



República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 029

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 33ª SESSÃO, EM 12 DE ABRIL DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Ns 74 e 75/83 (ns 126 e 127/83, na origem), de agradecimento de comunicação.

1.2.2 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 2/83 (nº 13/83, na Câmara

dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País na segunda quinzena de abril de 1983.

1.2.3 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projetos de Resolução nºs 9/83; 120, 71/82; 8, 7, 6/83; 105, 96, 44, 41 e 34/82 (redações finais).

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 2/83, lido no Expediente.

1.2.5 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 42/83, de autoria do Sr. Senador

Mário Maia, que dispõe sobre o cálculo de parcelas da remuneração devida aos servidores públicos civis da União e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 43/83, de autoria do Sr. Senador Álvaro Dias, que modifica a redação do caput do artigo 24 da Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971 (Código da Propriedade Industrial).

— Projeto de Lei do Senado nº 44/83, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que modifica a redação do § 6º do art. 3º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, visando possibilitar que o exercício de cargo ou função de confiança e de chefia, nas condições que especifica, seja considerado na fixação do salário-de-benefício do segurado

Ata da 33ª Sessão, em 12 de abril de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Nilo Coelho
e Milton Cabral*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Raimundo Parente — Claudinor Roriz — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Itamar Franco — Murilo Badaró — Severo Gomes — Gastão Müller — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 41 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De Agradecimento de comunicação:

Nº 74/83 (nº 126/83, na origem), de 11 do corrente, relativa à promulgação das Resoluções nºs 51 a 65 de 1983.

Nº 75/83 (nº 127/83, na origem), de 11 do corrente, relativa à promulgação do Decreto Legislativo nº 2, de 1983-CN.

que se aposentar por tempo de serviço.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR MARCELO MIRANDA — Propósitos que animam S. Ex^a no desempenho do mandato que ora se inicia, em defesa do povo e dos interesses do Estado do Mato Grosso do Sul.

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Situação da classe trabalhadora face as alterações introduzidas pelo Governo na política salarial. Decisão da Comissão Executiva do PMDB em declarar "questão fechada" a votação do projeto de decreto legislativo que aprova o texto do Decreto-lei nº 2.012, que dispõe sobre as alterações na política salarial.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Aviso nº 49-SP, do Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União encaminhando ao Senado cópias das atas das sessões em que foram tomadas decisões aplicando sanções aos responsáveis que relacionam.

1.2.8 — Requerimentos

— Nº 531/83, de autoria do Sr. Senador Jorge Kalume e outros Srs. Senadores, solicitando seja realizada sessão especial do Senado para homenagear o Marechal João Baptista Mascarenhas de Moraes, na data de seu centenário.

— Nº 532/83, de autoria do Sr. Senador Luiz Viana, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do ex-Ministro da Fazenda, Professor Octávio Gouvêa de Bulhões, sob o título "Bulhões quer medidas radicais para eliminar inflação".

— Nº 533/83, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 6/83, que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos, e dá outras providências.

— Ns 534 a 541/83, de desarquivamento de proposições que mencionam.

1.2.9 — Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR NELSON CARNEIRO — Retificando noticiário da Imprensa, que atribuiu a S. Ex^a a apresentação de projeto de lei revogando a correção automática semestral dos salários.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 148/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Aracaju (CE) a elevar em Cr\$ 10.531.400,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

Projeto de Resolução nº 158/81, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a elevar em Cr\$ 14.435.200,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

Projeto de Resolução nº 166/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Umari (CE) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.277.000,00. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

Projeto de Resolução nº 276/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG) a elevar em Cr\$ 1.879.226.000,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

Projeto de Resolução nº 68/82, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 451.355.900,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

Requerimentos nºs 213; 368 a 375; 381 a 383; e 385 a 387, de desarquivamento de proposições que mencionam. **Aprovados.**

Requerimento nº 505/83, do Senador Humberto Lucena, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1979, de sua autoria, que institui o seguro-desemprego e determina outras providências. **Rejeitado,** após usarem da palavra os Srs. Humberto Lucena, Aloysio Chaves e Pedro Simon.

Projeto de Resolução nº 148/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sombrio (SC) a elevar em Cr\$ 4.281.025,24 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

Projeto de Resolução nº 11/83, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a elevar em Cr\$ 717.785.762,58 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

1.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 2/83, lido no Expediente, em regime de urgência. **Aprovado,** após

pareceres das comissões competentes e usarem da palavra os Srs. Itamar Franco, Aloysio Chaves e Humberto Lucena, tendo feito declaração de voto o Sr. Murilo Badaró. À Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 2/83, em regime de urgência. **Aprovada.** À promulgação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 6/83, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 533/83, lido no Expediente. **Discussão encerrada,** após parecer da comissão competente, e usarem da palavra os Srs. Affonso Camargo, Itamar Franco e Pedro Simon, ficando sua votação adiada por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 531/83, lido no Expediente. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

1.5 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Visita da Presidenta da LBA, Sr^a Léa Leal, ao Presidente do Senado Federal, Senador Nilo Coelho.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. José Lins, pronunciado na sessão de 6-4-83.

Do Sr. José Fragelli, pronunciado na sessão de 11-4-83.

3 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 14, de 1983 (*Retificação*)

4 — GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

— Edital de convocação de sessão plenária.

5 — ATA DE COMISSÃO

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 1983

(Nº 13/83, da Câmara dos Deputados)

Autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País na segunda quinzena de abril de 1983.

O Congresso Nacional decreta:

Art 1º Está o Senhor Presidente da República, João Baptista de Oliveira Figueiredo, autorizado a ausentar-se do País na segunda quinzena de abril de 1983, em visita oficial aos Estados Unidos Mexicanos.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 92, DE 1982

Excelentíssimos Senhores membros do Congresso Nacional:

Convidou-me Sua Excelência o Senhor Miguel de la Madrid Hurtado, Presidente dos Estados Unidos Mexicanos, para uma visita oficial àquele país, a realizar-se na segunda quinzena do mês de abril do corrente ano.

Na oportunidade serão examinados temas de interesse das relações entre os dois países, bem como aspectos relevantes da conjuntura internacional.

No indeclinável dever de aceitar o nobre convite, venho, em cumprimento ao que preceituam os arts. 44, inciso III, e 80, da Constituição, solicitar ao Congresso Nacional a necessária autorização para ausentar-me do País.

Brasília, 9 de março de 1983. — *João Figueiredo.*

PARECERES

PARECER Nº 154, DE 1983 (Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 1983.

Relator: Senador Claudionor Roriz

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 1983, que suspende a execução do § 1º, I e 3, da Cláusula Primeira, do Convênio ICM nº 44, de 7 de dezembro de 1976, e do art. 2º, § 1º, I e 3, da Portaria nº 313, de 29 de dezembro de 1976, do Diretor da Receita Estadual de Minas Gerais.

Sala das Comissões, 12 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior, Presidente* — *Claudianor Roriz, Relator* — *Saldaña Derzi.*

ANEXO AO PARECER Nº 154, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Suspende a execução do § 1º, I e 3, da Cláusula Primeira, do convênio ICM nº 44, de 7 de dezembro de 1976, e do art. 2º, § 1º, I e 3, da Portaria nº 313, de 29 de dezembro de 1976, do Diretor da Receita Estadual de Minas Gerais.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do supremo Tribunal

Federal, proferida em 11 de setembro de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 95.784-7, do Estado de Minas Gerais, a execução do § 1º, 1 e 3, da Cláusula Primeira, do Convênio ICM nº 44, e 7 de dezembro de 1976, e do art. 2º, § 1º, 1 e 3, da Portaria nº 313, de 29 de dezembro de 1976, do Diretor da Receita Estadual de Minas Gerais.

PARECER Nº 155, DE 1983
(Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 120, de 1982.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 120, de 1982, que autoriza a Prefeitura da cidade do Recife (PE) a elevar, em Cr\$ 95.072.500,00 (noventa e cinco milhões, setenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 12 de abril de 1983. — Lomanto Júnior, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Claudionor Roriz.

ANEXO AO PARECER Nº 155, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura da Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, a elevar, em Cr\$ 95.072.500,00 (noventa e cinco milhões, setenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura da Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar, em Cr\$ 95.072.500,00 (noventa e cinco milhões, setenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que se possa contratar empréstimo no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinados à recuperação e ampliação de unidades escolares de 1º grau, implantação de lavanderias/chafarizes públicos e à construção de quadra polivalente, de galpões e aquisição de equipamentos de cantina para unidades escolares da rede Municipal, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 156, DE 1983
(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 71, de 1982.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 71, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Feliz (SP) a elevar em Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 12 de abril de 1983. — Lomanto Júnior, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Claudionor Roriz

ANEXO AO PARECER Nº 156, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Feliz, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Porto Feliz, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), correspondentes a 24.205.45590 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.239,39 (um mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros e trinta e nove centavos), vigente em outubro/81, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à execução de obras de infra-estrutura no conjunto habitacional "Prefeito Eugênio Motta" — Programa FINE/FIEGE-FISIP, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 157, DE 1983
(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 8, de 1983.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 8, de 1983, que suspende a execução do art. 223 do Código Tributário do Município de Paraguaçu Paulista, Lei nº 1.131, de 13 de dezembro de 1977.

Sala das Comissões, 12 de abril de 1983. — Lomanto Júnior, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Claudionor Roriz.

ANEXO AO PARECER Nº 157, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Suspende a execução do art. 223 do Código Tributário do Município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo — Lei nº 1.131, de 13 de dezembro de 1977.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 3 de novembro de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 98.583-2, do Estado de São Paulo, a execução do art. 223 do Código Tributário do Município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo — Lei nº 1.131, de 13 de dezembro de 1977.

PARECER Nº 158, DE 1983
(Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 7, de 1983.

Relator: Senador Claudionor Roriz

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 7, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Paulínia (SP) a elevar em Cr\$ 388.960.840,88 (trezentos e oitenta e oito milhões, novecentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada interna. Sala das Comissões, 12 de abril de 1983. — Lomanto Júnior, Presidente — Claudionor Roriz, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 158, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Paulínia, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 388.960.840,88 (trezentos e oitenta e oito milhões, novecentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Paulínia, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 388.960.840,88 (trezentos e oitenta e oito milhões, novecentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta cruzeiros e oitenta e oito centavos), correspondentes a 219.045,25 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.775,71 (um mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros e setenta e um centavos), vigente em maio/82, a fim de que possa contratar operação de crédito de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de Hospital Geral, com capacidade para 98 (noventa e oito) leitos, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 159, DE 1983
(Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 6, de 1983.

Relator: Senador Claudionor Roriz

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 6, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Velho (RO) a elevar em Cr\$ 1.024.242.465,90 (um bilhão, vinte e quatro milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros e noventa centavos), o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 12 de abril de 1983. — Lomanto Júnior, Presidente — Claudionor Roriz, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 159, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Velho, Estado de Rondônia, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.024.242.465,90 (um bilhão, vinte e quatro milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros e noventa centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Porto Velho, Estado de Rondônia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.024.242.465,90 (um bilhão, vinte e quatro milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros e noventa centavos), correspondentes a 608.530,7615 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.683,14 (um mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e quatorze centavos), vigente em abril/82, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada a financiar a execução do Projeto CURA — Área Bacuri, naquela Capital, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 160, DE 1983

(Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 105, de 1982.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 105, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cumari (GO) a elevar em Cr\$ 3.857.900,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 12 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Saldanha Derzi*, Relator — *Claudionor Roriz*.

ANEXO AO PARECER Nº 160, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Cumari, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.857.900,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil e novecentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Cumari, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.857.900,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil e novecentos cruzeiros), junto à Caixa Econômica

Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de galerias pluviais, meios-fios e sarjetas, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 161, DE 1983

(Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 96, de 1982.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 96, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rialma (GO) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 38.265.000,00 (trinta e oito milhões, duzentos e sessenta e cinco mil cruzeiros).

Sala das Comissões, 12 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Saldanha Derzi*, Relator — *Claudionor Roriz*.

ANEXO AO PARECER Nº 161, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 38.265.000,00 (trinta e oito milhões, duzentos e sessenta e cinco mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 38.265.000,00 (trinta e oito milhões, duzentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à conclusão e equipamento do hospital e maternidade municipal, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 162, DE 1983

(Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 44, de 1982.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta redação final do projeto de Resolução nº 44, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Terenos (MS) a elevar em Cr\$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscientos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 12 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Saldanha Derzi*, Relator — *Claudionor Roriz*.

ANEXO AO PARECER Nº 162, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, a elevar em Cr\$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscientos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscientos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinados à construção de 2 (duas) unidades escolares de 1º grau em Colônia Nova e no bairro Vila Jacy, bem como implantação de galerias pluviais, guias e sarjetas, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 163, DE 1983

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 41, de 1982

Relator: Senador Claudionor Roriz

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 41, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Extremoz (RN) a elevar em Cr\$ 8.153.200,00 (oito milhões, cento e cinquenta e três mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 12 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Claudionor Roriz*, Relator — *Saldanha Derzi*.

ANEXO AO PARECER Nº 163, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Extremoz, Estado do Rio Grande do Norte, a elevar em Cr\$ 8.153.200,00 (oito milhões, cento e cinquenta e três mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Extremoz, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 8.153.200,00 (oito milhões, cento e cinquenta e três mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de uma escola de 1º grau na zona

urbana daquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 164, DE 1983

(Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 34, de 1982.

Relator: Senador Claudionor Roriz

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 34, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN) a elevar em Cr\$ 10.077.000,00 (dez milhões e setenta e sete mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 12 de abril de 1983. — Lomanto Júnior, Presidente — Claudionor Roriz, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 164, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$10.077.000,00 (dez milhões e setenta e sete mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.077.000,00 (dez milhões e setenta e sete mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de um centro de abastecimento, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Do expediente lido consta o Projeto de Decreto Legislativo nº 2/83 (nº 13/83, na Câmara dos Deputados), que de acordo com os arts. 100, inciso I, item 18, e 111, inciso I, alínea "g", do Regimento Interno, será remetido às Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores, devendo ser submetido à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, em virtude do que se acha previsto na alínea "a" do inciso II do art. 388, da Lei Interna.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 42, DE 1983

Dispõe sobre o cálculo de parcelas da remuneração devida aos servidores públicos civis da União e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A gratificação adicional a que têm direito os servidores públicos civis da União será calculada sobre o

vencimento percebido mais a representação, de acordo com os percentuais previstos em lei, por quinquênio de serviço.

Art. 2º Não se inclui entre os vencimentos tributáveis pelo Imposto de Renda, a vantagem paga aos servidores públicos civis da União proveniente das gratificações de representação e de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Pelo Decreto-lei nº 2.019, de 28 de março do corrente ano, o Sr. Presidente da República propõe que a gratificação adicional (quinquênio) percebida pelos magistrados de qualquer instância *passará a ser calculada sobre a soma do vencimento mais a representação*. Antes, o cálculo incidia somente sobre o vencimento (art. 1º).

Determina, ainda, o citado Decreto-lei que os quinquênios percebidos pelos magistrados não se incluirão mais entre os vencimentos tributáveis pelo Imposto de Renda (art. 2º).

Não há como reconhecer a procedência e a justeza da medida governamental vez que, a magistratura precisa perceber remuneração condizente com suas elevadas funções.

Não é admissível, porém, o caráter discriminatório do ato presidencial, porquanto, vários funcionários públicos com direito ao adicional de representação, devem merecer também um "status" econômico compatível com a dignidade do cargo que exerce.

O presente projeto visa a corrigir esta desigualdade de tratamento que, contraria frontalmente o princípio de isonomia previsto na Constituição Federal.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1983. — Mário Maia.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.019, DE 28 DE MARÇO DE 1983.

Dispõe sobre o cálculo de parcelas da remuneração devida aos magistrados e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, itens II e III, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º A gratificação adicional de que trata o artigo 65, VIII, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, em relação aos magistrados de qualquer instância, será calculada sobre o vencimento percebido mais a representação, nos percentuais de cinco, dez, quinze, vinte, vinte e cinco, trinta e trinta e cinco, respectivamente, por quinquênio de serviço, neste compreendido o tempo de exercício da advocacia, até o máximo de 15 anos, e observada a garantia constitucional da irredutibilidade.

Art. 2º Não se inclui entre os vencimentos tributáveis pelo imposto de renda, a vantagem paga aos magistrados nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, respeitado o limite fixado na parte final do § 4º, do art. 144, da Constituição da República, vedada qualquer equiparação, nos termos do parágrafo único, do art. 98, da Carta Magna.

Art. 3º As representações constantes do anexo que acompanha o Decreto-lei nº 1.985, de 28 de dezembro de 1982, ficam aumentadas de 20 (vinte) pontos percentuais.

Art. 4º A despesa decorrente da aplicação deste Decreto-lei correrá à conta das dotações constantes do Orçamento Geral da União.

Art. 5º Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, D.F., 28 de março de 1983; 162º da Independência e 95º da República.

JOÃO FIGUEIREDO

Ernane Galvêas

Delfim Netto

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

PROJETO DE LEI SENADO Nº 43, DE 1983

"Modifica a redação do caput do artigo 24 da Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971 (Código da Propriedade Industrial)."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do artigo 24 da Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971, passa a vigorar com a seguintes redação:

"Art. 24 O Privilégio de invenção vigorará pelo prazo de 20 (vinte) anos, o de modelo de utilidade e o de modelo ou desenho industrial pelo prazo de 15 (quinze) anos, todos contados a partir da data do depósito, desde observadas as prescrições legais."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Austrália, o Canadá, a Dinamarca, a Finlândia, a França, a República Democrática Alemã, a República Federal Alemã, a Hungria, o Irã, Israel, a Itália, o Japão, Luxemburgo, a Nova Zelândia, Portugal, a África do Sul, a Espanha, a Tunísia, os Estados Unidos, a Iugoslávia, concedem o privilégio de invenção por mais de 15 (quinze) anos para quase todas as modalidades, a partir da data do depósito, sendo que, desses 20 (vinte) países-membros da Convenção de Paris (Member States as on January 1, 1980 — International Union for the Protection of Industrial Property — Paris Union), conforme relação anexa, 11 (onze) concedem privilégio de 20 (vinte) anos a partir da data do depósito, 2 (dois) por 15 (quinze) anos a partir da data da publicação da concessão.

A legislação brasileira, de acordo com o antigo Código da Propriedade Industrial (Decreto-lei nº 254, de 28 de fevereiro de 1967) determinava que o privilégio de patente de invenção, de desenho ou de modelo industrial tinham validade pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data do depósito, admitida a prorrogação por 5 (cinco) anos. No entanto, a partir da vigência do atual Código (21 de dezembro de 1971), o autor de quaisquer modalidades de invenção encontra-se prejudicado pela revogação desse Decreto-lei. *Pas des Nullité sans grief* (não nulidade sem prejuízo) é uma afirmação que se aplica bem ao caso, porque, além de ter seu privilégio reduzido consideravelmente, encontra o autor sérias dificuldades para obter uma patente de invenção, uma vez que o processo de patente se desenrola por quase dez anos.

Além disso, o autor de qualquer modalidade de invenção encontra incontável número de obstáculos para levar adiante um projeto qualquer, dadas as dificuldades técnicas encontradas para conceber um projeto ou protótipo e, quando consegue, para negociar essa idéia. Isso porque existe, no mercado, uma predisposição a rejeitar inovações, sob a alegação de que é demasiado arriscado investir em idéias, pois elas não garantem retorno da aplicação.

Portanto, com a presente proposta, pretendemos amenizar os problemas dos titulares de patentes vigentes ou em trâmite, prorrogando os prazos de seus privilégios por mais 5 (cinco) anos.

Outrossim, aproveitamos o ensejo para sugerir ao Ministério da Desburocratização que procure atuar no tocante aos processos de patentes depositadas junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial — INPI, a fim de que esse Instituto, a exemplo de outros países, passe a operar com maior rapidez e eficácia.

A sugestão deste Projeto nos foi encaminhada pelo Sr. Luiz Guilhermino Rorato, de Londrina — PR, que tem experiência própria nesse campo, uma vez que já depositou dois pedidos de patente (1978 e 1979), tencionando depositar mais alguns.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1983 — *Álvaro dias*

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.772, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1971

Institui o Código da Propriedade Industrial, e da outras providências.

CAPÍTULO IX

Da Duração do Privilégio

Art. 24. O privilégio de invenção vigorará pelo prazo de quinze anos, o de modelo de utilidade e o de modelo ou desenho industrial pelo prazo de dez anos, todos contados a partir da data do depósito, desde que observadas as prescrições legais.

Parágrafo único. Extinto o privilégio, O objeto da patente cairá em domínio público.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 44, DE 1983

“Modifica a redação do § 6º do art. 3º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, visando possibilitar que o exercício de cargo ou função de confiança e de chefia, nas condições que especifica, seja considerado na fixação do salário-de-benefício do segurado que se aposentar por tempo de serviço.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 6º do art. 3º da Lei nº 5.890 de 8 de junho de 1973 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 6º Não serão considerados, para efeito de fixação do salário-de-benefício, os aumentos — que excedam os limites legais, inclusive os voluntariamente concedidos nos trinta e seis (36) meses imediatamente anteriores ao início do benefício, salvo, quanto aos empregados:

I — os aumentos resultantes de promoções reguladas por normas gerais da empresa, admitidas pela legislação do trabalho, de sentenças normativas ou de reajustamentos salariais obtidos pela categoria respectiva; e

II — as gratificações pelo exercício de cargo ou função de confiança e de chefia, por período igual ou superior a dez (10) anos, consecutivos ou não.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Cuida o presente projeto de alterar a legislação previdenciária em vigor, particularmente o § 6º do artigo 3º,

da Lei nº 5.890, de 1973, para, como está expressamente dito na ementa, possibilitar que o exercício de cargo ou função de confiança e de chefia, por determinado período (dez anos), seja considerado na fixação do salário-de-benefício do segurado que se aposentar por tempo de serviço.

Trata-se, em síntese, de adotar para os trabalhadores em geral, segurados da Previdência Social, uma norma que há muito tempo já vigora para os funcionários públicos de regime estatutário.

Com efeito, diz o art. 180 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União), na redação que lhe foi dada pelo art. 1º da Lei nº 6.732, de 4 de dezembro de 1979:

“O funcionário que contar tempo de serviço igual ou superior ao fixado para aposentadoria voluntária passará à inatividade:

I — Com o vencimento do cargo em comissão da função de confiança ou da função gratificada que estiver exercendo, sem interrupção, nos cinco (5) anos anteriores;

II — com idênticas vantagens, desde que o exercício de cargos ou funções de confiança tenha compreendido um período de dez (10) anos, consecutivos ou não.

Quanto à vantagem prevista no inciso I, acima, o trabalhador celetista também já a tem, uma vez que, se estiver exercendo cargo ou função de confiança ou de chefia nos cinco anos anteriores à aposentadoria, certamente estará recolhendo contribuições sobre a remuneração percebida e essa (abrangendo as gratificações correspondentes) estará sendo considerada para efeito de cálculo do salário-de-benefício, na forma estabelecida no inciso II, do art. 3º, da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que disciplina a matéria no âmbito da previdência social.

Já a outra vantagem, a do inciso II (do art. 180, do Estatuto dos Funcionários), essa não alcança o trabalhador comum, visto estar expressamente excluída dos critérios para cálculo do salário-de-benefício, tanto pelo disposto no inciso II, quanto pelo disposto no § 6º, todos do art. 3º, da Lei nº 5.890, de 1973.

O nosso projeto faz que, tão-somente, as gratificações pelo exercício de cargo ou função de confiança e de chefia, desde que por período igual ou superior a dez (10) anos, consecutivos ou não, também influam no cálculo do salário-de-benefício do trabalhador que se aposenta por tempo de serviço, igualando-o, neste particular, ao funcionário público.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1983. — *Nelson Carneiro.*

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.890, DE 8 DE JUNHO DE 1973

Altera a legislação de previdência social e dá outras providências.

Art. 3º O valor mensal dos benefícios de prestação continuada, inclusive os regidos por normas especiais, será calculado, tomando-se por base o salário-de-benefício, assim entendido:

I — para o auxílio-doença, a aposentadoria por invalidez, a pensão e o auxílio-reclusão, 1/12 (um doze avos) da soma dos salários-de-contribuição imediatamente anteriores ao mês de afastamento da atividade, até o máximo de 12 (doze), apurados em período não superior a 18 (dezoito) meses;

II — para as demais espécies de aposentadoria, 1/48 (um quarenta e oito avos) da soma dos salários-de-contribuição imediatamente anteriores ao mês do afasta-

mento da atividade, até o máximo de 48 (quarenta e oito) apurados em período não superior a 60 (sessenta) meses;

III — para o abono de permanência em serviço, 1/48 (um quarenta e oito avos) da soma dos salários-de-contribuição imediatamente anteriores ao mês da entrada do requerimento, até o máximo de 48 (quarenta e oito) apurados em período não superior a 60 (sessenta) meses.

§ 1º Nos casos dos itens II e III deste artigo, os salários-de-contribuição anteriores aos 12 (doze) últimos meses serão previamente corrigidos de acordo com coeficientes de reajustamento, a serem periodicamente estabelecidos pela Coordenação dos Serviços Atuariais do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

§ 2º Para o segurado facultativo, o autônomo, o empregado doméstico, ou o desempregado que esteja contribuindo em dobro, o período básico para apuração do salário-de-benefício será delimitado pelo mês da data de entrada do requerimento.

§ 3º Quando no período básico de cálculo o segurado houver percebido benefício por incapacidade, o período de duração deste será computado, considerando-se como salário-de-contribuição, no período, o salário-de-benefício que tenha servido de base para o cálculo da prestação.

§ 4º O salário-de-benefício não poderá, em qualquer hipótese, ser inferior ao valor do salário-mínimo mensal vigente no local de trabalho do segurado, à data do início do benefício, nem superior a 20 (vinte) vezes o maior salário-mínimo vigente no País.

§ 5º O valor mensal dos benefícios de prestação continuada não poderá ser inferior aos seguintes percentuais, em relação ao valor do salário-mínimo mensal de adulto vigente na localidade de trabalho do segurado:

I — a 90% (noventa por cento), para os casos de aposentadoria;

II — a 75% (setenta e cinco por cento), para os casos de auxílio-doença;

III — a 60% (sessenta por cento), para os casos de pensão.

§ 6º Não serão considerados, para efeito de fixação do salário-de-benefício, os aumentos que excedam os limites legais, inclusive os voluntariamente concedidos nos 48 (quarenta e oito) meses imediatamente anteriores ao início do benefício, salvo, quanto aos empregados, se resultantes de promoções reguladas por normas gerais da empresa, admitidas pela legislação do trabalho, de sentenças normativas ou de reajustamentos salariais obtidos pela categoria respectiva.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Marcelo Miranda.

O SR. MARCELO MIRANDA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho de uma jornada política sem tréguas e já paguei o preço devido aos que tomam posição na luta em favor do povo.

Continuo na luta e no resgate ao seu preço. Chego ao Senado da República depois de uma árdua campanha eleitoral, tendo por slogan a luta continua.

O povo da minha terra, em número cada vez maior, vem, ao longo do tempo, compreendendo e apoiando os nossos propósitos. Resultado é a minha presença hoje na mais alta câmara política do País, representando, ao lado dos ilustres e respeitados Senadores Saldanha Derzi e José Fragelli, o nosso querido Estado de Mato Grosso do Sul.

De origem humilde, assumi, nos primórdios de minha carreira política, uma postura pública voltada para o ho-

mem, privilegiando-o em todas as ações do governo, de tal sorte a humanizar as coisas, as obras, as cidades, com vistas à construção do progresso e do desenvolvimento, sem sacrifícios da liberdade e das condições elementares e naturais da arte de viver.

Engenheiro de formação, sempre preocupou-me o lado humano da obra. A sua estrutura fria e insólita há que ser concebida tendo em vista as necessidades do homem, sob pena de transformar-se num monstro, não apenas agressivo à natureza, mas nocivo e hostil ao ser humano.

Assim procedi no DERMAT - Departamento de Estradas e Rodagem de Mato Grosso; e na CEMAT - Centrais Elétricas de Mato Grosso, quando meu Estado ainda era uno e indiviso.

Eleito pelo povo prefeito de Campo Grande, tendo por bandeira o *slogan* por uma cidade mais humana, apliquei, na minha administração, já agora no campo eminentemente político, essa filosofia, com resultados altamente positivos para os seus habitantes.

Meu mandato foi interrompido, pois fora eu chamado para assumir o Governo de meu Estado, recentemente instalado. Durante o breve tempo de meu mandato, cunhei a imagem de um governo humanista, voltado primordialmente para a qualidade de vida, na cidade e no campo.

O meu projeto de governo, renovador, viável e receptivo às aspirações da grande massa, em breve transformou-se em séria ameaça para as forças ambiciosas que, no meu Estado, espreitavam o poder.

Detentor de um mandato delegado, nenhuma resistência pude opor às manobras que resultaram na compra e venda do poder em meu Estado. Restou-me "consoladoras", as palavras do ilustre Ministro Abi-Ackel, referindo-se à minha pessoa, de que se tratava de um homem digno e bom administrador.

Paguei o preço da audácia, resgatei o tributo e sorvi a amarga taça da aventura de ter desafiado os manipuladores do poder, que o querem, o pretendem, o desejam para outros fins.

Mas, em meio à amargura e ao desalento, constatei, para meu conforto e de minha família, que não estava só e, conseqüentemente, não estava errado quanto às idéias que defendia para o meu Estado e para o meu povo.

Três Senadores, dois Deputados Federais e inúmeros políticos e companheiros valorosos de governo romperam com a situação e tomaram posição contrária ao ato de violência que se cometera contra o Estado de Mato Grosso do Sul.

E estavam certos, como veio de se confirmar nas eleições de 15 de novembro. A oposição, representada pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro, enfrentando a campanha mais corrupta, mais sordida, mais podre de que se tem notícia na nossa história, retomou, vitoriosamente e de maneira consagradora, o poder em Mato Grosso do Sul.

Não podia ser de outra maneira. Mato Grosso do Sul havia se transformado num imenso palco de ilicitudes, de jaguncismo, de despotismo, da corrupção sem máscara e sem peias, acintosas e desenfreadas.

Wilson Barbosa Martins, patriarca moderno de uma família que é reserva intangível da melhor moral sulmato-grossense, foi a bandeira e ao mesmo tempo a muralha capaz, suficiente e bastante, para deter o curso desse cortejo nefasto que ameaçava comprometer definitivamente a formação física e moral da gente do meu Estado.

Mas, sobre o meu Estado e a herança nefasta que nos legou o Sr. Pedro Pedrossian e seu séquito, falarei em outra oportunidade, eis que a nação precisa conhecer-se a si mesma. Ocultar ao povo a verdade é crime de lesa-pátria.

Quero, nesta primeira oportunidade, dar-me a conhecer, dizer ao que vim, em nome de meu Estado e de meu povo.

Preocupa-me o momento histórico por que passa o nosso País, reputo-o de extrema gravidade.

O estrangulamento do processo econômico, com a deterioração da nossa economia, os descaminhos do projeto social, com o agravamento de disparidades inconcebíveis num País cujos recursos contrastam rigorosamente com a realidade que defrontamos todos nós.

O direcionamento da política nacional, com recuos e avanços, como que tentada pelo método do "ensaio e erro", gerando intranquilidade e revelando incertezas quanto aos seus objetivos mais primários, deságua agora no apelo candente do Chefe da Nação, no sentido da trégua e da cruzada de solidariedade nacional, este no meu entendimento.

A redemocratização do País, anseio geral da Nação, não obstante um avanço reconhecido, ainda encontra resistência numa minoria inconformada em perder as vantagens do arbítrio, que se sustenta, indistintamente, no argumento de que as liberdades democráticas dificultarão a gestão do projeto sócio-econômico do País.

Esse é o caminho, a calha estreita por onde os tecnocratas conduziram a Nação. O povo sempre esteve distante, jamais participou das decisões, nem mesmo através de seus representantes no Legislativo, relegado que fora esse Poder a mero instrumento de convalidação da vontade única e suprema do arbítrio.

Agora, passada a febre do "milagre econômico", nos deparamos à beira do abismo. A moratória já habita entre nós.

Fala-se em trégua, mas em que termos? Qual o seu alcance? A trégua é para a retomada da discussão, em alto nível, dos problemas que afligem o País ou para permitir, tão-somente, que os Ministros da área econômica continuem a sua nefasta experimentação do "ensaio e erro" às custas da já exaurida vitalidade da economia nacional?

A trégua seria para não se falar, por algum tempo, dos erros, dos desastros do projeto político atual? Ou de seus abusos — CAPEMI, Delfin, Baumgarten?

Fala-se de cruzada. De fato vem ao encontro do espírito solidário do povo brasileiro, cooperativo por natureza, afeito a mutirões e a toda sorte de esforço que toque o seu alto sentimento nacional.

Mas para isso, para o verdadeiro engajamento da sociedade brasileira, faz-se mister um mínimo de confiabilidade, com um estado de espírito desarmado, realidade um pouco distante, face aos resquícios do arbítrio que ainda pairam sobre a Nação.

Por que, então, não desvestir o Governo a túnica imperial e, com a humildade dos grandes, com a humildade dos corajosos, reconhecer os erros, admitir o fracasso e convidar à mesa do entendimento, nesta hora grave da vida nacional, os Partidos políticos, a ABI, OAB, os sindicatos, as Igrejas, a inteligência nacional?

Afinal somos todos brasileiros e ninguém é menos patriota para furtar-se a um apelo neste nível.

O Mundo todo acompanhou e aplaudiu a caminhada do povo brasileiro para as urnas, no último 15 de novembro, e o Governo conferiu que não reside riscos neste processo. Ele vai ao encontro dos anseios mais prementes da Nação, que manifestamente quer participar das decisões que informam o projeto político nacional.

Ademais, tem o condão de comprometer psicossocialmente o povo, tornando-o partícipe desse projeto político, ao tempo em que o autentica e o legitima pela união da vontade popular. É o poder com apoio na nacionalidade, com raízes firmadas na alma nacional.

Por que o temor a uma constituinte? Não contrasta esse sentimento com o apelo da trégua e da cruzada? Sua Excelência o Presidente João Figueiredo, em sua Mensagem ao Congresso Nacional, retrata, com a franqueza, que lhe é peculiar, a gravidade deste momento e fala em engajamento da sociedade brasileira. Não lhe faltará, tenho certeza, uma resposta positiva a esse chamamento cívico, se o Governo tomar a iniciativa do engajamento

segundo a vontade e as aspirações do povo brasileiro. Por isso falei aqui em confiabilidade.

Certa feita tive eu a oportunidade de afirmar que as idéias não valem por si sós. As idéias valem pela capacidade, pela honorabilidade, pelo respeito, pelo prestígio dos homens que as defendem.

As idéias, nascidas dos homens, só se impõem, não obstante sua robustez, pela capacidade de convencimento, mas, sobretudo, pela credibilidade de quem as propaga. Vale dizer que o seu campo de germinação é contextual.

A crise do Brasil, de natureza política, tem seu fulcro na ausência de credibilidade, na falta de confiança de que se ressente o Governo.

Como bem afirmou, em recente discurso, o ilustre Senador Humberto Lucena: "Quantas vezes nos foi dito que não recorreríamos ao Fundo Monetário Internacional? Quantas vezes fomos informados de que não haveria alteração na Lei Salarial? Quantas vezes não se afirmou que não haveria maxidesvalorização do cruzeiro?"

E eu acrescentaria que as afirmativas dos Srs. Ministros da área econômica já surtem, na opinião pública, um efeito justamente inverso. Quando um Ministro afirma uma coisa, o povo já se prepara, em espírito, para o contrário. E, lamentavelmente, isso tem acontecido com extremada frequência, tanto que o fato já se inseriu no anedotário popular e enriquece programas de humor das nossas redes de televisão.

Na mesma linha, no tocante à receptividade, vem agora o chamamento para a cruzada e para o engajamento. Os políticos, o povo, a opinião pública estão como que arredios, divididos entre a sua vocação natural para a solidariedade cívica e o instinto de preservação do ridículo, tangidos pela incontinência dos fatos que, nos últimos tempos, surpreendem a expectativa dominante.

Há uma necessidade imperiosa a ser satisfeita, neste País. A restauração, a nível de Governo, de poder, do liame intrínseco entre a fala e a ação, ou do discurso e a ação, como bem acentuou S. Ex^a o Senador Humberto Lucena, para a retomada do diálogo, no seu mais alto e desejado nível.

E só através desse diálogo, mercê de Deus, poderemos aproximar esses Brasis dispersos, em especial os dois que mais se distinguem — o Brasil Legal, que a cada dia se faz mais distante da realidade nacional, e o Brasil Real, que emerge víçoso dos dias atuais, atropelando os mecanismos da máquina governamental, defasados no tempo e no espaço.

Sintoma dos mais evidentes podem ser detectados nos descompassos entre a pregação democrática e a intocabilidade de certos setores do Governo, como as da gestão econômico-financeira, por exemplo. Mais vale uma portaria do Presidente do Banco Central, em termos de efeitos e repercussão no seio da sociedade, que todo um elenco de medidas do Congresso Nacional. Tenta-se, pois, forçar a convivência da democracia com segmentos do absolutismo. A área econômico-financeira é um bom exemplo disso, pois é considerada intocável, já a partir da Lei de Orçamentos.

Outros setores poderiam ser enumerados, que os dispenso, por serem demais conhecidos. Não há, é evidente, nessa pregação democrática do Governo, conteúdo bastante para o convencimento, eis que não conferem, plenamente, o discurso e a ação. Retomo à afirmação anterior, de que a crise que nos afeta a todos, é político-institucional.

Disso concluo que estamos diante de um impasse: ou buscamos o entendimento, por via de um diálogo, onde e quando os interlocutores se tenham na conta de absolutamente iguais, com respeito e altivez, ou caminharemos para o desconhecido, possivelmente para o desastre.

O Brasil dos nossos dias não admite nem o exclusivismo do Governo nem o da oposição, advertiu, na sua memorável fala de despedida, o Senador Tancredo Neves.

Mais que humildade, é preciso grandeza, desprendimento. Sem esse facho de luz será difícil o encontro do caminho.

Que Deus nos ilumine a todos e nos inspire nessa hora tão grave da vida nacional. Tenho imensas esperanças nesta Casa, o Senado da República, palco das mais importantes soluções, ao longo da nossa História, mercê da inteligência e da cultura dos homens que o habitaram. Honra-me sobremaneira, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tomar assento nesta Casa e usar desta tribuna, por onde desfilarão as mais notáveis figuras do cenário político nacional.

Espero em Deus poder honrar a delegação de meu Estado, dignificar o mandato que recebi e jamais deslustrar o brilho deste sodalício, venerando cenário cívico da inteligência do meu País.

O Sr. Humberto Lucena — V. Exª permite um aparte?

O SR. MARCELO MIRANDA — Pois não.

O Sr. Humberto Lucena — V. Exª não precisaria de apresentação, pois todos nós que compomos o Senado, ontem como hoje, conhecemos o nome de V. Exª pela sua repercussão no Governo de Mato Grosso, onde V. Exª, ao que estou informado, procurou zelar rigorosamente pelo interesse público e, por isso mesmo, V. Exª terminou não concluindo a sua missão naquela unidade federativa. Mas, justamente como resposta, o povo de Mato Grosso do Sul apoiou a candidatura de V. Exª para o Senado, pelo voto direto, para que aqui, com as luzes de sua inteligência, com a sua cultura, pudesse continuar defendendo os interesses do seu Estado, da Região Centro-Oeste e, mais do que isso, os do Brasil. V. Exª profere um discurso primoroso, inteiramente dentro das linhas gerais do programa do nosso Partido, o PMDB.

Congratulo-me, portanto, com V. Exª, levando-lhe o apoio de seus companheiros de Bancada por suas palavras.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCELO MIRANDA — Meu prezado Líder Humberto Lucena, suas palavras vêm engrandecer o discurso que, pela primeira vez, faço no Senado Federal. Agradeço-lhe, sensibilizado. Tenho certeza de que, ao seu lado, haveremos de dar ao Brasil todo o nosso esforço, todo o nosso trabalho. Vindo de Mato Grosso do Sul, do nosso Centro-Oeste, do Sul ou do Norte deste País, reviveremos no Brasil a verdadeira Democracia.

Ouç o nobre Senador Aloysio Chaves

O Sr. Aloysio Chaves — Nobre Senador, a presença de V. Exª na tribuna desta Casa é uma demonstração plena do regime democrático que vivemos neste País. Sauda V. Exª, que chega ao Senado, e desejo a V. Exª uma profícua e brilhante atuação nesta Casa. Ao fazer estes votos, mantenho uma linha de coerência, a mesma que me levou, na Comissão de Constituição e Justiça do Senado, como Senador pelo PDS, a relatar a indicação do nome de V. Exª, em sessão secreta, para o cargo de Governador de Mato Grosso do Sul, para o qual foi nomeado pelo eminente Presidente João Figueiredo. Recordo-me dos duros embates naquela sessão secreta quando o saudoso e brilhante ex-Senador Paulo Brossard contestava, em longo e exaustivo parecer, a possibilidade legal da sua nomeação. Recordo-me dos debates em sessão secreta nesta Casa, quando, enfrentando a dura objeção do PMDB, conseguimos aprovar o nome de V. Exª. As qualidades que vislumbrei na personalidade de V. Exª, eu estou certo, permitirão que V. Exª tenha um alto desempenho do seu mandato nesta Casa. É por isso que o saúdo, no momento em que profere o seu discurso inaugural como Senador pelo Estado de Mato Grosso do Sul.

O SR. MARCELO MIRANDA — Muito obrigado, Líder do PDS, Senador Aloysio Chaves. Suas palavras vêm assomar, vem-nos ajudar, vem contribuir para que nós exerçamos, exatamente, com toda a dignidade, o cargo que o povo de Mato Grosso do Sul nos delegou através do voto direto em 15 de novembro.

Gostaria de dizer a V. Exª que naquela mesma ocasião em que meu nome ia à Comissão de Constituição e Justiça para ser designado Governador de Mato Grosso do Sul, não foi através da nossa solicitação, pois éramos, naquela ocasião, Prefeito de Campo Grande, eleito pelo voto direto. Daí a nossa maior preocupação de eleito por via direta, pelo voto do povo da nossa cidade, vir a ocupar um cargo delegado, que nós nunca tivemos. Pregávamos a tese de que deveríamos voltar o mais rápido possível à eleição direta, como aconteceu no ano de 1982. Talvez este tenha sido o motivo do nosso afastamento do Governo. Perdemos também o mandato que nos foi delegado pelo povo para exercer a Prefeitura de Campo Grande.

Agradeço a V. Exª o aparte e o levarei comigo, juntamente com esta minha primeira apresentação no Senado Federal, para enriquecer as palavras que aqui vou pronunciar, concluindo o meu discurso.

O Sr. Gastão Müller — V. Exª me permite um aparte?

O SR. MARCELO MIRANDA — Pois não.

O Sr. Gastão Müller — O Mato Grosso velho não poderia estar ausente de um pronunciamento inaugural do novo Mato Grosso, que é o Mato Grosso do Sul. Como V. Exª sabe, tanto quanto todos aqui presentes, o velho Mato Grosso, de um milhão e duzentos mil quilômetros quadrados, gerou, para a satisfação de todos nós, e eu fui um dos que defendi energicamente a idéia, o Mato Grosso do Sul com os seus, em números exatos, em números redondos, quatrocentos mil quilômetros quadrados, que é uma área rica. Mas V. Exª, que vinha prestando serviços ao Mato Grosso do Sul como Prefeito eleito de Campo Grande, antes já havia prestado muitos serviços ao Mato Grosso globalmente. Foi Presidente das Centrais Elétricas de Mato Grosso, foi Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso, enfim, já tinha um cabedal de serviços prestados ao nosso Estado, como um bom mineiro que se tinha integrado totalmente ao espírito matogrossense. De modo que o velho Mato Grosso, por mim representado e, por que não dizer, pelos outros dois Senadores, no momento ausentes, leva a V. Exª os cumprimentos cordiais, com votos de que aqui no Senado seja como sempre foi na área do Executivo, um eficiente colaborador na vida pública.

O SR. MARCELO MIRANDA — Nobre Senador Gastão Müller, suas palavras são mais do amigo, com quem aprendemos, ao longo do tempo, a conviver na nossa Cuiabá, a Capital do Estado de Mato Grosso. No dia-a-dia, nessa convivência sadia, tivemos a amizade de V. Exª entre aquelas que mais aprecio. Agradeço a V. Exª o aparte. Espero, ao seu lado, contribuir para o engrandecimento do nosso País e do nosso Estado.

O Sr. Hélio Gueiros — V. Exª me permite, nobre Senador Marcelo Miranda?

O SR. MARCELO MIRANDA — Pois não, nobre Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — Eu quero saudar a V. Exª nesta primeira presença solene na tribuna do Senado Federal. E, desejo, já que o eminente Senador Aloysio Chaves, lembrou o embate interno, secreto, em que veio à baila o nome de V. Exª, por sinal vitorioso, nesse confronto, lembrar, também, um conflito que, aí, de dimensões nacionais, que teve V. Exª, como Governador de Mato Grosso. Foi quando V. Exª, imbuído dos melhores pro-

pósitos e intenções, quis se entestar contra lideranças cansadas e viciadas. V. Exª arriscou o próprio cargo de Governador, mas não abdicou dos seus princípios e dos seus propósitos e preferiu deixar o Governo de Mato Grosso a compactuar com aquilo que V. Exª achava errado. Quero dizer a V. Exª que nesse segundo episódio, que foi mais público e mais notório, V. Exª ganhou a admiração e o respeito de Estados mais longínquos como é o Estado do Pará. É por isso que neste instante em que V. Exª faz a presença oficial e solene nesta Casa, eu desejo declarar a V. Exª que o eleitorado do meu Estado já o admirava e respeitava pelas posições tomadas por V. Exª. Também admiro V. Exª por, neste seu primeiro pronunciamento, fazer referências às asperezas e agruras sofridas pela Oposição durante a campanha eleitoral de novembro passado, porque nós escapamos e podemos dar o nosso testemunho. E note V. Exª que homens da serenidade e da respeitabilidade do Senador Tancredo Neves, quando se despediu desta Casa, também fez notar que a Nação não suportaria outra eleição na base da de 15 de novembro de 1982. Eu exalto e louvo a coragem de V. Exª, contrariando conveniências ou qualquer coisa parecida de dar o seu testemunho a respeito do que foi a campanha da Oposição nos Estados brasileiros a 15 de novembro, para que todo o Senado e toda a Nação tomem conhecimento dessas asperezas e dessas agruras sofridas por nós e, assim, possam, dar melhores condições de vida, de sobrevivência e de luta justa nos futuros pleitos eleitorais. Receba, em nome do PMDB do Pará, as nossas congratulações e os nossos votos para que V. Exª seja sempre retilíneo, como foi no episódio que ficou conhecido em todo o Brasil.

O SR. MARCELO MIRANDA — Nobre Senador Hélio Gueiros, a sua inteligência, neste pequeno espaço de tempo de convivência, já o fez credor, de nossa parte, da amizade do Mato Grosso do Sul, pela maneira capaz, pela maneira grandiosa, até, com que tem posto os problemas deste País e principalmente da sua terra.

Agradeço o seu aparte e quero dizer a V. Exª que o trabalho conjunto que pretendemos realizar deverá surtir efeito neste País, que tanto espera dos homens públicos eleitos a 15 de novembro, juntamente com os Governadores.

O Sr. Saldanha Derzi — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MARCELO MIRANDA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Saldanha Derzi — Nobre Senador Marcelo Miranda, congratulo-me com V. Exª pela estréia, hoje, nesta Casa, pelo brilhante e extraordinário discurso que está pronunciando na tarde de hoje. V. Exª foi injustiçado por este Governo que aí está, um erro clamoroso que cometeu para com o Estado do Mato Grosso do Sul, ao substituir um Governador dos mais capazes, dos mais honestos que, em um ano e dois meses, apenas, deu demonstração da sua capacidade administrativa, do seu trabalho em favor de Mato Grosso, construindo obras em todos os municípios e distritos do Estado do Mato Grosso do Sul. Uma obra admirável foi o Governo de V. Exª, Senador Marcelo Miranda. Realmente, Mato Grosso até hoje sente a injustiça e o grave erro que o Governo cometeu na substituição de V. Exª por um homem que só desejava o enriquecimento pessoal; um homem do quilate de V. Exª, do valor de V. Exª trocado por aquele que desgraçou o nosso Estado, deixando-o na mais completa desorganização econômica e financeira. Esse homem saiu rico, é verdade, e o nosso Estado ficou bem empobrecido. Mas o povo de Mato Grosso fez justiça a V. Exª elegendo-o Senador da República com uma expressiva votação, apesar do massacre da corrupção, da pressão do poderio do Governo federal e estadual na campanha eleitoral. V. Exª foi um grande vitorioso e tenho que me congratular pelo acerto que o povo de Mato Grosso do Sul teve ao conduzir V. Exª ao Senado da República e eleger aquele extraordinário Dr. Wilson Barbosa Martins para governar nosso querido Estado. Desejo a V.

Ex* muitas felicidades e tenho certeza que V. Ex* irá honrar esta Casa em nome de Mato Grosso do Sul.

O SR. MARCELO MIRANDA — Nobre Senador Saldanha Derzi, V. Ex* fala com o coração, pela amizade, pelo carinho, pelas condições que temos até mesmo de irmãos do mesmo Estado, na luta que enfrentamos na peregrinação que fizemos em cada um dos municípios, vendo as dificuldades, o sofrimento do povo, desde a época em que disputamos a Prefeitura de Campo Grande e, agora, em 15 de novembro de 1982, nessa eleição que ficou memorável, tenho certeza, neste País; memorável em todos os sentidos, pelas dificuldades, pela pressão, pelas desigualdades com que a Oposição enfrentou todos os problemas, todos os percalços, para podermos chegar a esta Casa, Senado Federal. E a seu lado, não poderia fazer de outro modo senão desta tribuna, quero agradecer a confiança com que V. Ex* nos distinguiu. Quando saímos do Governo, tivemos imediatamente ao nosso lado o Senador Saldanha Derzi, aquele que durante tanto tempo defendia, até mesmo na Liderança, na Vice-Liderança do Governo, os Governos da Revolução. E agora Saldanha Derzi, ao nosso lado, lá no Mato Grosso do Sul, percorreu cidades e vilas e pudemos, com a sua ajuda, estar aqui hoje falando desta tribuna do Senado Federal, neste primeiro dia.

Agradeço o seu aparte, que será no nosso discurso um acréscimo, um complemento ao que estamos dizendo.

O Sr. Itamar Franco — Permite-me V. Ex* um aparte?

O SR. MARCELO MIRANDA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Itamar Franco — Queria dar os parabéns a V. Ex*, que ocupa esta tribuna pelo voto direto do seu povo. A provocação, poderíamos dizer assim, do Senador da República Líder do Governo precisa ser explicada, porquanto o PMDB defendia, na ocasião, não apenas um ato individual contra V. Ex*, era a defesa de um princípio. Nós considerávamos a ilegalidade do ato da indicação do Governador. O problema não foi de ordem pessoal. Essa defesa foi feita pelo Senador Paulo Brossard, na Comissão de Constituição e Justiça, e por nós outros, aqui, na reunião do Senado da República. Mas o importante é a lição que ficou, mas um desrespeito, às vezes, do Executivo para com o Legislativo, quando o Senado da República teria que aprovar, e aprovava, o nome como indicação para o Governo do Estado, Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, no seu interesse, sem qualquer aviso, sem qualquer comunicação ao Senado da República, exonerava esse governador. Era exatamente o resquício de arbítrio que permanecia, e contra esse resquício de arbítrio, contra essas ilegalidades, é que o PMDB se posicionava, não contra a pessoa de V. Ex*, principalmente numa ação democrática, numa ação pragmática, assim foi a ação do nosso Partido. Mas, neste instante, quero apenas cumprimentar V. Ex*, e a certeza de que há de formar conosco nessa linha de frente, para que o Brasil possa, ainda em 1985, ter a eleição direta para Presidente da República, para que a vontade popular não seja mais uma vez esbulhada neste País.

O SR. MARCELO MIRANDA — Agradeço o aparte do Senador Itamar Franco.

O Sr. Mário Maia — Permite-me V. Ex* um aparte?

O SR. MARCELO MIRANDA — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador Marcelo Miranda, não poderia eu deixar de, também, trazer a minha contribuição ao discurso de V. Ex*, no momento em que ocupa a grande tribuna do Senado Federal, como representante da Região Centro-Oeste brasileira, mais especificamente do Mato Grosso do Sul, que resultou do desmembramento do grande Estado do Mato Grosso, sem que o povo que ocupa aquela área fosse consultado em

plebiscito para dar o aprovo ou não àquele desmembramento. Mas nós, que pertencemos, também, ao grande Oeste brasileiro, posto que aqui nesta Casa representamos o Estado do Acre, o Estado da Amazônia Ocidental mais ao Ocidente do Brasil, não poderia deixar de trazer a nossa modesta palavra de solidariedade ao discurso que V. Ex* faz neste instante no Senado da República. V. Ex*, no início do seu discurso, para fazer justiça à História e ao passado, citou o nome insigne do nosso grande amigo e companheiro de lutas democráticas, do passado e do presente, ilustre Wilson Barbosa Martins. Fomos colegas na Câmara Federal e, àquela época, quando uma interrupção do processo democrático brasileiro se abateu neste País, Wilson Martins, como inúmeros outros companheiros e ilustre brasileiros, teve o seu mandato cassado e os seus direitos políticos suspensos por dez anos, sem uma explicação plausível, como sem explicação estão todos os atos de arbítrio ocorridos neste País até a presente data. mas o povo de sua terra, fez justiça a V. Ex*, trazendo-o à mais alta Casa Legislativa do País. Também o fez com Wilson Martins, mostrando à História e aqueles que o cassaram injustamente e que eles não estavam com a razão. E ele, agora, pelo voto livre, direto e secreto do povo, voltou não mais a ser representante na Câmara Federal do povo de Mato Grosso, mas o mais alto magistério do seu Estado, da sua terra natal, o Estado de Mato Grosso do Sul. Portanto, me congratulo com V. Ex* pelo brilhante discurso que fez nesta tarde, pela justiça que faz ao citar o nosso velho companheiro. E quero dizer a V. Ex*, para concluir o meu aparte, que nós também, e já nos manifestamos nesta Casa, estamos dispostos ao diálogo, estamos dispostos a aceitar a trégua política que Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, propõe, mas em termos reais e objetivos, porque, como já afirmamos uma vez, a trégua é uma via de mão dupla e, se nós pararmos as nossas pendências por alguns instantes, será para negociar. E, neste particular, não deve haver condicionamento. E nos admira muito que, ultimamente, quando Sua Excelência o Senhor Presidente da República fala em trégua, em diálogo, em pacificação dos espíritos, logo vêm aqueles seus auxiliares de segundo escalão a fazer exegese de seu discurso e interpretações que, parece-nos, tiram o sentido dos objetivos que nós entendemos. Há pouco, lá no Estado de Rondônia, Sua Excelência fazia um discurso e seus auxiliares logo interpretavam que a intenção da trégua proposta pelo Senhor Presidente da República não incluía a aceitação para diálogo dos dois grandes projetos que a Nação brasileira está a exigir, que é eleição direta para Presidente da República e o estabelecimento de uma nova Carta Magna para nos conduzir neste País. Portanto, quero congratular-me com V. Ex* e servir-me do seu discurso para tecer estas considerações, dirigidas principalmente aos nossos ilustres companheiros adversários nesta Casa. Muito agradecido pela atenção que V. Ex* me dá neste aparte longo que faço ao discurso que V. Ex* profere nesta tarde.

O SR. MARCELO MIRANDA — Agradeço sua gentileza, Senador Mário Maia, e as palavras carinhosas que vêm colaborar com a minha fala neste dia.

O Sr. Marco Maciel — Permite-me V. Ex* um aparte?

O SR. MARCELO MIRANDA — Pois não.

O Sr. Marco Maciel — Eu gostaria de, em rápidas palavras, dizer a V. Ex*, embora militando em partido distinto do de V. Ex*, o quanto aprecio vê-lo fazendo parte do Senado Federal e honrando o seu Estado na Câmara Alta do País. Quero juntar às minhas congratulações pelo seu discurso inaugural nesta tarde os meus votos de pleno êxito no exercício das funções que o povo do seu Estado lhe confiou.

O SR. MARCELO MIRANDA — Obrigado, Senador Marco Maciel.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex* um aparte?

O SR. MARCELO MIRANDA — Pois não.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Marcelo Miranda, no momento em que V. Ex* faz o seu discurso inaugural, não posso deixar de cumprimentar V. Ex* Pela tranquilidade da crítica como pelas idéias e conceitos tratados; nota-se bem a tranquilidade do homem que está por trás de seu pronunciamento. Tenho absoluta certeza, nobre Senador, de que V. Ex* honrará esta Casa, o povo de sua terra e o mandato que ele lhe delegou. Parabéns a V. Ex*

O SR. MARCELO MIRANDA — Muito obrigado, nobre Senador José Lins.

Concluo, Sr. Presidente:

Igualmente, espero ao lado dos meus experientes colegas José Fragelli e Saldanha Derzi, contribuir, com esforço próprio para o aprimoramento das liberdades democráticas por que tanto reclama a Nação.

Venho de amargas experiências e trago, na alma, as marcas da injustiça, a mesma que vitimou tantos brasileiros, sufocando n'alguns a chama do idealismo. Não é o meu caso. Em mim as vicissitudes tiveram o condão de reavivar o ânimo, de redobrar a fé, de projetar-me mais a fundo na luta para erradicar a injustiça, restaurar a liberdade, esperançoso de ver este País de volta ao leito natural da Democracia, na extensão de seus valores reais e legítimos, de sua natureza, de sua autêntica vocação histórica.

E não trago, no coração, nenhum ressentimento, como haverão de constatar Vossas Excelências ao longo de um convívio que espero seja duradoura e frutífera, sobretudo para mim.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos um longo caminho a percorrer. Sinto-me preparado para isso e acho-me imbuído das melhores intenções para colaborar, ainda que modestamente, para o bom andamento dos trabalhos nesta casa.

Espero, segundo o programa do meu partido e sob a direção luminar de meu Líder nesta Casa, participar de um trabalho realmente construtivo, na extensão das aspirações mais legítimas deste país.

A hora não é de escavamento de possíveis escombros do passado, até porque o presente e o futuro próximo não nos parece bastante para a imensa tarefa que o momento histórico nos impõe.

Tenho esperanças e desejo contribuir para que essa legislatura recém-instalada se realize fecunda de soluções para os problemas que nos afligem, e que o poder legislativo, nesta fase de revalorização da atividade política, assinale uma posição decisiva na vida da nação.

Que o diálogo sobrevenha, altaneiro, digno da memória nacional. Que o entendimento se afirme, livre e igualitário, com a preservação, por inteiro, das diversidades que informam e indetificam o maravilhoso painel político deste País, por natureza contrastante e, por isso mesmo, maravilhosa e singularmente um país universal.

Era o que tinha a dizer, nesta minha primeira fala aos insígnies colegas da mais alta câmara política do país.

Muito obrigado! (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, como Líder.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Através do Aviso nº 49-SP, de 6 de abril do corrente ano, o Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União encaminhou ao Senado cópias das atas das sessões em que foram tomadas decisões aplicando sanções aos responsáveis que relaciona.

O expediente foi encaminhado, com ofício, à Comissão de Finanças, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 531, DE 1983

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno, requeremos que seja realizada sessão especial para homenagear o Marechal João Baptista Mascarenhas de Moraes, na data do seu centenário, 13 de novembro de 1983.

A data da homenagem fica a critério da Mesa Diretora, podendo realizar-se no segundo semestre do corrente ano.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1983. — *Jorge Kalume — Lourival Baptista — Benedito Canelas — João Lobo — Altevir Leal — José Lins — Nelson Carneiro — Aloysio Chaves — Moacyr Dalla — Aderbal Jurema — Passos Porto — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Guilherme Palmeira — João Calmon — Severo Gomes — Helvídio Nunes — Albano Franco — Luiz Cavalcante — Roberto Saturnino — Saldanha Derzi — Jutahy Magalhães.*

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O requerimento lido será objeto de deliberação após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 532, DE 1983

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo do ex-Ministro da Fazenda, Professor Octávio Gouvêa de Bulhões, publicado no "Jornal do Brasil", de 10 de abril do corrente ano, sob o título: "Bulhões quer medidas radicais para eliminar inflação".

Sala das Sessões, 12 de abril de 1982. — *Luiz Viana.*

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O requerimento lido será submetido ao exame da Comissão Diretora, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 533, DE 1983

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b" do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 06, de 1983, que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1983. — *Aloysio Chaves, Líder do PDS — Nelson Carneiro*

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O requerimento lido será submetido a deliberação do Plenário após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 534, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 110, de 1981, que "Autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos Campos (SP) a elevar em Cr\$ 1.097.338.207,68 (um bilhão, noventa e sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e sete cruzeiros e sessenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada", feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1983. — *Severo Gomes.*

REQUERIMENTO Nº 535, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 133, de 1981, que "Autoriza a Prefeitura Municipal de Taquaritinga (SP) a elevar em Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1983. — *Severo Gomes.*

REQUERIMENTO Nº 536, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 140, de 1981, que "Autoriza a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo (SP) a elevar em Cr\$ 886.200.000,00 (oitocentos e oitenta e seis milhões e duzentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada", feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1983. — *Severo Gomes.*

REQUERIMENTO Nº 537, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 143, de 1981, que "Autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá (SP) a elevar em Cr\$ 47.686.000,00 (quarenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada", feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1983. — *Severo Gomes.*

REQUERIMENTO Nº 538, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 156, de 1981, que "Autoriza a Prefeitura Municipal de Osasco (SP) a elevar em Cr\$ 528.418.166,50 (quinhentos e vinte e oito milhões, quatrocentos e dezoto mil, cento e sessenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos) o montante de sua dívida consolidada", feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1983. — *Severo Gomes.*

REQUERIMENTO Nº 539, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 169, de 1981, que "Autoriza a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes (SP) a elevar em Cr\$ 74.306.000,00 (setenta e quatro milhões, trezentos e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada", feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1983. — *Severo Gomes.*

REQUERIMENTO Nº 540, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 175, de 1981, que "Autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 295.400.000,00 (duzentos e noventa e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada", feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1983. — *Severo Gomes.*

REQUERIMENTO Nº 541, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 211, de 1981, que "Autoriza a Prefeitura Municipal de Votorantim (SP) a elevar em Cr\$ 57.964.717,30 (cinquenta e sete milhões, novecentos e sessenta e quatro

mil, setecentos e dezessete cruzeiros e trinta centavos) o montante de sua dívida consolidada", feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1983. — *Severo Gomes.*

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os requerimentos lidos serão publicados e posteriormente incluídos em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro, para breve comunicação.

O SR. NELSON CARNEIRO (Para breve comunicação. Sem revisão do orador — Sr. Presidente, jornalista profissional, excepcionalmente tenho retificado notificações divulgadas pela imprensa. Ontem o *Jornal do Brasil*, certamente pela velocidade que a notícia requer, noticiou que eu havia apresentado "projeto revogando a correção automática semestral dos salários, dizendo que este é o desejo dos funcionários públicos não beneficiados pela Lei."

Ora, meu Projeto nº 24, de 23 de março último, apenas revoga, na Lei nº 6.708, de 30 outubro de 1979, o artigo nº 20 assim redigido:

"As disposições da presente Lei não se aplicam aos servidores da União, dos Territórios, dos Estados e dos Municípios de suas autarquias submetidas ao regime da consolidação das Leis do Trabalho".

Meu projeto amplia a semestralidade, não a retira de quem a possui.

Aliás, Sr. Presidente, ainda hoje fiquei surpreso, porque cheguei a esta Casa certo de que poderia pedir a V. Exª um pouco dos 700 hectares que a imprensa lhe atribuiu como existentes, como fruto de grilagem em Goiás. Para meu desencanto soube que V. Exª não tem naquele Estado nem 7 palmos de terra para uma sepultura.

São, portanto, equívocos da imprensa que devem ser, desde logo, afastados, para que não perdurem sobre homens públicos deste País. (*Muito bem!*)

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, pela ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, para uma indagação sobre o andamento de nossos trabalhos.

Ao que parece, após a Ordem do Dia vamos discutir uma solicitação do Senhor Presidente da República para se ausentar do País.

Tendo eu tramitando no Senado da República um projeto de lei que trata da matéria, solicitaria a V. Exª que minha proposição fosse discutida no pedido de Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O projeto de lei de V. Exª, que, inclusive, tem a minha simpatia, não figura na Ordem do Dia. Se V. Exª pediu o desarquivamento, se o projeto está em tramitação normal, talvez fosse o caso de pedir uma tramitação urgente. Incluí-lo na Ordem do Dia na sessão de hoje, não vejo, regimentalmente, como será possível.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, evidentemente conheço a posição de V. Exª.

Pedi o desarquivamento do projeto. Há uma deliberação da Mesa do Senado, que este projeto seria exami-

nado com a devida urgência. Ele foi apresentado em 1980.

É evidente, Sr. Presidente, que cabe também uma deliberação de V. Ex^a. É claro que se trata de projeto de lei, e um pedido...

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Tenho na retaguarda um serviço de processamento de dados, que V. Ex^a conhece demais. Dentro de instantes, eu informarei a V. Ex^a onde está o projeto e como está o projeto. Peço a V. Ex^a aguarde alguns minutos, somente.

O SR. ITAMAR FRANCO — Se V. Ex^a me perguntasse onde ele estava antes, eu diria que ficou dormindo na gaveta do Senador Murilo Badaró pelo menos um ano. Hoje não sei onde se encontra.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Informarei a V. Ex^a dentro de instantes.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Fábio Lucena — Gabriel Hermes — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Virgílio Távora — Carlos Alberto — João Calmon — José Ignácio — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Mauro Borges — Benedito Canelas — José Fragelli — Álvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 148, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 904, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Acaraú (CE) a elevar em Cr\$ 10.531.400,00 (dez milhões, quinhentos e trinta e um mil e quatrocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 905 e 906, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 148, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Acaraú (CE) a elevar em Cr\$ 10.531.400,00 (dez milhões, quinhentos e trinta e um mil e quatrocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 10.531.400,00 (dez milhões, quinhentos e trinta e um mil e quatrocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAZ), des-

tinado a construção de vinte unidades escolares na zona rural, daquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 158, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 949, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Ceará a elevar em Cr\$ 14.435.200,00 (quatorze milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil e duzentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 950, de 1981, da Comissão — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 158, DE 1981

Autoriza o Governo do Estado do Ceará a elevar em Cr\$ 14.435.200,00 (quatorze milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil e duzentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Ceará, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 14.435.200,00 (quatorze milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil e duzentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à produção e comercialização do Artesanato Cearense, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 166, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.025, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Umari (CE), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.277.000,00 (doze milhões, duzentos e setenta e sete mil cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.026 e 1.027, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de *Municípios*, favorável.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 166, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Umari (CE), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.277.000,00 (doze milhões, duzentos e setenta e sete mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Umari, Estado do Ceará, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.277.000,00 (doze milhões, duzentos e setenta e sete mil cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de unidades escolares naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 4:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 276, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.482, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG) a elevar em Cr\$ 1.879.226.000,00 (um bilhão, oitocentos e setenta e nove milhões, duzentos e vinte e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.483 e 1.484, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 276, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG) a elevar em Cr\$ 1.879.226.000,00 (um bilhão, oitocentos e setenta e nove milhões e duzentos e vinte e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 1.879.226.000,00 (um bilhão, oitocentos e setenta e nove milhões e duzentos e vinte e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de galerias pluviais, naquela Capital, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 5:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1982, (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 372, de 1982), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 451.355.900,00 (quatrocentos e cinquenta e um milhões, trezentos e cin-

qüenta e cinco mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo
PARECER, sob nº 373, de 1982, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 1982

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 451.355.900,00 (quatrocentos e cinquenta e um milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autoriza a elevar em Cr\$ 451.355.900,00 (quatrocentos e cinquenta e um milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado a edificações para as Polícias Civil e Militar, além da aquisição de equipamentos obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 6:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 213, de 1983, de autoria do Senador Severo Gomes, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 79, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos) destinada à implantação de obras prioritárias naquele Município.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

O projeto de resolução a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 7:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 368, de 1983, do Senador Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 211, de 1981, de sua autoria, que torna obrigatória a gravação do número do respectivo chassi nos vidros de veículos automotores fabricados no país e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 8:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 369, do Senador Passos Pôrto, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1979, de sua autoria, que institui diretrizes básicas para o desenvolvimento econômico, social, espacial e administrativo de Brasília.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 9:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 370, de 1983, do Senador Passos Pôrto, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1982, de sua autoria, que institui o "Dia Nacional da Conservação do Solo" a ser comemorado, em todo o país, no dia 15 de abril de cada ano.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 10:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 371, de 1983, do Senador Passos Pôrto, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 336, de 1979, de sua autoria, que altera o § 4º do art. 27 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 11:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 372, de 1983, do Senador Passos Pôrto, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 332, de 1980, a sua autoria, que erige em monumento nacional a cidade de Laranjeiras, no Estado de Sergipe.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 12:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 373, de 1983, do Senador Passos Pôrto, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1981, de sua autoria, que institui a adoção trabalhista para menores na faixa etária entre 12 e 18 anos incompletos, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 13:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 374, de 1983, do Senador Passos Pôrto, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1981, de sua autoria, que cria o Instituto Nacional de Conservação do Solo, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 14:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 375, de 1983, do Senador Passos Pôrto, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1981, de sua autoria, que extingue os incentivos fiscais a investimentos aplicados na compra de ações e debêntures conversíveis em ações mediante a composição de fundos de investimentos autorizados pelo Decreto-lei nº 157, de 10 de fevereiro de 1967.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 15:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 381, de 1983, de autoria do Senador Severo Gomes, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 139, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar, em Cr\$ 615.170.500,00 (seiscentos e quinze milhões, cento e setenta mil e quinhentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

O projeto de resolução a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 16:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 382, de 1983, de autoria do Senador Severo Gomes, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 13, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar, em Cr\$ 493.771.000,00 (quatrocentos e noventa e três milhões, setecentos e setenta e um mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

O projeto de resolução a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 17:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 383, de 1983, do Senador Murilo Badaró, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 62, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caxambu (MG) a elevar em Cr\$ 123.939.000,00 (cento e vinte e três milhões, novecentos e trinta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de resolução a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 18:

Votação, em turno único, do requerimento nº 385, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1979, de sua autoria, que dispõe sobre a obrigatoriedade de as sociedades de economia mista e empresas públicas manterem o controle das respectivas subsidiárias, nas condições que especifica.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 19:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 386, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 304, de 1979, de sua autoria, que dispõe sobre a comercialização dos produtos derivados de petróleo no território nacional.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 20:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 387, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1980, de sua autoria, que dispõe sobre pagamento do repouso semanal remunerado ao empregado comissionista.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 21:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 505, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, alínea C do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1979, de sua autoria, que institui o seguro desemprego e determina outras providências.

Em votação o requerimento.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Humberto Lucena para encaminhar a votação.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO, QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Aloysio Chaves — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o nobre Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Pedro Simon — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, para encaminhar a votação.

O SR. PEDRO SIMON (Para encaminhar. Sem revisão do orador.) —

Sr. Presidente, em primeiro lugar uma consideração que me parece importante. O nobre Líder do PDS afirmou: por que aprovar esse projeto, em face dos acontecimentos em São Paulo, que poderiam não ter acontecido se medidas drásticas e urgentes tivessem sido tomadas?

Venho aqui em defesa do Governador Montoro. Não me parece, Sr. Presidente, que o comportamento do Sr. Governador do Estado de São Paulo não tenha sido exatamente aquele que deveria ter sido, o de resolver o problema da crise como ele resolveu, com alguns sacrifícios materiais, sim, mas sem sacrifícios de vida, sem o uso da violência, sem a tentativa da radicalização, para perpetuar em São Paulo, talvez, aí sim, a crise e os atos que alguém desejasse para intervenção em São Paulo.

Aliás, uma pesquisa que a imprensa publicou, feita por um dos jornais que mais tem criticado exatamente o Governo do Sr. Franco Montoro, com relação a esses acontecimentos mostram que a esmagadora maioria achou absolutamente correta a decisão tomada pelo Sr. Senador Franco Montoro, Governador de São Paulo, nos acontecimentos de São Paulo.

Na verdade, o que alguns desejavam era que se estabelecesse, logo, uma identidade entre o procedimento de um Governador eleito pela base popular, compromissado em tentar buscar a normalidade democrática sem o uso da violência, e aqueles outros que gostariam de ver esse Governador, já eleito, poucos dias depois, usar a violência, para que, através do tumulto, através da panacéia, poder dizer que não há diferença entre um Governo da ARENA, um Governo do PDS e um Governo do PMDB. Acho que agiu muito bem o Governo de São Paulo.

Hoje vieram, do Rio Grande do Sul, os representantes do setor da construção, Presidente do Sindicato dos Empregados, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores, entidades de classes e a Comissão de Obras Públicas da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, vieram, em conjunto, falar com os Ministros da área econômica, e estiveram com os Parlamentares da Câmara e no Senado, estiveram no gabinete de V. Ex^a, que infelizmente não os pôde atender, mas o chefe do seu gabinete os atendeu, e levaram às autoridades competentes exatamente essa advertência: se medidas concretas e objetivas não forem tomadas de imediato no Rio Grande do Sul — e foram os empresários que falaram isso — acontecimentos talvez piores do que os de São Paulo poderão ocorrer naquele Estado.

Eptão, o que aconteceu em São Paulo, não serve de advertência? Eu não aprovo, eu lamento profundamente. Que bom se não tivesse acontecido! Não imaginem que estou aqui a dizer: não, foi positivo. Não! Que bom não tivesse acontecido. Parece-me, porém, que entre tudo que aconteceu, pode-se e se deve tirar uma lição. E a lição que se pode e se deve tirar é a de que há realmente neste país uma insatisfação generalizada, uma angústia generalizada.

Falava, agora, com o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e ele dizia: há dois anos atrás, fazíamos uma greve no Rio Grande do Sul, na tentativa de busca de melhores salários, na tentativa de busca de melhores condições para o trabalho. A situação está tão asfíxiante, hoje, que há ameaça de greve no Rio Grande do Sul, e nós estamos aqui, não buscando melhores condições de trabalho, nem melhores salários, estamos buscando condições de manter nosso trabalho, porque a onda de de-

semprego é real, é concreta, é crescente. Vejam o retrocesso que existe. Pois me parece que o que aconteceu em São Paulo deve nos servir de advertência, no sentido de verificarmos que, como disse Fernando Henrique Cardoso, o feno está seco. E não é o agitador daqui ou de lá que haverá de levar o povo, que está tranqüilo, o povo que está satisfeito, a fazer este ou qualquer ato. Mas, eu pergunto e já perguntei: quem de nós, que de uma hora para outra perde o que tem, perde o emprego, perde a condição de conseguir um novo emprego e chega em casa e não tem condições de dar o alimento para seus filhos, quem de nós não recorre ao desespero? Talvez não tenhamos condições de meditar, pela tranqüilidade das nossas posições, de nos colocar, ainda que isso seja difícil, por alguns segundos, na posição desse cidadão que está nessa condição, que tinha sua casinha, porém não pode mais pagar a prestação do BNH e é posto para fora; que tinha seu emprego tranqüilo, sereno, que vivia trabalhando e recebendo, e é demitido e não consegue emprego, não consegue condição alguma.

Pois este projeto, do Líder do PMDB, parece que é desses projetos que devem ser tratados em situação de choque, Sr. Presidente. Esta Casa, aliás, sempre decidiu assim. Projetos passam anos tramitando, passam anos sendo discutidos, engavetados, arquivados, pedido a reapresentação, discutidos, apresentados, engavetados, arquivados, e os anos passam. Mas a verdade é que as grandes decisões desta Casa foram tomadas no momento exato, quando há a decisão política de assim fazer.

Diz o Líder do PDS que reconhece que a decisão é importante, que a hora é exata e que o momento é agora. Pois se o momento é agora, e se a hora é exata, parece que esta Casa, querendo, pode, tem condições de aperfeiçoar — para usar a expressão do líder do PDS — o projeto do Líder do PMDB, alterá-lo, modificá-lo, melhorá-lo. Parece-me, porém, que esta Casa, assim o desejando, a partir de hoje, Líderes da Oposição, representantes da Oposição, e representantes do Governo, teríamos condições de na terça-feira, já estar aqui votando um projeto que representasse nossa decisão na adoção do seguro-desemprego. E se algum equívoco, e se algum senão, e se alguma dúvida pudesse existir no projeto que saísse desta Casa, ele teria de ir para a Câmara dos Deputados e lá, na Câmara dos Deputados, haveria a revisão necessária, as emendas e as modificações necessárias, para que lá, também, a Câmara pudesse alterá-lo, pudesse aperfeiçoá-lo e pudesse melhorá-lo. Por isso, Sr. Presidente, nós sabemos que ou se aprova esse projeto agora, quando há esta crise tão séria e tão grave que aflije a todos nós ou ele volta a cair no esquecimento. E o próprio Líder do PDS, o ilustre Senador Aloysio Chaves, relê os projetos, a série de projetos que estão tramitando, alguns há dezenas de anos, porque na verdade essa matéria, há muito tempo, vem sendo debatida e não sei se não levará mais um bocadinho de tempo antes de uma decisão, se nós não tivermos a decisão real e objetiva de aprovar esse projeto já e agora.

Alguém tem alguma dúvida, no sentido de que se nós levarmos mais 10 anos para aprovar o projeto do seguro-desemprego, será exatamente nos últimos dias e não final que vamos terminar nos reunindo para dar a redação final? Mas, por acaso não é assim e não tem sido assim ao longo dos anos, nesta Casa, o que tem ocorrido com todos os projetos importantes? A decisão é nos últimos dias, leva-se longo tempo a meditar.

Poder-se-ia dizer: mas essa matéria? Mas tem um Senador nesta Casa que já não está cansado de conhecer, de debater, de discutir, de estudar, de ler e de reler, mil vezes o problema do seguro-desemprego neste País? Mas, será que alguém precisa dizer: eu preciso tempo, porque essa é uma matéria que não conheço, sobre a qual eu ainda não me aprofundei, tenho que ver a literatura, tenho que meditar sobre isso.

Pelo amor de Deus, Sr. Presidente! Ao longo do tempo, não precisa nem ser Senador da República, nós lá na província, Deputados Estaduais, já fizemos, embora não fosse matéria da nossa competência, uma série de comissões especiais para discutir a matéria com relação ao

seguro-desemprego. Não é apenas matéria desta Casa, é matéria do conhecimento geral.

Por isso, parece, Sr. Presidente, que a decisão não é a decisão técnica do tempo necessário. A decisão é a decisão política de querer ou não querer aprovar a matéria. Querendo aprovar a matéria, parece-me que agora é agora, o momento é já. E me parece que seria o momento exatamente oportuno este, agora, para, com a aprovação desse projeto, nós darmos uma resposta, a resposta que esta Casa pode dar, no sentido de buscar a paz social que tanto desejamos e que nós estamos tanto necessitando.

Por isso, acho que o requerimento do Líder do PMDB é absolutamente correto e absolutamente dentro das perspectivas normais de trabalho desta Casa, porque, em assim o desejando, a partir de hoje, aprovado o pedido de urgência, estaremos trabalhando permanente e constantemente em cima do texto final que passará por esta Casa. E, na eventualidade de ser aprovado, remeter-se-á à Câmara dos Deputados.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Não há mais oradores. Vou submeter a votos.

Em votação o requerimento de autoria do Senador Humberto Lucena, que solicita urgência, nos termos do art. 371, alínea "c", do Regimento Interno.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*
Rejeitado.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, requeiro verificação de votos.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Vai-se proceder à verificação de votação, requerida pelo nobre Senador Humberto Lucena.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência deixará de consultar os votos da Minoria, porque já foram manifestados. O Plenário já conhece o voto do Senador.

Os Srs. Senadores podem votar. *(Pausa.)*

(Procede-se à votação)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Humberto Lucena — José Ignácio — Nelson Carneiro.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Albano Franco — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Altevir Leal — Amaral Peixoto — Benedito Canelas — Carlos Alberto — Carlos Lira — Claudionor Roriz — Dinarte Mariz — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Galvão Modesto — Guilherme Palmeira — Helvídio Nunes — João Castêllo — João Lobo — Jorge Bornhausen — Jorge Kalume — José Lins — José Sarney — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Marco Maciel — Marcondes Gadelha — Martins Filho — Milton Cabral — Moacyr Dalla — Murilo Badaró — Passos Pôrto — Virgílio Távora.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Votaram SIM 3 Senadores e NÃO 34.

Não houve abstenções.

Total de votos: 37

O requerimento foi rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 22:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 148, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 839, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de

Sombrio (SC) a elevar em Cr\$ 4.281.025,24 (quatro milhões, duzentos e oitenta e um mil, vinte e cinco cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nº 840 e 841, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 148, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Sombrio (SC) a elevar em Cr\$ 4.281.025,24 (quatro milhões, duzentos e oitenta e um mil, vinte e cinco cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Sombrio, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 4.281.025,24 (quatro milhões, duzentos e oitenta e um mil, vinte e cinco cruzeiros e vinte e quatro centavos), correspondentes a 2.670,65 ORTN, considerado o valor da ORTN de Cr\$ 1.602,99, vigente em março de 1982, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à aquisição de equipamentos para a coleta e tratamento de lixo, na Sede do Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 23:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 11, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 103, de 1983), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a elevar em Cr\$ 717.785.762,58 (setecentos e dezessete milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros e cinquenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 104, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a elevar em Cr\$ 717.785.762,58 (setecentos e dezessete milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros e cinquenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 717.785.762,58 (setecentos e dezessete milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros e cinquenta e oito centavos) correspondente a 279.680,40 ORTN, de Cr\$ 2.567,45 (dois mil, quinhentos e sessenta e sete cruzeiros e quarenta e cinco centavos) vigente em novembro de 1982, o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operação de crédito no valor global acima, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinadas à construção de cadeias da comarca, delegacia de menores e aquisição de veículos e equipamentos de radiocomunicações, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia, passa-se à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1983, lido no Expediente, que, nos termos regimentais, deve ser discutido e votado nesta oportunidade.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1983 (nº 13/83, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País na segunda quinzena de abril de 1983, em visita oficial aos Estados Unidos Mexicanos (dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores).

Solicito ao nobre Sr. Senador Aderbal Jurema o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Atendendo a preceito Constitucional, o Senhor Presidente da República solicita nos termos dos seus artigos 44, inciso III, e 80, autorização para ausentar-se do País, na segunda quinzena de abril do corrente ano.

Sua Excelência o Sr. Presidente da República, aceitando convite que lhe fizera o Exmº Sr. Presidente dos Estados Unidos Mexicanos, para uma visita oficial, certamente estará dando um passo firme na direção da consolidação da amizade que vincula ambos os países.

Nos termos regimentais que regulam a competência desta Comissão de Constituição e Justiça, nada encontramos que possa ser oposto ao texto da proposição ora sob nosso exame.

Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1983 por constitucional, jurídico, regimental e de boa técnica legislativa.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Solicito ao nobre Senador Lourival Baptista o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

De conformidade com o disposto nos artigos 44, inciso III, e 80, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República solicita ao Congresso Nacional autorização para ausentar-se do País.

Dentro da competência Regimental desta Comissão, quanto ao mérito da mensagem, entendemos ser um indeclinável dever do Excelentíssimo Sr. Presidente da República o de aceitar o convite que lhe fez Sua Excelência o Senhor Miguel de La Madrid Hurtado, para uma visita oficial ao México, a realizar-se na segunda quinzena de abril do corrente ano.

Os fraternos laços que unem Brasil e México são por demais conhecidos dos Senhores Senadores, e cremos, com esta visita, serão intensificadas e aprofundadas essas relações pela via do diálogo franco e sincero que caracterizam tanto o Presidente João Figueiredo, quanto S. Ex^a o Presidente do México.

Firme no raciocínio de que somente o diálogo pode assegurar a paz e o desenvolvimento da humanidade, e acreditando que esses são alguns dos motivos que levam o Senhor Presidente da República a empreender essa visita oficial, somos pela aprovação da matéria, na forma do presente Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, proceder-se-á à sua apreciação.

Em discussão o projeto.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (Para discutir o projeto.) — Sr. Presidente, há pouco fiz uma solicitação a V. Ex^a, indagando se o nosso projeto de lei, que está tramitando no Senado Federal, poderia ser discutido concomitantemente com a Mensagem de Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A informação de V. Ex^a casa com a informação da Presidência. O projeto continua na Comissão de Constituição e Justiça, com o eminente Senador Murilo Badaró.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas, eu consulto a V. Ex^a se ainda...

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ — *Data venia*, a informação da Mesa não é correta. O projeto está na Comissão de Constituição e Justiça, é verdade, mas distribuído a um determinado Sr. Senador, que eu não me lembro, aqui, de cabeça, quem é.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O projeto já foi desarquivado duas vezes.

O Sr. Itamar Franco — É evidente, Sr. Presidente. V. Ex^a tem razão. O Senador Murilo Badaró não pode protestar.

O SR. MURILO BADARÓ — Não, eu contesto, sim!

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Em 80 e em 81, duas vezes; não três vezes.

O Sr. Itamar Franco — Se V. Ex^a me permite, Sr. Presidente, em 30 de maio de 81, ele foi enviado ao Senador Murilo Badaró, e lá permaneceu adormecido até...

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Aliás, ele não foi despachado ao Senador Murilo Badaró. O Senador Murilo Badaró pediu vistas.

O Sr. Itamar Franco — Agora, Sr. Presidente. Mas, em 30 de maio de 81, ele estava realmente nas mãos do Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ — Não, eu estou dizendo o seguinte, não é isso. O Presidente disse que o projeto está nas minhas mãos, o projeto foi desarquivado e distribuído a um determinado Sr. Senador, cujo nome não me recordo neste momento, membro da Comissão de Constituição e Justiça.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, permita Deus que não seja enviado novamente ao Senador Murilo Badaró, senão, ele vai ficar adormecido por mais dois anos.

O SR. MURILO BADARÓ — Não, até porque, Sr. Presidente, data venia, eu não aceito a insinuação do Senador Itamar Franco...

O Sr. Itamar Franco — Não, não é insinuação, não.

O SR. MURILO BADARÓ — Pior ainda, porque eu cumprio, sistematicamente, o regimento, em matéria de relatar pareceres e V. Ex^a poderá compulsar os arquivos da Comissão de Constituição e Justiça para verificar que, junto com os meus companheiros, sou daqueles que mais têm relatado.

Agora, acontece o seguinte, Sr. Presidente: esta Casa não tem condições operacionais, para dar vazão ao volume de projetos demagógicos que dão entrada, nesta Casa, todos os dias. Lamentavelmente, é isto! Apesar de que eu, e veja bem Sr. Presidente, fui eu quem dei parecer favorável ao projeto do Senador Itamar Franco a respeito de matéria de natureza internacional, eu não diria que o projeto de S. Ex^a, especificamente, é um projeto demagógico,...

O Sr. Itamar Franco — Vale a emenda.

O SR. MURILO BADARÓ — A acusação não é dirigida especificamente ao projeto. Mas, se V. Ex^a compulsar os Anais da Comissão de Constituição e Justiça, há de verificar, Sr. Presidente, um sem-número de projetos que ali recebem o parecer pela inconstitucionalidade, e não são, nada mais, nada menos, do que projetos absolutamente demagógicos, em que os seus autores sabem que eles não têm condições de tramitar, são feitos para mero efeito publicitário, atravancam a pauta do Senado, encarecem os custos processuais desta Casa. Esta é que é a verdade.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente,...

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Continua com a palavra o nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — ... eu duvido que o Sr. Senador Murilo Badaró aponte um projeto, de nossa autoria, demagógico, e particularmente esse em relação à viagem de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República. Mas a verdade é que o projeto foi distribuído ao Senador Murilo Badaró no dia 30 de maio de 1981. É a informação que o Centro de Processamento de Dados tem a fornecer a V. Ex^a

Se o Sr. Senador Murilo Badaró encontra projetos demagógicos, seria o caso, Sr. Presidente, de perguntar a S. Ex^a se a necessidade do Parlamento existe ou não. Pode ser demagógico na observação de S. Ex^a e pode não ser demagógico para aquele que apresenta, para aquele que estuda.

Mas, particularmente ao nosso caso e em relação a este projeto, Sr. Presidente, que, aliás, eu gostaria até que fosse demagógico, porque teve o apoio de V. Ex^a, no Plenário do Senado, eu me honro muito com a companhia de V. Ex^a, neste instante. Quando apresentei esse projeto e o defendi aqui, V. Ex^a ainda, não nas alturas em que hoje se encontra, como Presidente do Congresso

e como Presidente do Senado, aprovou a nossa iniciativa.

Mas, Sr. Presidente, de qualquer forma, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Continua V. Ex^a com a palavra.

O SR. ITAMAR FRANCO — E lamentando, Sr. Presidente, que exatamente não se deu o ordenamento formal às viagens de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, e do Vice-Presidente da República. Ninguém é contra que o Senhor Presidente da República viaje, em absoluto.

E digo o seguinte, Sr. Presidente, na minha justificativa, em relação ao projeto:

"O projeto ora apresentado preenche lacuna do ordenamento jurídico interno ao disciplinar a forma pela qual há de ser solicitada a licença a que se refere o mandamento constitucional. Na falta de preceito normativo regulamentando a matéria".

Isso o Sr. Senador Murilo Badaró não vê.

"a apreciação do referido pedido de licença tornou-se ato meramente formal."

E foi o que assistimos agora, Sr. Presidente; fala a Comissão de Relações Exteriores: um ato meramente formal. O que vai fazer o Senhor Presidente da República no exterior nós não sabemos, nem quando Sua Excelência vai, nem quando volta.

...Sem qualquer conteúdo substantivo, inserindo-se no contexto das inúmeras tarefas de cunho administrativo que são diuturnamente levadas a efeito no âmbito do legislativo. Entendemos que atribuição de tal importância...

É por isso que se confere ao Congresso Nacional.

...Conferida ao Congresso Nacional não pode continuar sendo menosprezada como até o presente momento...

E o que é que estamos pedindo, Sr. Presidente, alguma coisa de mais? Aquilo que o Congresso Nacional não pode e não deve saber? Fala-se no seu art. 3º:

"Quando do retorno ao Território Nacional a autoridade que se tenha ausentado submeterá ao Congresso Nacional, no prazo de trinta dias, relatório circunstanciado sobre a viagem contendo: a) resultados dos entendimentos mantidos, e b) cópia dos tratados, ajustes, convênios, protocolos ou outros instrumentos firmados em nome do País."

E por que, Sr. Presidente? Porque numa viagem, por exemplo, do Senhor Presidente da República à Argentina, lá foram assinados protocolos, que não foram enviados ao Congresso Nacional. Só quando aqui protestei da tribuna do Senado, é que se mandou o protocolo que tratava de cooperação nuclear com a República Argentina. Até então, o Congresso Nacional desconhecia a assinatura desse protocolo, sobretudo num campo da maior importância, como é o campo da energia nuclear. Entendo, Sr. Presidente, que o Senado da República deve regulamentar as viagens do Senhor Presidente da República. Vou continuar com o meu propósito, demagogicamente ou não, na interpretação do nobre Representante das Minas Gerais. Vou insistir, Sr. Presidente, enquanto isso não se proceder, continuarei votando contra as viagens do Senhor Presidente da República. A Nação brasileira, particularmente o Congresso Nacional, não pode constituir-se num ato formal, para aprovar, rapidamente, uma viagem de Sua Excelência ao exterior, viagem que, às vezes, reflete acordos que precisam ser conhecidos do Congresso Nacional. O meu voto será contra, e peço a V. Ex^a, que também esposa a nossa iniciativa, que

a Comissão de Constituição e Justiça, desta vez, já que esse projeto foi apresentado em 1980, possa dar o seu parecer favorável ou não, julgando constitucional ou inconstitucional, mas que esse projeto seja, de uma vez por todas, definido. E o meu voto será contrário à viagem de sua Excelência pelos fundamentos que acabo de expor ao Senado da República.

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, para discutir.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, para anotar o meu voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Será anotado. A matéria vai à Comissão de Redação.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, peço a palavra a V. Exª para justificar o meu voto, nos termos do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — V. Exª tem a palavra, de acordo com o Regimento, por cinco minutos, para fazer a sua declaração.

O SR. MURILO BADARÓ (Para uma declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Volto, usando da faculdade regimental, para justificar o meu voto, a tacer uma breve consideração, de vez que fui chamado à colação pelo Senador Itamar Franco. Gostaria de deixar claro o ponto-de-vista perfilho com relação a esses problemas.

Ainda não foi possível reformar o Regimento, para que pudéssemos transformar a Comissão de Constituição e Justiça, num órgão que não só examinasse a constitucionalidade dos projetos, como também, desde que recebido um parecer contrário pela inconstitucionalidade, ficasse ele ali definitivamente arquivado, para que o Senado não perdesse uma soma de tempo enorme na apreciação de projetos que se destinaram tão-somente a receber o noticiário da *Hora do Brasil*, ou dos jornais, e passado esse momento e esse instante fugaz, nem os seus autores buscam criar condições políticas, regimentais e até mesmo parlamentares do Plenário, para a sua tramitação até o final. Via de regra, eles nesse imenso sarcófago de projetos, nesse imenso cemitério de projetos, todos com o estigma da inconstitucionalidade, todos destinados ao arquivo.

O Senador Itamar Franco já se mostra agitado, na suposição de que eu diria que o seu projeto é inconstitucional. Não é inconstitucional; é outro problema, o projeto de S. Exª não é, evidentemente inconstitucional. Poderíamos analisá-lo quanto ao mérito, o que é uma incumbên-

cia da Comissão de Relações Exteriores. Não é o caso do projeto de S. Exª, que não poderia receber da Comissão de Constituição e Justiça um parecer pela inconstitucionalidade.

O que eu quero significar é que por mais que nos esforcemos — e eu agora posso dar esse depoimento na qualidade de Presidente da Comissão de Constituição e Justiça — é humanamente impossível, Sr. Presidente, os membros daquela Comissão darem conta de relatar todos os projetos que são semanalmente distribuídos aos seus membros. Nem que a Assessoria da Casa funcionasse à plena carga, vinte e quatro horas por dia, seria possível atender à enorme demanda legisferante desta Casa.

Feitas essas ressalvas, Sr. Presidente, declaro que votei a favor do projeto porque considero a visita do Presidente Figueiredo ao México um dos fatos importantes, um dos eventos mais significativos da nossa política externa, e que vai propiciar um extraordinário intercâmbio entre a poderosa Nação latino-americana e o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, Redação final que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 165, DE 1983

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1983 (Nº 13/83, na Câmara dos Deputados.)

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1983 (nº 13/83, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País na segunda quinzena de abril de 1983.

Sala das Comissões, 12 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Saldanha Derzi*, Relator — *Cláudio Roriz*

ANEXO AO PARECER Nº 165, DE 1983

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso III; Da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1983

Autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País na segunda quinzena de abril de 1983.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Senhor Presidente da República, João Baptista de Oliveira Figueiredo, autorizado a ausentar-se do País na segunda quinzena de abril de 1983, em visita oficial aos Estados Unidos Mexicanos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Achando-se em regime de urgência a proposição cuja redação final acaba de ser lida, deverá a mesma ser submetida imediatamente à apreciação do Plenário.

Em discurso. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se, agora, à apreciação do requerimento, lido no expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1983.

Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

O Sr. Itamar Franco — Com o meu voto em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Será registrado em ata.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1983 (nº 75/83, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos, e dá outras providências (dependendo de parecer da Comissão de Constituição e Justiça).

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

EMENDAS OFERECIDAS AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 1983.

Emenda nº 1

Suprima-se no art. 2º a expressão:

...“ainda que em datas não coincidentes e”...

Justificação

Será feita oralmente

Sala das Sessões, 12 de abril de 1983. — Affonso Camargo — Alberto Silva

Emenda nº 2

Suprima-se o art. 3º do projeto, renumerando-se os demais.

Justificação

Será feita oralmente.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1983. — Affonso Camargo — Alberto Silva.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo, para justificativa oral.

O SR. AFFONSO CAMARGO (Para justificar. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O PMDB tem uma posição definida contra esse projeto prorrogacionista. É a posição oficial do Partido, posição já assumida pelos Deputados do Partido na Câmara, e em virtude dessa posição o nosso Partido — porque essa é uma decisão do Líder do Partido — votará contra o projeto. No entanto, nós achamos que, pessoalmente, deveríamos apresentar essas duas emendas, dentro do realismo de saber que o PDS tem, nesta Casa, dois terços do quórum, e que fatalmente este projeto, desde que foi aprovado na Câmara, onde o PDS é Minoridade, pela lógica, não deixará de ser aprovado no Senado, onde o PDS é Maioria expressiva.

Então, deixamos aqui, à consideração da Maioria, essas duas emendas que nos parecem que, se aprovadas, atenderiam ao interesse dos partidos políticos brasileiros em geral. A primeira delas suprime, no art. 2º, a expressão: “ainda que em datas não coincidentes”. Isso porque não entendemos até agora — e gostaríamos que durante a discussão e a votação da matéria fosse explicado pela

Liderança, ou aprovada a nossa emenda — porque, neste momento, se alarga essa possibilidade das convenções partidárias poderem ser feitas em datas não coincidentes, não simultâneas; quando tem sido da praxe da vida dos partidos, pelo menos nos últimos anos, que as convenções municipais sejam realizadas no mesmo dia, o que evidentemente facilita em muito as providências que devam ser tomadas — e sempre são tomadas pelo Diretório Nacional e pelo Diretório Regional — para a realização das eleições municipais.

É uma preocupação que nos vem à mente, de que aprovado este projeto, da forma que está redigido, nós voltemos a uma prática ou iniciemos uma prática absolutamente inconveniente aos partidos políticos.

A outra emenda se refere à supressão do art. 3º. E, realmente, este art. 3º não há nenhuma possibilidade de o entendermos, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Na hora que se dá poderes, faculdade, a que os diretórios nacionais possam prorrogar a vida dos diretórios municipais, nesse mesmo momento se faz um artigo restritivo que diz o seguinte:

“As convenções partidárias a se realizarem em 83 somente poderão ser convocadas 60 dias após a publicação desta lei.”

Vejam o absurdo que poderá ocorrer. O PMDB que, diga-se de passagem, não vai prorrogar as suas convenções, já tem marcada a data de 3 de julho para as suas convenções municipais.

Ora, se esse projeto tiver sua publicação feita nos últimos dias desse mês, o PMDB simplesmente, em virtude dessa lei que vai ser aprovada pela Maioria, que é do PDS, o PMDB poderá fazer a sua convenção na data marcada. Isso nos parece um absurdo, porque seria uma interferência totalmente indevida de um Partido na vida de outro Partido.

Nós pediríamos que a Liderança do PDS atentasse bem ao texto do art. 3º, porque, realmente, se aprovado esse art. 3º, nós que pretendemos realizar a nossa convenção — porque nós não somos a favor da prorrogação — é possível que não possamos fazer a nossa convenção do dia 3 de julho, em virtude desse dispositivo do art. 3º.

Essa a justificativa oral que fazemos, Sr. Presidente, das duas emendas apresentadas a esse projeto de lei. *(Muito bem!)*

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Itamar Franco, para discutir o projeto e as emendas.

O SR. ITAMAR FRANCO (Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Pedi a palavra para mostrar a incoerência da Liderança do Governo nesta Casa e nesta tarde. Há poucos momentos, o Senador Humberto Lucena pedia urgência urgentíssima para um projeto de lei de sua autoria, que ia instituir o seguro-desemprego e determinava outras providências. E argumentava o Senador Humberto Lucena a importância social desse projeto. E dizia o nobre Líder do PMDB, na defesa do seu projeto:

“A idéia básica está consubstanciada no projeto ora apresentado à deliberação dos nobres pares do Congresso Nacional. Esperamos que no exame das Comissões Técnicas, que sobre ele se pronunciarão, bem como nos debates de Plenário, que por certo a matéria ensinará, surjam sugestões que o aperfeiçoem.

Finalmente, quando transformado em lei será tarefa do Poder Executivo, ao regulamentá-lo, fazê-lo de modo a torná-lo plenamente executável.”

Eis que o nobre Líder Senador Aloysio Chaves, e, Sr. Presidente, eu até aqui abria, com o devido respeito a S. Exª, quando vejo aqui no Serviço de Divulgação do

Senado que ontem o Senador Kennedy propôs o “Oscar” ao Presidente Reagan, eu proporia hoje o “Oscar” ao Senador Aloysio Chaves, em defesa do Governo nesta Casa. S. Exª tem-se esmerado na defesa do Governo, a ponto, Sr. Presidente, de se insurgir contra um dos atos mais certos do Congresso Nacional, um dos atos mais convincentes do Parlamento, talvez o por quê da sua existência, que é fiscalizar os atos do Executivo; quando S. Exª acha que examinar uma viagem de Sua Excelência o Senhor Presidente da República o Congresso já está exorbitando; quando Sua Excelência pede ao Congresso Nacional autorização legislativa para se ausentar do País.

Mas, Sr. Presidente, essas incoerências da Bancada do Governo, e particularmente, do seu Líder atestam exatamente o quê? É que o interesse social, este tem que ser menosprezado pelo Governo; o interesse de examinar com a urgência, não para aprová-lo, nesta tarde, mas que ele pudesse ter uma tramitação mais veloz, para não permitir exatamente o que tem acontecido com muitos projetos, que ficam parados nas gavetas dos Senadores do Governo.

E o Senador Humberto Lucena relembrou um aspecto importante: que alguns projetos de parlamentares da Oposição esquecidos, às vezes, são aproveitados pelo Governo.

Eu daria, aqui, um exemplo efetivo: apresentei ao Senado da República, um projeto determinando que os motoristas de táxi adquirissem álcool e gasolina por um custo abaixo do preço estabelecido pelo Conselho Nacional do Petróleo. Esse projeto também ficou vagando pelo Senado da República durante dois anos e, agora, o Governo vem autorizar os motoristas de táxi a conseguirem um preço mais barato de combustível.

E, ainda, mais, Sr. Presidente: se verificarmos os dispositivos que pretendemos alterar através deste projeto de lei, vamos encontrar algumas incongruências, algumas já tentadas ser melhoradas pelo Senador Affonso Camargo. Mas, eu lembraria aqui o que diz o Art. 28 que se pretende modificar. Vejam, Srs. Senadores:

I — O art. 28 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 28 Compete aos Diretórios Nacionais dos Partidos Políticos a fixação das datas das convenções municipais, regionais e nacionais, destinadas à eleição dos seus diretórios, e às convenções nacionais compete estabelecer a duração dos mandatos partidários.”

Isso é o que diz a redação que se pretende dar ao Art. 28. No entanto, já o art. 2º desse projeto de lei, diz o quê?

Art. 2º É facultado aos Diretórios Nacionais decidir sobre a realização de convenções para a renovação dos mandatos dos atuais membros dos Diretórios Municipais, ainda que em datas não coincidentes e até o limite máximo de 2 (dois) anos.

No Art. 28, compete aos diretórios, isso englobando o chamado Art. 1º desse dispositivo que vamos alterar; já no Art. 2º, fálulta-se a esse mesmo diretório. Veja, Sr. Presidente, que o Senado Federal não pode aprovar este projeto, não só pela sua técnica legislativa, mas, sobretudo porque estaria dando procedência, nesta tarde, ao projeto que interessa a alguns, mas não interessa à Nação brasileira, como era o caso do projeto do Senador Humberto Lucena que pretende instituir o seguro-desemprego.

Mas a incoerência da Liderança do Governo ficará, Sr. Presidente, confirmada, ficará marcada mais uma vez no Senado Federal, para que a Nação brasileira um dia possa julgar — já julgou agora a 15 de novembro e esperamos que esse julgamento se processe na ordem democrática, na normalidade institucional — e que o Líder do Governo, usando argumentos absurdos, rejeite a urgência para o seguro-desemprego e venha agora com argu-

mentos, Sr. Presidente, possivelmente fracos, vazios, defender a urgência urgentíssima para este projeto.

Esperamos, portanto, que o Senador Federal rejeite neste momento, o Projeto de Lei da Câmara nº 6 de 1983.

O Sr. Pedro Simon — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, como Líder do PMDB.

O SR. PEDRO SIMON (Como Líder do PMDB. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Mais uma vez está esta Casa, aqui, a votar uma matéria dessa natureza. Parecia que, afinal de contas, estamos num regime que busca a democracia, busca o seu aperfeiçoamento: se fez a Lei Orgânica dos Partidos, se criou o pluripartidarismo, se fez as eleições diretas, o assunto estava resolvido. Jamais pensei que voltaria a esta tribuna para discutir uma matéria desta natureza, Sr. Presidente.

Nós, parlamentares, porque na verdade somos nós os integrantes dos órgãos partidários, somos nós os dirigentes partidários, estamos aqui a votar a prorrogação dos diretórios do nosso Partido. Ora, Sr. Presidente, prorrogar os órgãos municipais, agora, neste ano, é de um ridículo que não tem a mínima justificativa que se possa defender. Nós saímos de uma eleição geral, tivemos eleição para Governo do Estado, para o Senado, para Prefeito, para Deputado Federal, para Deputado Estadual, para Vereador, houve renovação total nos quadros partidários, em todos os níveis da vida partidária.

Parece-me que o ano de organizar-se a vida partidária é agora, a hora de se organizar a vida partidária é agora, em cima da eleição, onde em determinado município a situação é uma, onde determinado grupo saiu vitorioso nas urnas, saiu confortado nas urnas, outro determinado grupo saiu rechaçado nas urnas. Quando melhor se pode organizar o Partido, senão em cima de uma eleição que foi feita? Em cima dos resultados da eleição que foi feita, se vai organizar os diretórios municipais.

Agora, se quer fazer o quê? Se quer, Sr. Presidente, partir para prorrogar os diretórios municipais, exatamente o setor básico da organização partidária, exatamente a base do Partido. Haverá convenção para os diretórios regionais, haverá convenção para os diretórios nacionais, mas ficarão prorrogados os diretórios municipais. A base fica a mesma e é evidente, é claro e é lógico que se os convencionais são os mesmos, têm-se como certo que se buscará a garantia de que a eleição do regional e do nacional não será mais do que uma consolidação do *status quo*, independente do resultado eleitoral.

O Sr. Aloysio Chaves — Nobre Senador Pedro Simon, V. Exª me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Com todo o prazer.

O Sr. Aloysio Chaves — Nobre Senador, acho que V. Exª não chegará a essa conclusão, se fizer uma leitura da redação que se pretende dar ao art. 28, da Lei nº 5.682, que é a seguinte:

“Compete aos Diretórios Nacionais dos Partidos Políticos, a fixação das datas das convenções municipais, regionais e nacionais, destinadas à eleição dos seus diretórios e às convenções nacionais compete estabelecer a duração dos mandatos partidários.”

Se o Partido de V. Exª resolver realizar a convenção, faz-lo-á sem nenhum impedimento legal. Se o PTB, ou o PDT, ou o PT, ou o PDS, não desejar fazê-la, não a fará. Fica a faculdade. O Partido de V. Exª não está sendo compelido, absolutamente, a deixar de realizar convenções partidárias. É apenas isto, é o que está na lei. Era o esclarecimento que eu desejava prestar a V. Exª, porque senão estaremos em uma discussão sem sentido.

O SR. PEDRO SIMON — Ora, Sr. Presidente, a argumentação do Senador, Líder do Governo é interessante. Realmente, o projeto não é coercitivo: deixa à mercê das cúpulas partidárias. A cúpula partidária que quer fazer, faz; a cúpula partidária que não quer fazer, não faz.

Eu concordo, Sr. Presidente, em que a Lei Orgânica dos Partidos é por demais coercitiva aos Partidos, e deveria deixar muito mais, da Organização Partidária aos seus estatutos, e não à Lei Orgânica. Mas, daí, a se querer, como quer o projeto, é exatamente o contrário do que diz o Líder do Governo, porque o Líder do Governo vem com a maior tranquilidade e argumenta: "O PMDB, se quer fazer faz, e se não quer fazer, não faz". Eu respondo a S. Ex^a: o PMDB vai fazer. Não é um problema do PMDB, mas é o problema do conjunto da vida partidária brasileira, porque parece-nos que prorrogar diretório, a esta altura, voltar-se a uma prática a esta hora da conjuntura brasileira, de simples e puramente prorrogar os diretórios, não é lógico. Sr. Presidente, absolutamente, foge ao bom senso e foge à compreensão. Mas o projeto vai além, não só dá ao partido a opção de prorrogar ou não os diretórios municipais, — PMDB não vai prorrogar, vai fazer as convenções, e, ao que se diz o PDS vai prorrogar, não vai fazer as convenções municipais, — mas o artigo 2º vai além, pelo artigo 2º o diretório pode determinar no mesmo partido: Vai haver eleições nos diretórios municipais do Pará e não vai haver no Maranhão.

O Sr. Aloysio Chaves — Mas nobre Senador, isto será um assunto de economia interna.

O SR. PEDRO SIMON — Vai haver convenções municipais no município A, e não vai haver Convenções municipais no município B. Parece-me Sr. Presidente, que o artigo é tão claro, o artigo 28:

"As convenções municipais, regionais e nacionais para a eleição dos respectivos diretórios dos partidos políticos realizar-se-ão em datas pelas mesmas estabelecidas".

Não diz, e é esse artigo que se quer alterar, e que devem ser datas diferentes, para cada Estado. Vem se estabelecer a cúpula partidária, o poder coercitivo de determinar ou não as realizações das convenções municipais, onde ele quer e onde ele não quer. Se haverá de determinar a imposição de que determinado partido, e aí vem a anarquia partidária, um determinado partido passará a ter convenções municipais realizadas este ano, no Pará, pelo mandato de dois anos, mas prorroga por dois anos o mandato do diretório de outro Estado e nunca mais haverá a coincidência dos mandatos dos diretórios partidários. Uma das coisas positivas e corretas, que é a uniformidade da vida partidária, agora, no interesse não sei do que e não sei de quem, se quer trazer a anarquia, no sentido exatamente de buscar, honesta e sinceramente, eu não sei o quê.

Mas vai além. Reparem que, pela lei anterior, cada município tinha direito a um delegado à convenção estadual, independente do eleitorado do Partido. As convenções municipais que serão feitas agora terão um número de delegados de partido proporcional ao eleitorado que o Partido fez nas eleições de 15 de novembro, o que é normal, o que é correto.

Eu fiz parte da comissão anterior da Lei Orgânica dos Partidos, da Lei Eleitoral e chegou-se à conclusão de que cada município tinha direito a um delegado, porque, como eram partidos novos que iam nascer, não se tinha como fixar o número de delegados que cada município teria direito, porque não havia uma eleição para servir de parâmetro.

Agora não, agora as eleições se realizaram e o número de delegados é proporcional ao eleitorado que o partido fez em cada município.

Então, o que vai acontecer? O que vai acontecer é que nos municípios em que foram prorrogados os mandatos, uma convenção no Pará em que os municípios tiveram prorrogados os mandatos dos diretórios partidários municipais, em Belém do Pará, a convenção regional será

composta de um delegado por município, independente do eleitorado e independente da votação que o município fez na última eleição.

No outro Estado onde não há prorrogação dos diretórios municipais, no mesmo partido se elegerá convencionais proporcionais ao número de eleitores que o partido fez, e o município maior onde o partido fez mais eleitores terá direito a um número maior de delegados e a convenção será representativa real e efetiva da vontade do partido.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Já lhe darei o aparte.

Então se está, aqui, a criar duas condições claras e precisas que têm que ser esclarecidas: se dará à cúpula partidária o direito, não de organizar — porque organizar, tudo bem — não de coordenar a vida partidária — coordenar tudo bem — mas de estabelecer as normas que ela quer, de acordo com a simpatia ou antipatia que tem, ou o interesse deste ou daquele Estado, para determinar que as convenções municipais serão feitas no Estado A, logo haverá renovação no Estado A, e não serão feitas no Estado B, logo, as coisas continuam como estão. Ouço, com prazer, o nobre Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Aloysio Chaves — Nobre Senador, V. Ex^a está se preocupando demais com o que vai fazer o PDS. Pelo projeto de lei, se transformado em lei, o Partido de V. Ex^a procederá como julgar mais acertado e conveniente. Os argumentos que V. Ex^a utilizou se dirigem contra uma possível deliberação do PDS. Mas eu acho que este é um assunto de economia interna, que V. Ex^a deve deixar ao PDS, como acho que V. Ex^a está entrando numa contradição, quando entende que os partidos devem ter maior autonomia, ao mesmo tempo defende uma coincidência total de mandatos entre os dirigentes de todos os partidos políticos do Brasil, desde o nível municipal ao federal.

O SR. PEDRO SIMON — Não!

O Sr. Aloysio Chaves — Enfim, V. Ex^a há de convir que isto, sim, seria uma regulamentação excessiva, exagerada, uma camisa-de-força nos partidos, uma intromissão até em matéria que é da competência dos seus órgãos dirigentes, sobretudo das suas convenções.

Quando à prorrogação, deixe V. Ex^a que o PDS delibere como julgar conveniente. Recordo-me, quando prorrogaram os mandatos dos prefeitos a celeuma tremenda que se fez neste País, com a declaração peremptória de que os prefeitos do Partido de V. Ex^a, dos Partidos da Oposição não aceitariam nem os vereadores a prorrogação. E se não estou equivocado, somente um teria se afastado de suas funções. Portanto, V. Ex^a verifica que isso é uma decisão que pertence a cada Partido. O Partido de V. Ex^a, depois, julgou mais conveniente e está certo. E eu não o critico por isso. Esta é uma questão puramente partidária.

O SR. PEDRO SIMON — Não estou preocupado...

O Sr. Aloysio Chaves — V. Ex^a está se intrometendo com a economia interna do PDS.

O SR. PEDRO SIMON — Não estou preocupado com a economia interna do PDS...

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Eu faria um apelo a V. Ex^a para observar o tempo regimental porque já está encerrado o seu prazo.

O SR. PEDRO SIMON — É bom, Sr. Presidente, que se cumprá o regimento, mesmo que de vez em quando. V. Ex^a escolheu a mim para cumprí-lo e eu aceito.

Nós escolhemos quem quiser. A ação de V. Ex^a vem bem de acordo com a lei que ora estamos votando. Escolhe-se quem quer, à hora que se quer. Correto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Esta Presidência tem mantido apenas a letra fria do Regimento, sem qualquer *parti pris*.

O SR. PEDRO SIMON — É claro.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — V. Ex^a tem que reconhecer isso.

O SR. PEDRO SIMON — O Plenário é unânime em reconhecer que a Mesa é absolutamente correta. O prazo é rígido e igual para todos, Sr. Presidente. Não há dúvida nenhuma de que V. Ex^a está sendo absolutamente correto.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Espero a colaboração de V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON — Não há dúvida, Sr. Presidente.

Aliás, a decisão de V. Ex^a vem de acordo com o Regimento, com a lei que estamos votando. É bem de acordo, Sr. Presidente. Aplica-se quando quer e não se aplica quando não quer.

Eu não estou preocupado com o problema interno do PDS. S. Ex^a está muito enganado. Como não estou preocupado com o PMDB, porque o PMDB tem uma decisão. Vai fazer a convenção. Há um artigo nessa lei — e esse artigo preocupa o PMDB —, é o 3º:

"As convenções partidárias a se realizarem em 1983 somente poderão ser convocadas 60 dias após a publicação dessa lei."

Lembro que o nobre Líder disse há pouco que não se deve interferir na organização dos Partidos, devem ser liberados os Partidos para convocar as suas convenções quando bem entenderem. Pois o PMDB convocou a sua para o prazo legal, de acordo com a lei que está em vigor: dia 13 de julho. E, exatamente, para esse dia 13 de julho, nós temos que marcar, e a executiva nacional já convocou as convenções municipais para o dia 13 de julho. De acordo com o art. 3º, o nobre Líder do Governo, nobre Senador Aloysio Chaves, nós temos que alterar a nossa decisão porque o artigo diz que só depois de sessenta dias de aprovada essa lei é que podemos convocar as nossas convenções municipais, porque de acordo com a lei atual nós já as convocamos, já imprimimos as instruções e já as remetemos ao interior e, no entanto, teremos que esperar 60 dias depois da publicação dessa lei para poder convocar as nossas convenções municipais. Aqui, sim, é a Maioria intervindo num partido que cumpriu as determinações da lei que está em vigor, e vem o Governo, através da sua Bancada majoritária, impor a nós, a fim de que não possamos realizar as nossas convenções, mas que tenhamos que esperar os 60 dias. Reparem que S. Ex^a diz: não!, os Partidos não devem ficar numa camisa-de-força, devemos liberá-los para que possam se organizar. No entanto, ao Partido que já marcou suas convenções, de acordo com as leis que estão em vigor, vem o PDS e impõe, através de um artigo, que a convocação já feita...

O Sr. Aloysio Chaves — Mas foi aprovada na Câmara.

O SR. PEDRO SIMON — O PDS é um só, e uma Câmara dos Deputados e outro aqui no Senado?

Repito, Sr. Presidente, o PMDB, que já fez a convocação tem é que esperar e aguardar 60 dias da aprovação dessa lei para, posteriormente, convocar as convenções!

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Com muito prazer, ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Humberto Lucena — Já, nobre Senador, que pelo Regimento estou impedido de falar, porque é matéria de urgência urgentíssima e já deleguei a V. Ex^a a palavra pela liderança da nossa Bancada, e V. Ex^a a está utilizando de maneira brilhante e oportuna, eu desejo

apenas repisar um argumento que utilizei aqui, por ocasião do encaminhamento da votação do meu requerimento de urgência sobre o projeto seguro-desemprego, que foi recusado, hoje, pelo Plenário do Senado face à posição contrária do PDS e, depois, aqui, lembrado pelo nobre Senador Itamar Franco. É o fato aberrante de que, enquanto se nega uma urgência para um projeto que seria votado em 8 dias — sobre o seguro-desemprego — numa hora em que o desemprego é um tema obrigatório em todo o Brasil, em toda a imprensa escrita e falada e televisionada, discute-se e vota-se, em regime de urgência urgentíssima, no mesmo dia e quase na mesma hora, um projeto que autoriza os Partidos a prorrogar os mandatos dos dirigentes partidários.

O SR. PEDRO SIMON — Até aí eu discordo um pouco de V. Ex^a, com todo respeito ao meu nobre Líder. É questão de prioridade; para nós, do PMDB, o problema social é prioritário, nós achamos que o drama do povo é um drama real e o seguro-desemprego era algo de importante que viria como que em socorro do problema social. Para o PDS, esse é um problema em que pode ser guardado nas calendas gregas. Para eles, o importante é o problema do colégio eleitoral, é importante o problema do Sr. Maluf ter o não ter maioria nesse colégio e ter ou não ter interesse, conforme o Estado, em alterar aqui, ou alterar acolá o colégio eleitoral. Eles estão preocupados com coisas bem diferentes daquelas que nós estamos nos preocupando. Mas tem razão V. Ex^a, no fundo da questão. É impressionante que se queira votar com urgência urgentíssima um projeto dessa natureza, voltando a um tempo — que pensei que já tinha desaparecido. Nós estamos aqui a criar a maior confusão e a maior aberração.

Volto a repetir: teremos convenção estadual em que os delegados serão aqueles que representam a situação anterior a 15 de novembro, pessoas que foram massacradas pelo voto eleitoral, que não significam mais nada, e cada município com um delegado — oitenta municípios, 80 delegados — e teremos outros Estados onde haverá convenções municipais e as convenções estaduais serão compostas dos delegados municipais eleitos após o resultado da eleição de 15 de novembro; representantes da nova situação político-partidária, proporcional ao eleitorado que os Partidos fizeram em cada um dos respectivos municípios.

Sr. Presidente, em nome do meu Partido, não apenas voto contra, mas formulo um protesto veemente para mais um casuísmo que se está votando nesta Casa, para voltar a esse tipo de expediente, a esta altura da vida política brasileira. É lamentável que se queira estipular o regime anárquico como o regime da vida partidária para o nosso País. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Encerrada a discussão, solicito ao nobre Senador Martins Filho o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o projeto e as emendas.

O SR. MARTINS FILHO (Para emitir parecer) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Projeto sob exame, originário da egrégia Câmara dos Deputados, de autoria do ilustre Deputado Nelson Gibson, introduz alterações na Lei Orgânica dos Partidos Políticos, dando outras providências.

2. Na justificação, aduz o autor: "Vale considerar que a proposição visa preservar o espírito da Lei nº 6.948, de 23 de novembro de 1981, qual seja, o da conveniência de os partidos fixarem os mandatos de seus diretórios, matéria da economia interna dessas agremiações partidárias".

3. O Projeto tem como principais inovações transferir para os Diretórios Nacionais dos Partidos Políticos a competência para a fixação da data das convenções nacionais, regionais e municipais, destinadas à eleição de

seus diretórios, e para a competência das convenções nacionais estabelecimentos da duração dos mandatos partidários, bem como aumentar o teto para a fixação do número de membros das convenções regionais e nacionais pelos respectivos diretórios.

Além disso: — facultar-se aos Diretórios Nacionais decidir sobre a realização de convenção para renovação dos mandatos dos atuais membros dos Diretórios Municipais;

— Considera-se, em funcionamento, para efeito de percepção de quota do Fundo Partidário, o partido político representado na Câmara dos Deputados.

4. Em sua tramitação pela Câmara dos Deputados, foi o projeto apreciado em parecer de Plenário, quando foi considerado constitucional, jurídico, regimental e de boa técnica legislativa, juízo que subscrevemos inteiramente.

No mérito, a matéria, já objeto de consenso das várias agremiações partidárias na outra Casa do Congresso Nacional, merece acolhida, pois encara realisticamente a nossa vida político-partidária em fase de reestruturação, tornando as normas flexíveis para os partidos, e ensejando, coerentemente, aos pequenos partidos a oportunidade de se beneficiarem com a percepção do Fundo Partidário, na medida em que estão representados na Câmara dos Deputados.

Em relação às emendas de nºs 1 e 2, apresentadas em plenário e de autoria do ilustre Senador Affonso Camargo somos, no mérito, pela rejeição de ambas.

5. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto, na forma original por constitucional, jurídico, regimental, de boa técnica legislativa e, no mérito, oportuno e conveniente.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — O parecer é favorável ao projeto e contrário às emendas.

Em votação o projeto, ressalvadas as emendas.

O Sr. Affonso Camargo — Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo, para encaminhar a votação. S. Ex^a na forma do Regimento, dispõe de cinco minutos.

O SR. AFFONSO CAMARGO (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senador Pedro Simon, falando pela nossa bancada, já significou, eu diria até um desânimo, que toma nosso espírito, quando a Maioria procura conciliar a abertura democrática com a prorrogação de diretórios partidários. Digo isso, Sr. Presidente, porque a verdade, e ela deve ser dita, é que quando se prorrogam diretórios partidários, o que se está a temer é executar, é realizar a democracia interna dos Partidos.

Até agora, nenhum argumento convincente foi usado pela maioria, para justificar essa aberração partidária. A Maioria, apenas, procura afirmar que o projeto não é coercitivo, é apenas facultativo, por isso não cabe ao nosso Partido analisar o que poderá ocorrer nos outros Partidos Políticos: Nós não concordamos com essa afirmação, porque o que estamos aqui defendendo é a instituição que se chama Partido Político, sem o que não se faz democracia. Não há democracia forte, não há democracia autêntica sem partidos fortes e autênticos, e não há partidos fortes e autênticos sem que as bases estejam fortalecidas. E por temor, porque esta é a verdade e deve ser dita, da legítima e muitas vezes conveniente luta interna dos partidos nas bases é que se fazem e se propõe essa prorrogação. E eu diria que se faz, porque todos já sabem que o PDS não tomou as providências que deveria ter tomado, para poder realizar suas convenções mu-

nicipais nas datas prefixadas. Então, já temos conhecimento de que o PDS vai prorrogar suas convenções municipais, porque não tem mais condições legais de não prorrogá-las, e não podemos ver nenhuma similitude entre os problemas do PDS e os problemas dos pequenos Partidos. Poderia se dizer: O que o PMDB tem a ver com a vida do PDS? tem, porque na hora em que estamos defendendo a não prorrogação dos diretórios municipais, estamos defendendo o fortalecimento das bases políticas do País, de todos os Partidos.

Houve eleições municipais. Há inúmeros municípios onde, em virtude da sublegenda — uma excrescência que sempre combatemos — o presidente do diretório municipal atual é exatamente aquele candidato a prefeito que foi derrotado por seu companheiro de sublegenda. No entanto, o diretório vai ser prorrogado. Quer dizer, o organismo partidário Municipal não corresponde à situação eleitoral decorrente das eleições. Realmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao encaminhar esta votação, o nosso partido é declaradamente contra o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Lembro que o tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Queremos reafirmar que, na hora em que tomamos esta posição, temos consciência de estarmos defendendo o fortalecimento das bases políticas e partidárias do País e, em decorrência disso, efetivamente defendendo a abertura democrática que tanto pregamos. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Em votação o projeto, ressalvadas as emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, requerio verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Peço aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares. *(Pausa.)*

Vai-se passar à votação.

Como vota o nobre Líder do PDS?

O SR. ALOYSIO CHAVES — SIM.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Como vota o nobre Líder do PMDB?

O SR. HUMBERTO LUCENA — NÃO.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Como vota o nobre Líder do PTB?

O SR. NELSON CARNEIRO — Voto a favor do projeto, ressalvadas as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Os Srs. Senadores já podem votar. *(Pausa.)*

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Alexandre Costa — Aloysio Chaves — Amaral Peixoto — Benedito Canellas — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Galvão Modesto — Guilherme Palmeira — João Castelo — João Lobo — Jorge Bornhausen — José Lins — José Sarney — Jutahy Magalhães — Lomanto Junior — Lourival Baptista — Marco Maciel — Marcondes Gadelha — Martins Filho — Moacyr Dalla — Murilo Badaró — Nelson Carneiro — Raimundo Parente.

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:

Humberto Lucena

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Votaram SIM 24 Srs. Senadores e NÃO, 1.

Não houve quorum.

De acordo com o Regimento, a sessão será suspensa por 10 minutos.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Sr. Presidente, antes de suspender a sessão, peço a V. Ex^a que submeta ao Plenário o requerimento de prorrogação da sessão, que deixei sobre a mesa.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 542, DE 1983

Nos termos do art. 203, alínea "b", do Regimento Interno, requeiro prorrogação da presente sessão pelo prazo de uma hora.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1983. *Aloysio Chaves.*

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

O Sr. Humberto Lucena — Requeiro verificação, Sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — A decisão sobre requerimento depende da presença de, no mínimo, 11 Srs. Senadores...

O Sr. Humberto Lucena — Perfeito. Mas estou pedindo a verificação desta nova votação e V. Ex^a tem de conferir.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Peço aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares. Vamos proceder à verificação.

O Sr. Aloysio Chaves — (Fora do microfone) Mas não é verificação eletrônica.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Não. Não é eletrônica, absolutamente.

O Sr. Aloysio Chaves (Fora do microfone) — Se os Srs. Senadores já aprovaram...

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — A votação será nominal.

O Sr. Aloysio Chaves (Fora do microfone) — Nominal, não, Sr. Presidente. V. Ex^a mande verificar se há onze sentados no plenário. Se houver onze, há *quorum*, mínimo não há necessidade de chamada nominal.

O Sr. Humberto Lucena — Eu pedi verificação, de acordo com o Regimento.

O Sr. Aloysio Chaves (Fora do microfone) — Verificação um *quorum* mínimo de onze, está atendida a exigência regimental.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Atendendo à ponderação de V. Ex^a vou fazer a verificação, contando os presentes. Há mais de onze Srs. Senadores presentes na Casa.

Está rejeitado o pedido de verificação de votos.

O Sr. Humberto Lucena — Rejeitado não. V. Ex^a pode constatar...

O Sr. Aloysio Chaves (Fora do microfone) — Foi constatado *quorum*...

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Foi constatado *quorum*...

O Sr. Humberto Lucena — Com a responsabilidade de Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Porque V. Ex^a pediu a verificação...

O Sr. Humberto Lucena — O pedido de verificação continua de pé.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — E foi constatado que há número regimental para deliberação.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^a me permite, pela ordem?

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Pois não.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pelo Regimento, só se pode fazer verificação ou nominal ou eletrônica. Fora daí, eu não conheço outro tipo de verificação. Eu não conheço. É um fato inusitado!

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Esta é uma prática, Sr. Senador, aqui na Casa, quando é evidente a falta de *quorum*.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Veja V. Ex^a, Sr. Presidente, quando a matéria não é polêmica. Quando a matéria é polêmica, não há acordo de Liderança, o caminho certo é o Regimento. Então, só há duas formas de verificar número: ou chamada nominal, ou eletrônica. De forma, que eu insisto no meu pedido de verificação

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, se é matéria vencida, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES — V. Ex^a já proclamou que havia *quorum*, em consequência, está aprovada a prorrogação, que, sendo matéria vencida, é insuscetível de apreciação.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, só há duas maneiras de se verificar o *quorum*: ou nominalmente, ou eletronicamente; portanto, Sr. Presidente, e eu insisto no meu pedido de verificação. Se o nobre Senador Aloysio Chaves acha que há 11 Senadores presentes, vamos averiguar.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Sr. Presidente, a questão é aritmética, não custava aquiescer o eminente colega, nobre Senador Humberto Lucena. Mas, V. Ex^a, conforme tradição e praxe desta Casa, fez a verificação, proclamou o resultado, é uma questão decidida. O nobre Senador fez uma observação...

O Sr. Humberto Lucena — Não é decidida.

O SR. ALOYSIO CHAVES — ... que me parece procedente, quando V. Ex^a disse que na verificação tinha sido o requerimento recusado.

O Sr. Humberto Lucena — Recusado.

O SR. ALOYSIO CHAVES — O requerimento foi deferido, a verificação foi feita para indicar *quorum* e a matéria está decidida.

O Sr. Humberto Lucena — Eu insisto, na verificação pelo Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Srs. Senadores, aplicando o art. 327, se algum Senador requerer verificação, repetir-se-á a votação pelo processo nominal. Diante da solicitação do Líder do PMDB, esta Presidência vai proceder à votação por processo nominal, mesmo porque não há condições de utilização do sistema eletrônico que, acabo de tomar conhecimento, não está em ordem.

Solicito ao Sr. 1º-Secretário que proceda à chamada nominal...

(Procede-se à chamada.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Raimundo Parente — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Alexandre Costa — João Castelo — José Sar-

ney — João Lobo — José Lins — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Marco Maciel

RESPONDE À CHAMADA E VOTA "NÃO" O SR. SENADOR

Humberto Lucena

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Atingido o *quorum*, está prorrogada a sessão por uma hora.

A sessão está suspensa por 10 minutos, a fim de se proceder à convocação dos demais Senadores.

(Suspensa às 18 horas e 25 minutos, a sessão é reaberta às 18 horas e 35 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Está reaberta a sessão.

Vai-se proceder à verificação de votação do projeto. Os Srs. Senadores já podem votar. *(Pausa.)*

(Procede-se à votação)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Alexandre Costa — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Amaral Peixoto — Benedito Canelas — Carlos Alberto — Claudionor Roriz — Dinarte Mariz — Eunice Michiles — Galvão Modesto — Guilherme Palmeira — Helvídio Nunes — João Castelo — João Lobo — Jorge Bornhausen — Jorge Kalume — José Lins — José Sarney — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Marco Maciel — Marcondes Gadelha — Martins Filho — Moacyr Dalla — Murilo Badaró — Nelson Carneiro — Raimundo Parente.

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:

Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Votaram SIM 30 Srs. Senadores e NÃO 1. Não houve abstenção. Total: 31 votos.

Não há *quorum*.

A votação da matéria fica adiada, assim como do Requerimento nº 531 que deveria ser apreciado nesta oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Considero digna de registro especial, pelas suas consequências em benefício dos servidores do Senado Federal, a visita da incansável Presidente da LBA, Sr^a Léa Leal, ao Senador Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, no dia 5 de abril passado.

Acentuando o patriótico significado do movimento que se verifica em todo o País, pela disseminação de creches, — gerado, ampliado e fortalecido pela capacidade realizadora de Léa Leal, — o Senador Nilo Coelho manifestou o seu propósito de instalar uma Creche em dependências da Câmara Alta, especialmente preparadas para essa finalidade. E, no decorrer da visita, o Presidente do Senado Federal enunciou as providências já tomadas pela Mesa, visando a concretizar o empreendimento, que se enquadra nos parâmetros da campanha desenvolvida pela LBA.

Em diversas ocasiões, já tive a satisfação de tecer considerações e avaliar as dimensões dos programas relativos à construção e instalação, em todas as Unidades da Federação, das Creches-Casulo da LBA.

Os bons resultados obtidos e as repercussões nacionais dos mencionados programas se devem, preponderantemente, à competência profissional, ao entusiasmo e à inextinguível tenacidade de Léa Leal, que assegurou ao Presidente Nilo Coelho todo o apoio possível, no limite das possibilidades da LBA.

Encerrando esta breve comunicação, desejo congratular-me com o Senador Nilo Coelho e com a

Mesa Diretora pela feliz iniciativa da Creche destinada aos servidores desta Casa do Poder Legislativo e, simultaneamente, felicitar a digna Presidente Lêa Leal pelas extraordinárias proporções e ressonância nacional da programação da LBA no concernente à construção e manutenção das Creches-Casulo. (*Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — O Sr. Senador Álvaro Dias encaminhou à Mesa o requerimento de informações. Nos termos do inciso 4º, do art. 339, do Regimento Interno, o requerimento será examinado pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima sessão ordinária a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1983 (nº 75/83, na casa de origem), que altera dispositivo da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos, e dá outras providências, tendo

PARECERES ORAIS, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável ao Projeto e contrário às Emendas nºs 1 e 2, de Plenário.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 62, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 355, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Caxambu (MG) a elevar em Cr\$ 123.939.000,00 (cento e vinte e três milhões, novecentos e trinta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 356 e 357, de 1982, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 79, de 1982 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 420, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a contratar operação de empréstimo externo no valor de até US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos) destinada à implantação de obras prioritárias naquele Município, tendo

PARECERES, sob nºs 421 e 422, de 1982, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Dirceu Cardoso e Lázaro Barbosa; e
- de *Municípios*, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 131, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 656, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ilhéus (BA) a elevar em Cr\$ 218.094.000,00 (duzentos e dezoito milhões e noventa e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 657 e 658, de 1982, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

5

Votação, em turno único, do Requerimento nº 388, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 126, de 1980, de sua autoria, que acrescenta parágrafo único ao art. 11 da Consolidação das Leis do Trabalho.

6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 389, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 1980, de sua autoria, que proíbe a aquisição de imóveis rurais nos casos que especifica, e dá outras providências.

7

Votação, em turno único, do Requerimento nº 390, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 222, de 1980, de sua autoria, que dispõe a respeito do máximo rigor à proteção e fiscalização dos alimentos de consumo humano, introduzindo alterações no Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969.

8

Votação, em turno único, do Requerimento nº 391, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1980, de sua autoria, que proíbe a participação do capital estrangeiro no caso que especifica, e dá outras providências.

9

Votação, em turno único, do requerimento nº 392, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1980, de sua autoria, que proíbe a participação de capital estrangeiro no ramo de atividades que especifica, e dá outras providências.

10

Votação, em turno único, do Requerimento nº 393, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 257, de 1980, de sua autoria, que dispõe sobre a atividade do médico residente, fixa seus direitos trabalhistas, e dá outras providências.

11

Votação, em turno único, do Requerimento nº 394, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 272, de 1980, de sua autoria, que fixa normas para a escolha de dirigentes das universidades e dos estabelecimentos isolados de ensino superior.

12

Votação, em turno único, do Requerimento nº 395, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 281, de 1980, de sua autoria, que acrescenta dispositivo ao Decreto-lei nº 1.691, de 1979, que alterou a legislação da taxa rodoviária única.

13

Votação, em turno único, do Requerimento nº 396, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado Federal nº 306, de 1980, de sua autoria, que acrescenta dispositivos à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

14

Votação, em turno único, do Requerimento nº 397, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1981, de sua autoria, que regulamenta o exercício da profissão de guarda-vigilante, e dá outras providências.

15

Votação, em turno único, do Requerimento nº 398, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 107 de 1981, de sua autoria, que estabelece normas para a concessão de incentivos e isenção de impostos no Programa Grande Carajás e dá outras providências.

16

Votação, em turno único, do Requerimento nº 399, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 201, de 1981, de sua autoria, que assegura ao marido ou companheiro o direito de ser dependentes da mulher segurada da Previdência Social.

17

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 139, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 877, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 615.170.500,00 (seiscentos e quinze milhões, cento e setenta mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 878 e 879, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Hugo Ramos; e
- de *Municípios*, favorável.

18

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 13, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 36, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 493.771.000,00 (quatrocentos e noventa e três milhões, setecentos e setenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 37 e 38, de 1982, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 6-4-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Embora o nobre Senador Severo Gomes não se encontre aqui, neste momento, S. Ex^a sabe que farei alguns comentários sobre o seu diálogo com o Ministro da Fazenda aqui no Senado. Certamente, haverá outras oportunidades de voltarmos a esse assunto se isso parecer conveniente.

Quando o Ministro da Fazenda foi convocado, há poucos dias, ao Senado, como era de se esperar, muitos Senadores o interpelaram, entre estes o nobre Senador Severo Gomes. S. Ex^a ao questionar algumas informações do Ministro, afirmou que

“a compreensão clara da lei e dos fatos mostra que os acordos firmados com o Fundo Monetário Internacional, por não terem sido referendados pelo Congresso Nacional, são eles ineficazes. *Quer dizer, o Brasil não está obrigado ao cumprimento dos seus termos.*”

Considero, Sr. Presidente, que uma afirmação de tamanha gravidade, feita por um Senador da República, pode causar danos irreparáveis às negociações que o País vem realizando, nesse momento de grande dificuldade para a economia brasileira.

Por isso, embora reconhecendo o direito inalienável e a permanente necessidade de os parlamentares manifestarem suas opiniões, livremente e em qualquer oportunidade, entendo que declarações dessa natureza, que possam prejudicar à Nação e aumentar as dificuldades do Estado, só devem ser feitas após um criterioso estudo da questão em exame, para que não comprometam a credibilidade do Senado.

Tenho como certo, que o nobre Senador Severo Gomes não dispôs do tempo necessário para realizar a análise do assunto, antes da afirmação que fez. Do contrário, não teria incorrido em erro tão desastroso.

O assunto FMI, Sr. Presidente, para ser melhor examinado, deve ser dividido em dois pontos principais: — primeiro, o Convênio Constitutivo do Fundo, com suas alterações; — segundo, os empréstimos solicitados pelo Brasil ao organismo financeiro internacional. Esses dois aspectos, embora interligados, são inteiramente diverso.

O Convênio refere-se às condições da associação que o Brasil faz, juntamente com outros países, para participar daquele organismo. Cabe, naturalmente, ao Congresso Nacional examinar as obrigações que a Nação assume e avaliar as vantagens que o acordo lhe oferece. Entre essas vantagens encontra-se inscrito — e aqui entra a segunda parte a que me referi — o direito de tomar empréstimos ao Fundo Monetário Internacional.

Ora a apreciação dos termos do Convênio, pelo Congresso Nacional, foi constitucional e legalmente cumprida. E é esse um ponto importante a esclarecer:

Constitutivo do Fundo Monetário Internacional, celebrado em 22 de julho de 1944 e assinado pelo Brasil na mesma data, foi internamente aprovado pelo Decreto-lei nº 8.479, de 27 de dezembro de 1945 e promulgado pelo Decreto nº 21.177, de 27 de maio de 1946.

Em 31 de maio de 1968, o Convênio constitutivo foi emendado, pela primeira vez, por resolução aprovada pela Junta de Governadores do FMI. Tal emenda visava a adaptar aquele instrumento à utilização, nas operações do Fundo, dos Direitos Especiais de Saque, criados em 1967.

Essa emenda também veio a ser aprovada, internamente, pelo Congresso Nacional, quando da apreciação do Decreto-lei nº 581, de 14 de maio de 1969.

Em abril de 1976, a Junta de Governadores do FMI aprovou a resolução referente à segunda emenda ao Convênio Constitutivo, com o objetivo de propiciar a adaptação do FMI à reforma do sistema monetário internacional, que marcou o fim do regime de paridades fixas de câmbio.

Novamente, essa emenda foi enviada ao Congresso Nacional pela Mensagem nº 458, de 18 de novembro de 1977, que encaminhou a Exposição de Motivos de nº 395, de 14 novembro de 1977, do Ministro da Fazenda. Essa matéria também foi aprovada, Srs. Senadores, pelo Congresso Nacional, com o Decreto Legislativo nº 5, do dia 5 de abril de 1978.

Finalmente, pelo Parecer nº 533-Z, de 14 de maio de 1959, sobre o aumento de quotas do FMI e do capital do Banco Mundial, o Consultor-Geral da República pronunciou-se, definitivamente, sobre a desnecessidade de autorização legislativa para a execução, pelo Poder Executivo, de atos previstos em convenção, que tenham sido, evidentemente, aprovados pelo Congresso, ratificados por lei e promulgados por decreto.

Ora, Sr. Presidente, analogamente, as operações de empréstimo do Fundo estão previstas no Convênio Constitutivo daquele Organismo e se constituem em um dos direitos e vantagens gozadas pelo Brasil, como país membro.

Como se vê, torna-se fora de propósito que o nobre Senador Severo Gomes, um ex-ministro de Estado, um ex-diretor do Banco do Brasil, afirme nesta Casa, com a responsabilidade do mandato que o povo lhe concedeu, que tais atos “são ineficazes” e que “O BRASIL NÃO ESTÁ OBRIGADO AO CUMPRIMENTO DOS SEUS TERMOS!”

Ou S. Ex^a desconhece a legislação e foi precipitado, ou não aceita a legitimidade das decisões do Congresso. Ora, conheço o Nobre Senador Severo Gomes e nenhuma dessas alternativas me parece provável.

Por isso eu espero, Sr. Presidente, que o nobre Senador pelo Estado de São Paulo, reconhecendo o engano em que militou, reveja sua infeliz declaração, aliás, lesiva aos interesses nacionais e à credibilidade do Congresso.

Sr. Presidente, a falha do ilustre Senador Severo Gomes foi ainda maior. O que se discutiu neste Plenário, na sessão de 23 de março de 1983, realizada com a presença do Ministro da Fazenda, foram os empréstimos solicitados pelo Poder Executivo ao Fundo Monetário Internacional.

Empréstimos, isto é, operações de crédito externo. Foi isso que o Governo contratou com o FMI.

Mas, Srs. Senadores, a contratação de empréstimos está, além do mais, autorizada pelo Congresso Nacional ao Poder Executivo, através da Lei nº 4.595, que dispõe com absoluta clareza:

“Art. 11 Compete ao Banco Central do Brasil: I — entender-se, em nome do Governo brasileiro, com as instituições financeiras estrangeiras e internacionais; II — promover, como agente do Governo federal, a colocação de empréstimos internos e externos, podendo, também, encarregar-se dos respectivos serviços; III — atuar no sentido do funcionamento regular do mercado cambial..., podendo para esse fim comprar e vender ouro

e moeda estrangeira, bem como realizar operações de crédito no exterior...”

Aliás, as autorizações do Congresso Nacional não param nesse dispositivo legal.

Eu recolhi uma série de outros dispositivos que, igualmente, dão conta dessa atribuição do Banco Central.

“O próprio Governo Federal tratou de se disciplinar e o Congresso Nacional homologou essa disciplina, através de diversos decretos-lei que fixam limites e condições para a contratação de empréstimos externos e para a prestação de garantias pelo Tesouro Nacional.

Registro, entre outros, o Decreto-lei nº 1.312, de 15-2-74; o Decreto-lei nº 1.336, de 18-7-74; o Decreto-lei nº 1.460, de 22-4-76; o Decreto-lei nº 1.558, de 17-6-77; o Decreto-lei nº 1.562, de 19-7-77 e o Decreto-lei nº 1.756, de 31-12-79.

Eis aí como, realmente, S. Ex^a estava desprovido de razão.

Por isso mesmo, dada à responsabilidade desse assunto, considero importantes estas explicações que ora venho dar ao Plenário.

As afirmações do nobre Senador, conforme plenamente mostrado, não correspondem à realidade.

Ficam dadas as explicações.

Era isto, Sr. Presidente, que eu queria dizer a este Plenário. Peço a V. Ex^a que faça incluir, neste discurso, alguns documentos referentes à legislação citada. (*Muito bem!*)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. JOSÉ LINS EM SEU DISCURSO:

DECRETO-LEI Nº 8.479, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1945

Aprova a Convenção sobre o Fundo Monetário Internacional e a Convenção sobre o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento, concluídas em Bretton Woods N. H., Estados Unidos da América, a 22 de julho de 1944, por ocasião da Conferência Monetária e Financeira das Nações Unidas, assinadas pelo Brasil, na mesma data.

O Presidente da República, nos termos do art. 180 da Constituição, resolve:

Aprovar as convenções sobre o Fundo Monetário Internacional e sobre o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento, concluídas em Bretton Woods, N. H., Estados Unidos da América, a 22 de julho de 1944, por ocasião da conferência Monetária e Financeira das Nações Unidas, e assinadas pelo Brasil na mesma data.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1945, 124ª da Independência e 57ª da República. — José Linhares — P. Leão Veloso.

DECRETO Nº 21.177, DE 27 DE MAIO DE 1946

Promulga a Convenção sobre Fundo Monetário Internacional e a Convenção sobre o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento, firmadas em Bretton Woods N. H., Estados Unidos da América, a 22 de julho de 1944, por ocasião da Conferência Monetária e Financeira das Nações Unidas.

O Presidente da República, tendo em vista que foram aprovadas pelo Governo brasileiro a Convenção sobre o Fundo Monetário Internacional e a Convenção sobre o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvi-

mento, firmadas em Bretton Woods N. H., Estados Unidos da América, a 22 de julho de 1944; e

Que as mesmas foram aceitas, conforme nota datada de 27 de dezembro de 1945, dirigida pela Embaixada do Brasil em Washington ao Governo dos Estados Unidos da América;

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam promulgadas a Convenção sobre o Fundo Monetário Internacional e a convenção sobre o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento, firmadas em Bretton Woods N. H., Estados Unidos da América, a 22 de julho de 1944 e apenas, por cópia, ao presente Decreto, as quais sendo executadas e cumpridas tão inteiramente como nelas se contêm.

Rio de Janeiro, em 27 de maio de 1946, 125º da Independência e 58º da República. — *Eurico G. Dutra* — *João Neves da Fontoura*.

DECRETO-LEI Nº 581, DE 14 DE MAIO DE 1969

Aprova a Emenda do Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional, votada pela Junta de Governadores daquela instituição em 31 de maio de 1968 modifica a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 e toma outras providências.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o parágrafo primeiro do artigo 2º do Ato Institucional nº 5 de 13 de dezembro de 1968, decreta:

Art. 1º É aprovada a Emenda ao Convênio Constitutivo ao Fundo Monetário Internacional cujo texto a esse acompanha.

Art. 2º Fica autorizado o depósito junto ao Fundo Monetário Internacional de um instrumento pelo qual o Governo declara aceitar todas as obrigações que caibam aos participantes da Conta Especial de Saque e que tomou as medidas legais necessárias a tornar efetivos no seu próprio território os princípios estabelecidos na emenda de que trata o Artigo 1º deste Decreto-lei bem como a permitir o cumprimento das obrigações acima referidas.

Art. 3º As distribuições de Direitos Especiais de Saque que venham a caber ao Brasil e os demais recebimentos ou receitas, a qualquer título em Direitos Especiais de Saque que o Brasil venha a auferir serão creditados em conta aberta no Banco Central do Brasil, à qual serão debitados os cancelamentos, os pagamentos, e as entregas de Direitos Especiais de Saque que o Brasil venha a fazer.

Art. 4º Os arts. 4º, nº V, 10 número VII e 11, número III da Lei número 4.595, de 31 de dezembro de 1964 passarão a vigorar na forma do disposto no parágrafo único deste artigo respectivamente, com a seguinte redação:

"Art. 4º V — Fixar as diretrizes e normas da política cambial, inclusive quanto a compra e venda de ouro e quaisquer operações em Direitos Especiais de Saque e em moeda estrangeira."

"Art. 10. VII — Ser depositário das reservas oficiais de ouro de moeda estrangeira e de Direitos Especiais de Saque e fazer com estas últimas todas e quaisquer operações previstas no convênio constitutivo do fundo Monetário Internacional."

"Art. 11. III — Atuar no sentido de funcionamento regular do mercado cambial, da estabilidade relativa das taxas de câmbio e do equilíbrio no balanço de pagamento, podendo para esse fim comprar e vender ouro e moeda estrangeira bem como realizar operações de crédito no exterior inclusive as referentes aos Direitos Especiais de Saque, e separar os mercados de câmbio financeiro e comercial."

Parágrafo único. O Poder Executivo fixará por Decreto a data em que se tornarão efetivas as modificações a que se refere este artigo, após a entrada em vigor da Emenda mencionada no artigo 1º deste Decreto-lei.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de maio de 1969; 148º da Independência e 81º da República. — *A. COSTA E SILVA* — *José de Magalhães Pinto* — *Antônio Delfim Netto*.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 1978

Aprova o novo texto do Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional

Art. 1º É aprovado o novo texto do Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional decorrente da Segunda Emenda proposta ao texto anterior e aprovada pela junta de Governadores do Fundo Monetário Internacional, através da Resolução nº 31-4.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de abril de 1978. — *Petronio Portella*, Presidente.

Em 24 de abril de 1959

Assunto: Aumento da quota do Brasil no Fundo Monetário Internacional.

De ordem, ao Senhor Consultor-Geral da República. — *Victor Nunes Leal*, Chefe do Gabinete Civil

Solicitado por despacho do Chefe do Gabinete Civil, de ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, exarado no Proc. P.R. nº 15.049/59.

Assunto: Subscrição de ações do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento e aumento de cota do Brasil no Fundo Monetário Internacional. Desnecessidade de autorização legislativa, por se tratar de ato previsto em convenção ratificada por lei e promulgada por decreto.

Parecer

Nº de referência: 533-Z

I

Solicita o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, por proposta do Exmº Sr. Ministro da Fazenda, o parecer desta Consultoria Geral sobre a necessidade, ou não, de autorização legislativa para assumir o Poder Executivo, por delegado seu, os compromissos decorrentes das resoluções do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento e do Fundo Monetário Internacional

Quanto àquele estabelecimento as resoluções submetidas à aprovação dos respectivos Governadores são as seguintes:

- a) aumento de US\$ 10 bilhões no capital autorizado do Banco;
- b) dispensa da chamada imediata das parcelas regulamentares de 2% e 18%;
- c) aumento especial das quotas do Canadá, Alemanha e Japão;
- d) aumento adicional de US\$ 1 bilhão no capital autorizado do Banco;
- e) aprovação das recomendações do Relatório da Diretoria Executiva.

Os projetos de resolução enviados pela Diretoria Executiva do Fundo Monetário Internacional dizem respeito:

- 1º — aumento de 50% nas quotas de cada país membro;

2º — aumentos especiais, superiores a 50%, para os países detentores de pequenas quotas;

3º — aumentos especiais nas quotas do Canadá, Alemanha e do Japão.

Levantam-se dúvidas sobre a competência do Executivo para aprovar tais resoluções sem autorização do Congresso, em face de pareceres divergentes proferidos pela Superintendência da Moeda e do Crédito e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

II

As Convenções do Fundo Internacional e do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento foram aprovadas pelo Decreto-lei nº 8.479, de 27 de dezembro de 1945, e promulgadas pelo Decreto nº 21.177, de 27 de maio de 1946 (*Diário Oficial* de 27-6-46, pág. 9.559 e segs.).

A Convenção sobre o Fundo Monetário fixou a cota de cada país, bem como o modo de sua revisão.

"Art. III — Seção 2. Reajustamento de cotas.

Cada cinco anos o Fundo reverá as cotas dos membros, e, se o julgar conveniente, proporá um reajustamento das mesmas. O Fundo, a seu juízo, também poderá considerar em qualquer outra época um reajustamento de uma determinada cota, a pedido do membro interessado. Para qualquer modificação de cotas será exigida uma maioria de quatro quintos dos votos totais possíveis, não podendo ser modificada nenhuma cota sem o consentimento do membro atingido."

Quanto ao aumento do capital do Banco, do qual fazem parte os próprios membros do Fundo Monetário Internacional (alínea "a", seção I, art. II), está o mesmo previsto, com a conseqüente subscrição das ações pelos Estados-membros e, particularmente, pelo Brasil na alínea "a" da seção 3 do art. II do Anexo B à Ata-Final da Convenção (*Diário Oficial* cit. pág. 9.571).

Como se viu, as convenções foram aprovadas por ato legislativo, em época em que não havia Congresso Nacional; entraram em vigor desde que promulgadas pelo Decreto nº 21.177 citado.

Trata-se, agora, de simples execução do que ficou pactuado, em virtude da aprovação legislativa, então substituída da ação parlamentar. Na verdade, o aumento da cota do nosso País no Fundo Monetário Internacional e o aumento do capital do Banco, com a nossa subscrição de ações, estavam expressamente previstos nas convenções legalmente promulgadas.

Como esclareceu Clovis Beviláqua, em notável parecer proferido, em 1926, como Consultor Jurídico do Ministério das Relações Exteriores, sobre denúncia de tratado — retirada do Brasil da Liga das Nações — a colaboração do Legislativo, após a aprovação dos tratados ou convenções, "é excepcional; somente se faz indispensável nos casos prescritos; quando a Constituição guarda silêncio, deve entender-se que a atribuição do Poder Executivo, no que se refere às relações internacionais, é *privativa dele*" (*Revista Forense*, vol. 47, pág. 280). Cfr. *Carlos Maximiliano*, Comentários, vol. II, nº 353.

O caso, aqui, se assemelha à denúncia de tratado, que, diga-se de passagem, não pode ser unilateral, como ficou assentado, no Direito Internacional Público, na Conferência de Londres de 1871, quando a Rússia, um ano antes, por meio de um "ukase" não se considerou obrigada a respeitar a servidão sobre o Mar Negro, que lhe fora imposta pelo Tratado de Paris, de 1856 (Antokoletz, *Deverho Internacional Público*, vol. III, 1944, pág. 265). Se o ato está previsto, no instrumento da convenção ou tratado, trata-se, ali, na denúncia, como aqui, de simples execução do que ficou pactuado e entrou em vigor com a aprovação legislativa e a promulgação.

Poderiam as convenções, no caso, ter sido feitas ou aprovadas com reserva, a saber, com cláusula introduzi-

da por uma das partes contratantes para subtrair-se às obrigações emergentes de certas disposições ou de determinada interpretação do Tratado (Podestà Costa, *Les Réserves dans les traités internationaux*, in *Revue de Droit International*, 1938, pág. 1 e segs.; Moreno Quintana — Bolini Shaw, *Derecho Internacional Público*, 1950, pág. 313), a qual, também, só tem validade se aceita pelas demais partes-contratantes. "*La riserva possono farsi al momento della firma del trattato... qualora invece lo stato firmi il trattato dopo la sua entrata in vigore, la riserva dovrà essere consentita da tutti che abbiano precedentemente firmato*" (Riccardo Monaco, *Diritto Internazionale*, 1949, pág. 307; Cfr. Miller, *Reservations to treaties*, 1919; OWEN, *Reservations to multilateral treaties*, in *Yale Law Journal*, 1929, pág. 1.086 e segs.; Shatzki, *La portée des réserves dans le droit international*, in *Rev. du Droit Int. et Leg. Comparée*, 1933, pág. 216 e segs. etc.).

Esclareça-se que não pode o Congresso alterar, em qualquer ponto, o tratado ou a convenção. Cabe-lhe, apenas, aprová-los ou rejeitá-los (Barbalho, *Comentários*, pág. 111; Carlos Maximiliano, *Comentários*, vol. II, 1948, n° 353; Clovis, parecer citado, loc. cit.). Qualquer emenda do Congresso valerá como rejeição do tratado ou da convenção e proposta ao Executivo para novas negociações (Clovis, ob. cit., loc. cit.).

Mas, na hipótese, as convenções celebradas em Bretton Woods, New Hampshire, nos Estados Unidos, se fizeram e foram aprovadas sem quaisquer reservas, de sorte que está o Executivo autorizado a tomar as providências previstas no instrumento da convenção, sem necessidade de interferência do Legislativo, salvo para regularizar contas do Tesouro. É que a Convenção, uma vez promulgada, torna-se obrigatória, em todos os seus termos e consequências, para o país ratificador, até o decurso do seu prazo ou denúncia (Francis G. Wilson, in *Encyclopedia of the Social Sciences*, verb. "International Labor Organization").

Na hipótese, a subscrição dos aumentos é decorrência das convenções e, esclarece Hidelbrando Accioly, não há necessidade de nova manifestação do Congresso para "os atos que decorrem, lógica e necessariamente, de algum tratado vigente e são como que o seu complemento" (*Boletim da Sociedade Brasileira de Direito Internacional*, ano IV, n° 7, janeiro-junho 1948, pág. 6; *Revista Forense*, vol. 126, pág. 31).

É o que se dá, na hipótese, ao paracer da Consultoria Geral da República.

Salvo Melhor juízo.

Rio de Janeiro, 14, de maio de 1959. — A. Gonçalves de Oliveira, Consultor-Geral da República.

DECRETO-LEI N° 1.312, DE 15-2-1974

Autoriza o Poder Executivo a dar a garantia do Tesouro Nacional a operações de créditos obtidos no exterior, bem como a contratar créditos em moeda estrangeira, nos limites que especifica, consolidada inteiramente a legislação em vigor sobre a matéria, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a dar a garantia do Tesouro Nacional a créditos que vierem a ser obtidos no exterior, bem como a contratar diretamente tais créditos, para o fim especial de financiar programas previstos neste Decreto-lei até os seguintes limites:

I — Cr\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de cruzeiros) ou o equivalente em outras moedas, para o fim especial, de financiar programas governamentais de reaparelhamento de portos, de órgãos da administração federal no exterior, sistemas de transportes, aumento da capacidade de armazenamento, frigoríficos e matadouros, elevação do potencial de energia elétrica, desenvolvimento de in-

dústrias básicas e agricultura, educação, saúde pública, saneamento urbano ou rural, comunicações, pesca, amparo à média e pequena indústria, habitação, colonização, pecuária, integração e desenvolvimento urbano e regional ou ligados à segurança nacional.

II — Cr\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de cruzeiros), ou o equivalente em outras moedas, para dar a garantia do Tesouro Nacional a créditos concedidos por organismos financeiros estrangeiros ou internacionais a Estado ou Município, bem como a empresas públicas ou sociedades sob controle acionário do Poder Público, desde que as operações se destinem ao financiamento de programas mencionados no item anterior.

Art. 2º A garantia do Tesouro Nacional a créditos obtidos no exterior por fiança ou aval e na forma prevista no artigo anterior, poderá ser outorgada diretamente pelo Ministro da Fazenda nos seguintes casos especiais:

a) financiamentos obtidos por órgãos da administração direta e suas autarquias destinadas a projetos de investimentos ou outras finalidades previstas nos respectivos orçamentos de aplicações aprovados pelo Presidente da República;

b) créditos e financiamentos obtidos mediante acordo ou resultante de acordo em que a União Federal direta ou indiretamente seja parte integrante;

c) financiamentos obtidos através do Programa da Aliança para o Progresso ou concedidos por organismos internacionais de que o Brasil faça parte;

d) projetos que obtiveram aprovação pela SUDENE, SUDAM, SUDEPE, EMBRATUR e IBDF.

Art. 3º Nos casos não alcançados pelo disposto no artigo anterior, a garantia do Tesouro Nacional a empréstimos negociados no exterior será concedida por intermédio de instituição financeira oficial, mediante autorização do Ministro da Fazenda e após o parecer prévio da instituição à qual incumbirá proceder a análise das condições financeiras gerais do mutuário, inclusive no tocante à capacidade de endividamento, bem como das contragarantias oferecidas.

Art. 4º Nenhuma contratação de operação de crédito de origem externa, ou de concessão de garantia da União Federal a crédito de origem externa, poderá ser negociada ou ajustada por órgãos integrantes da administração federal direta e indireta, sem prévio e expresso pronunciamento do Ministro do Planejamento e Coordenação Geral sobre o grau de prioridade do projeto ou programa específico, dentro dos planos e programas nacionais de investimento bem como sobre a existência de previsão dos correspondentes recursos orçamentários.

Parágrafo único. A concessão da garantia do Tesouro Nacional a financiamentos obtidos por outras empresas ficará, também, condicionada à existência de pronunciamento prévio do Ministro do Planejamento e Coordenação Geral, sobre o grau de prioridade adjudicado ao projeto ou programa específico ao qual o financiamento for destinado, dentro dos planos e programas nacionais de investimento.

Art. 5º Salvo nos casos de órgãos do Governo Federal, de seus agentes financeiros, ou de sociedades de que a União seja maior acionista, o aval do Tesouro Nacional, somente será outorgado, nos casos previstos neste Decreto-lei, quando o mutuário oferecer garantias julgadas suficientes para o pagamento de qualquer desembolso que o Tesouro Nacional possa vir a fazer se chamado a honrar o aval.

Art. 6º Compete privativamente ao Ministro da Fazenda firmar, pela União Federal, quaisquer instrumentos de empréstimo, garantia, aquisição de bens e financiamento contratados no exterior, na forma da legislação vigente e observadas as condições estipuladas para operações dessa natureza, podendo declarar a referida competência em Ato próprio, ao Procurador-Geral ou a Procuradores da Fazenda Nacional, ao delegado do Tesou-

ro Nacional no Exterior ou a representantes diplomáticos do País.

Parágrafo Único. Quando, pela sua natureza e tendo em vista o interesse nacional, a negociação de um empréstimo no exterior aconselhar manifestação prévia sobre a concessão da garantia do Tesouro Nacional, o Ministro da Fazenda poderá expedir carta de intenção nesse sentido.

Art. 7º A cobrança de taxa, pela concessão de aval do Tesouro Nacional, a título de comissão, execução ou fiscalização, diretamente pelo Ministério da Fazenda ou por intermédio de instituição financeira oficial, não poderá ser superior aos limites fixados pelo Conselho Monetário Nacional, nos termos do art. 4º, IX, da Lei n° 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Art. 8º O Poder Executivo fica autorizado a contratar créditos ou dar a garantia do Tesouro Nacional a créditos obtidos no exterior, junto a entidades oficiais ou privadas, destinados ao financiamento compensatório de desequilíbrio de balanço de pagamentos ou a promover a formação de adequadas reservas internacionais em moeda estrangeira, observado o limite de 30% (trinta por cento) sobre a média anual do valor das exportações brasileiras realizadas nos últimos 3 (três) anos anteriores ao da contratação do financiamento.

Parágrafo único. Não se compreendem nas limitações deste artigo as renegociações de dívidas no exterior, que representem simples prorrogações dos prazos de liquidação.

Art. 9º Os valores dos juros e do principal dos títulos da dívida externa no Tesouro Nacional, emitidos ao portador ou nominativos, relacionados com empréstimos ou operações de crédito efetuados pelo Poder Executivo com base neste decreto-lei, serão pagos ou remetidos livremente, sem quaisquer descontos, inclusive de natureza tributária ou cambial.

Art. 10 Os recursos em moeda estrangeira, originários de empréstimos ou operações de crédito externo celebrados pela União, destinados a financiar programas de interesse nacional, nos termos e nos limites deste Decreto-lei, poderão, sem ônus para o Tesouro Nacional, ser transferidos ao Banco Central do Brasil, para posterior emprego nos financiamentos autorizados por este Decreto-lei.

Parágrafo único. No caso de transferência feita nos termos deste artigo, a amortização e os encargos financeiros do empréstimo ou operação de crédito ficarão a cargo do Banco Central do Brasil.

Art. 11 O Tesouro Nacional contratando diretamente ou por intermédio de agente financeiro poderá aceitar as cláusulas e condições usuais nas operações com organismos financiadores internacionais, sendo válido o compromisso geral e antecipado de dirimir por arbitramento todas as dúvidas e controvérsias derivadas dos respectivos contratos.

Art. 12 Os limites fixados neste Decreto-lei para os valores do principal dos contratos de financiamento externo serão corrigidos monetariamente no início de cada ano, com base nos índices adotados para as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

Art. 13 O endividamento em moeda estrangeiras do Tesouro Nacional, relativo a operações autorizadas por este decreto-lei ou a ele anteriores, não poderá exceder, em qualquer tempo, o valor em cruzeiros que resultar da soma das quantias autorizadas pelos artigos 1º e 8º, observado o disposto no artigo anterior, acrescida das quantias resultantes da conversão definitiva das importâncias indicadas em moeda estrangeira nas Leis números 1.518, de 24 de dezembro de 1964 e no Decreto-lei n° 1.095, de 20 de março de 1970.

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil manterá atualizados e em separado os registros das operações re-

lativas aos limites legais anteriores, que serão convertidos e definitivamente fixados em moeda nacional, com base nas taxas cambiais do dia em que tiverem sido atingidos aqueles limites, passando os valores das operações posteriores à conversão a serem deduzidos dos novos limites autorizados por este Decreto-lei.

Art. 14 Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de fevereiro de 1974: 153º da Independência e 86º da República. — **EMILIO G. MEDICI** — Antônio Delfim Netto — João Paulo dos Reis Velloso.

DECRETO-LEI Nº 1.336, DE 18-7-74

Acrescenta parágrafo ao artigo 11 do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º O artigo 11 do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, que autoriza o Poder Executivo a conceder garantia do Tesouro Nacional a operação de créditos externos e dá outras providências, é acrescido de um parágrafo, com a seguinte redação:

Art. 11

Parágrafo único. Observadas as normas legais e regulamentares em vigor relativamente ao endividamento externo do País, o Banco do Brasil S.A., por intermédio de suas agências no exterior, poderá participar como financiador das operações de crédito a que se refere este Decreto-lei.

Art. 2º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em vigor.

DECRETO-LEI Nº 1.550, DE 17-06-77

Altera a redação do artigo 4º e seu parágrafo, do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º O artigo 4º e seu parágrafo, do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Nenhuma contratação de operação de crédito de origem externa ou de concessão de garantia da União Federal a crédito de origem externa poderá ser ajustada por órgãos integrantes da administração federal direta e indireta, sem prévio e expresso pronunciamento do Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República sobre o grau de prioridade do projeto ou programa específico, dentro dos planos e programas nacionais de desenvolvimento, bem como sobre a capacidade de pagamento do empréstimo, pelo órgão.

Parágrafo único — A concessão de garantia do Tesouro Nacional a operações de crédito obtidas por outras empresas ficará também, condicionada à existência de pronunciamento prévio do Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República sobre o grau de prioridade adjudicado ao programa ou projeto específico ao qual operação de crédito for destinada, dentro dos planos e programas nacionais de desenvolvimento.”

Art. 2º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de junho de 1977, 156º da Independência e 80º da República. — **ERNESTO GEISEL** — Mário Henrique Simonsen — João Paulo dos Reis Velloso

DECRETO Nº 1.707, DE 1979

Modifica os Decretos-leis nºs 1.312, de 1974, 1.460, de 1976, 1.562, de 1977, e 1.651, de 1978.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º A correção monetária a que se referem o artigo 12 do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, o artigo 2º do Decreto-lei nº 1.460, de 22 de abril de 1976, o artigo 2º do Decreto-lei nº 1.562, de 19 de julho de 1977, e o artigo 2º do Decreto-lei nº 1.651, de 21 de dezembro de 1978, será feita, no início de cada mês, com base nos índices adotados para as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de outubro de 1979; 158º da Independência e 91º da República. — **JOÃO FIGUEIREDO** — Karlos Rischbieter — Delfim Netto

DECRETO-LEI Nº 1.460, DE 22-04-76

Aumenta os limites do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º Os limites a que se referem os itens I e II do artigo 1º do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, ficam aumentados em Cr\$ 7.000.000.000,00 (sete bilhões de cruzeiros) e Cr\$ 36.000.000.000,00 (trinta e seis bilhões de cruzeiros), ou seu equivalente em outras moedas, respectivamente.

Art. 2º Os limites fixados neste Decreto-lei, para os valores do principal dos contratos de financiamento externo, serão corrigidos monetariamente, no início de cada ano, com base nos índices adotados para as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

Art. 3º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Brasília, 22 de abril de 1976. 155º da Independência e 88º da República. — **ERNESTO GEISEL** — José Carlos Soares Freire — João Paulo dos Reis Velloso.

DECRETO-LEI Nº 1.562, DE 19-7-1977

Aumenta os limites do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, alterado pelo Decreto-lei nº 1.460, de 22 de abril de 1976, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º Os limites a que se referem os itens I e II do artigo 1º do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, alterado pelo Decreto-lei nº 1.460, de 22 de abril de 1976, ficam aumentados em Cr\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de cruzeiros) e em Cr\$ 110.000.000.000,00 (cento de dez bilhões de cruzeiros), ou equivalente em outras moedas, respectivamente.

Art. 2º Os limites fixados neste Decreto-lei, para os valores do principal dos contratos de financiamento externo, serão corrigidos monetariamente, no início de cada ano, com base nos índices adotados para as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

Art. 3º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de julho de 1977; 156º da Independência e 89º da República. — **ERNESTO GEISEL** — Mário Henrique Simonsen. — João Paulo dos Reis Velloso.

DECRETO-LEI Nº 1.651, DE 21-12-1978

Aumenta os limites do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, alterados pelos Decretos-leis nºs 1.460, de 22 de abril de 1976 e 1.562, de 19 de julho de 1977 e dá outras providências.

O Presidente da República no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º Os limites a que se referem os itens I e II do artigo 1º do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, alterados pelos Decretos-leis nºs 1.460, de 22 de abril de 1976 e 1.562, de 19 de julho de 1977, ficam aumentados em Cr\$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de cruzeiros) e em Cr\$ 250.000.000.000,00 (duzentos e cinquenta bilhões de cruzeiros), ou seu equivalente em outras moedas, respectivamente.

Art. 2º Os limites fixados neste Decreto-lei, para os valores do principal dos contratos de financiamento externo, serão corrigidos monetariamente, no início de cada ano, com base nos índices adotados para as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

Art. 3º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de dezembro de 1978; 157º da Independência e 90º da República. — **ERNESTO GEISEL** — Mario Henrique Simonsen — João Paulo dos Reis Velloso.

DECRETO-LEI Nº 1.756, DE 31-12-1979

Aumenta os limites do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, alterados pelos Decretos-leis nºs 1.460, de 22 de abril de 1976, 1.562, de 19 de julho de 1977 e 1.651, de 21 de dezembro de 1978, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º Os limites a que se referem os itens I e II do artigo 1º do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, alterados pelos Decretos-leis nºs 1.460, de 22 de abril de 1976, 1.562, de 19 de julho de 1977 e 1.651, de 21 de dezembro de 1978, ficam aumentados em Cr\$ 250.000.000.000,00 (duzentos e cinquenta bilhões de cruzeiros) e em Cr\$ 700.000.000.000,00 (setecentos bilhões de cruzeiros), ou seu equivalente em outras moedas, respectivamente.

Art. 2º Os limites fixados neste Decreto-lei, para os valores do principal dos contratos de financiamento externo, serão corrigidos monetariamente, no início de cada mês, com base nos índices adotados para as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

Art. 3º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de dezembro de 1979; 158º da Independência e 91º da República. — **JOÃO FIGUEIREDO** — Karlos Rischbieter — Delfim Netto.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ FRAGELLI NA SESSÃO DE 11-4-83 É QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O Sr. José Fragelli (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Mais uma vez volto à tribuna para tratar de um assunto já abordado por nós, Senadores dos dois Mato Grosso, que é a questão de insegurança agora quase total, na região do Pantanal, sobretudo nas fronteiras com o Paraguai.

Tenho aqui, Sr. Presidente, vários relatos mostrando que as caçadas aos jacarés e aos animais de peles valiosas vêm desde 1966.

Foram tomadas então providências adequadas e essa atividade predatória naquela região amainou, diminuiu por um certo tempo.

No entanto, Sr. Presidente, nesses últimos três anos, pelo valor que as peles de jacaré adquiriram nos Estados Unidos, intensificou-se de uma maneira extraordinária a atividade dos caçadores. Calcula-se, hoje, que há, só na região sul — eu não posso saber no norte — mais ou menos 50 organizações de caçadores de peles de jacaré, principalmente, mas também de outros animais. Estas denúncias já foram levadas a todas as autoridades, federais, estaduais, e as providências têm sido tomadas apenas durante algum tempo, e de maneira restrita.

Assim, por exemplo, Sr. Presidente, a Fazenda Tupanciretã, de uma família tradicional de Mato Grosso, Rondon, invadida várias vezes pelos caçadores, teve uma certa assistência do Estado, que mandou duas vezes para lá elementos da Polícia Militar.

E, neste ano, Sr. Presidente, aconteceu, em 23 de janeiro, um verdadeiro combate, entre forças da Polícia e os caçadores, na qual perdeu a vida um policial sul-mato-grossense.

Mas, com esse fato, ou melhor, com esse insucesso, os caçadores se sentiram animados e intensificaram as suas atividades em toda aquela Região.

Eles estão armados até mesmo com armas de guerra, como assinala o repórter do *Jornal da Tarde*.

Procurado o Sr. Paulo Nogueira Netto, do Serviço do Meio Ambiente, pelos interessados de Mato Grosso, emitiu a sua opinião de que

“o quadro de contrabando no Pantanal” é estarecedor, pois os contrabandistas estão lançando mão até de armas de guerra, como pode ser constatado na fazenda da família Rondon, metralhada recentemente.

Foi o caso desse combate com a força policial que tinha armas inferiores às dos caçadores de jacaré. Não puderam sustentar com eles o combate e foram repelidos.

“Nogueira Neto concorda com um trabalho integrado na área envolvendo a Polícia Federal, Polícia Militar, SEMA, IBDF, Forças Armadas, SUDEPE, que o Ministério da Justiça está estudando.”

Realmente, Sr. Presidente, o Sr. Ministro da Justiça manifestou, também, o seu ponto de vista, exigindo prioridade para “a definição de uma política de fiscalização do Pantanal”.

Consultadas fontes das Forças Armadas, foi emitida a opinião certa, pelo menos por ora, de que o Exército não pode envolver-se na repressão a essas atividades criminosas, a não ser por solicitação do Ministério da Justiça.

O Sr. Ministro Danilo Venturini, “em documento enviado ao Ministério da Justiça, em 29 de dezembro passado, solicitava “providências urgentes”. Mas, também ele, como o Centro de Comunicação Social do Exército, “adiantou que o Exército só poderá intervir se houver uma solicitação do Ministério da Justiça, já que cabe à Polícia Federal combater o contrabando em geral e o tráfico de drogas na Região”. Porque, Sr. Presidente, agora, ampliando as suas atividades de contrabando, também o tráfico de drogas já se iniciou naquela Região. Acho que o Senador Gastão Müller tem conhecimento do fato.

Mas o que quero lembrar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que se não houver essa ação integrada do Exército, da Polícia Federal, da Polícia Militar do Estado e dos demais órgãos, não se vai pôr um parapeito a atividade criminosa dos predadores e contrabandistas na área do Pantanal, que é, mais ou menos, de 220 mil a 240 mil quilômetros quadrados, entre o Pantanal do Sul e o Pantanal do Norte. Acredito que o Pantanal do Sul tem uma área um tanto maior, digamos, mais ou menos, de 140, 150 mil quilômetros quadrados. Sendo assim, como é

que só a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, como a maioria das polícias estaduais, muito mal armada, muito mal municiada, com poucos recursos, como ela poderá dar fim a essas atividades, numa região tão grande, tão vasta e sobretudo tão difícil, porque o Pantanal não permite acesso fácil em qualquer tempo, em todos os lugares?

Os contrabandistas, Sr. Presidente, têm campos de aviação, que preparam em poucas horas. O Pantanal é um grande charco, é uma planura, tem as regiões, vamos dizer, molhadas, tem as regiões com águas permanentes, mas, tem as regiões secas que formam verdadeiros campos de pouso naturais; basta que uma determinada área seja simplesmente demarcada, cortados alguns arbustos e se tem um campo de aviação. Todos nós que somos do Pantanal conhecemos isso.

O Sr. Gastão Müller — Exatamente.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — E são hoje 50 organizações. Eu pergunto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como é que só a Polícia Militar do Estado poderá combater organizações hoje tão bem aparelhadas e tão bem dirigidas para terminar com essa atividade na Região do Pantanal?

O pior é que agora, Sr. Presidente, não são mais apenas as caçadas de jacaré e de outros animais de peles silvestres valiosas. Hoje já estão depredando as próprias fazendas. Eu vou ler, e V. Ex^{ts} vão ter a paciência de ouvir, uma carta de um fazendeiro, homem simples, aqui está, tal como foi redigida, para mostrar a sua autenticidade...

O Sr. Gastão Müller — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Um minutinho. Então, Sr. Presidente já não são apenas as caçadas aos jacarés, e aos demais animais. Hoje já estão matando gado, destruindo sedes de fazendas e retiros, dispersando os empregados a tiros, destruindo as suas casas. Segundo as informações, que tenho a maioria que age dessa maneira no Pantanal, é de paraguaios e de bolivianos, mas devemos acrescentar que há brasileiros, também, e eu acredito que eles sejam dirigidos por brasileiros e não por paraguaios e bolivianos. É natural que sejam esses elementos mais empregados, porque eles, com maior facilidade, em momentos de perigo, através de uma ação policial que se faça sentir, eles, com maior facilidade, têm como fugir às autoridades, para as fronteiras desses dois países.

O Sr. Almir Pinto — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Ouço o nobre Senador Almir Pinto, com prazer.

O Sr. Almir Pinto — Nobre Senador, todos nós assistimos pela televisão aquela caça predatória, digamos assim, que é realizada no Pantanal Mato-Grossense. E V. Ex^a bem afirmar que a Polícia Federal, a força federal, enfim, só poderia, intervir se requisitada, não sei se pelo Governo estadual, para ajudar...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Diz o centro de Informação do Exército, se requisitada pelo Ministro da Justiça.

O Sr. Almir Pinto — Não e pelo Governo do Estado?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Não, pelo Ministro da Justiça.

O Sr. Almir Pinto — Pois bem! Se existe o problema, se o fato é assistido por todos, através do que é projetado pela televisão, se nós sabemos que o Pantanal ocupa uma superfície de 250 mil quilômetros, se nós sabemos ainda que essa caça está sendo prejudicial à ecologia brasileira, à fauna brasileira, e se o Estado não tem condições por si, porque a sua polícia está menos armada que os próprios caçadores que vão atrás do jacaré para tirar o seu couro e vendê-lo muito bem ao exterior, eu acredito, nobre Senador, que o Ministro Ibrahim Abi-Ackel, vendo esta situação, deveria liberar a força federal, para pôr

termo a essa predação. Nós temos os batalhões de selva, na Amazônia, não temos?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Temos.

O Sr. Almir Pinto — Por que não organizar o batalhão do Pantanal?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Jogo de empurra.

O Sr. Almir Pinto — Isto, eu acho que deve acabar no Brasil. Se é para prevenir uma ação predatória da fauna brasileira, então que se tome a medida para que, em pouco tempo, se resolva o problema.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Gostaria de lembrar, por exemplo, alguns pontos: segundo assinala o repórter no *Jornal da Tarde*, O Sr. Paulo Nogueira Netto lembrava que foram encontrados armas de guerra com os contrabandistas na fazenda da família Rondon. Primeiro Ponto. Segundo: toda a área de fronteira, hoje, nós sabemos, está diretamente subordinada ao Governo Federal. É conciderada área de segurança nacional.

O Sr. Almir Pinto — Por mais razão ainda.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Tanto que nenhum hectare de terra é vendido naquela área sem prévia aprovação do Governo Federal. A faixa de fronteira, hoje, parece que é sessenta ou cem quilômetros. Variou tanto a área fronteira, considerada de segurança nacional que, de 30 foi para 60, e agora passou para 100 quilômetros. Então, acho que, *Ipsa Facto*, a competência e a responsabilidade também é das Forças Armadas e está caracterizada, sobretudo, quando, Sr. Presidente, ali não está apenas o Exército em Forte Coimbra, nem só em Porto Murtinho, nem só em Corumbá, mas está a Base Naval de Ladário, ali, perto de Corumbá.

Então, esta ação conjugada, como se referiu V. Ex^a, nobre Senador Almir Pinto com toda a pertinência e com o bom senso que lhe é peculiar, deve ser exercida de maneira integrada pela Marinha, pelo Exército e até pela Aeronáutica naquela região. Porque, numa extensão tão grande como esta, só no sul, mais ou menos 140 ou 150 mil quilômetros quadrados, só a Polícia Federal, só a Polícia Militar não dão conta.

O Sr. Almir Pinto — Permite-me V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador) Quero apenas complementar o meu ponto de vista. Acho que é sacrificar a vida de pobres policiais, despreparados, praticamente desarmada, que irão lutar com elementos muito bem armados com carabinas, de certo trazidas do exterior, porque, na verdade...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ...V. Ex^a é Senador do interior, tem experiência, tem bom senso...

O Sr. Almir Pinto — É isto que está havendo. Não custaria nada...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ...não é como os homens de gabinete. É por isto que V. Ex^a fala a linguagem que deve ser falada e propõe medidas que devem ser propostas.

O Sr. Gastão Müller — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Ouço o aparte do nobre Senador Gastão Müller.

O Sr. Gastão Müller — Senador José Fragelli, prefiro que V. Ex^a conceda a palavra ao Senador pelo Piauí, pois quero ver o que os nordestinos vão falar do Pantanal. Até agora tenho ouvido tanta coisa errada que quero ouvir mais, certo ou errado, sobre o pantanal. Querres resolver o problema, de segurança do Pantanal com um pelotão, é não ter idéia do que seja a extensão do Pantanal de Mato Grosso. São 250 mil km². Um pelotão do Exército, da Marinha ou da Aeronáutica é um pingão d'água no oceano.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — É uma ação integrada. A tática não será nossa, será deles, os entendidos em ações como esta.

Com muito prazer, ouço o nobre Senador.

O Sr. João Lobo — Nobre Senador, agradeço a gentileza do nobre Senador Gastão Müller, e não sei se vou satisfazer a curiosidade com que ele escuta este aparte que dou ao discurso de V. Ex.^a É evidente que não conhecemos a imensidão do Pantanal de Mato Grosso, que tem uma área quase que a do meu Estado. O Estado do Piauí tem 250 mil km², é a área do Pantanal do Mato Grosso. Mas, queria abordar o problema sobre outro enfoque. O Pantanal, com sua reserva de caça e sua fauna variadíssima, vai ser sempre um atrativo incontrolável para o contrabando da pele silvestre e para a caça predatória. Seria muito mais racional que se tentasse regulamentar esta caça e a exploração dessas peles silvestres, como é feito nos outros países, nos países que limitam com o Brasil: a Argentina permite, o Uruguai permite, a Bolívia, o Paraguai, todos esses países permitem a caça em determinadas estações, regulamentam, cobram seus impostos, permitem o comércio do silvestre. Se não, nunca conseguiremos evitar o contrabando, essas violências praticadas tanto por brasileiros como por estrangeiros na área do Pantanal. E eu não compreendo, Sr. Senador, esse pieguismo que se tem para preservar a existência de jacarés. Acho que quem deveria estar usufruindo dessa riqueza, que representa a exploração das peles dos jacarés, era o Brasil. Não vejo nada de mais em que se permita a caça de jacaré. Para que serve o jacaré, afinal de contas? A não ser para um certo equilíbrio ecológico, muito empírico e muito duvidoso.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Não tão duvidoso assim!

O Sr. João Lobo — Eu não entendo esse pieguismo, por exemplo, de se condenar de maneira vibrante, veementemente, matar-se um touro numa tourada. Dizem que estão maltratando um pobre bicho numa tourada, que o touro vai ser sacrificado e, diariamente, se emolam milhares e milhares de touros e novilhas em todos os matadouros. Ninguém acha isso de mais como ninguém condena que se matem milhares, milhões de frangos por ano mais. Mas, se colocar um galo para brigar, é uma perversidade, porque vai matar um galo. Então, essas coisas eu transfiro para a caça dos jacarés. Eu não sei, realmente porque evitar essa caça dos jacarés no Pantanal do Mato Grosso, por que não legalizar isto, por que não permitir que os caçadores brasileiros tenham a oportunidade de caçá-los numa estação propícia? E que se comercialize a sua pele, em vez de permitir, de em vez de deixar que o contrabando atue, incontrolavelmente conforme V. Ex.^a, está atestando. Era este o reparo que queria ao aparte de V. Ex.^a, não sei se satisfaz o nobre Senador.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Agradeço o aparte de V. Ex.^a e vou procurar responder, pelo menos em parte. Vou dar o aparte agora ao nobre Senador Gastão Müller.

O Sr. Gastão Müller — Senador José Fragelli, em primeiro lugar eu quero dizer que Mato Grosso, o velho Mato Grosso, subescreve totalmente o discurso de V. Ex.^a O fenômeno que está se dando no Mato Grosso do Sul é o mesmo do Mato Grosso do Norte e talvez seja a mesma turma, as mesmas gangues que atuam no Norte e atuam no Sul, fazendo a depredação do Pantanal, não só no sentido ecológico mas também no sentido de outros objetivos muito piores, talvez que seja ali a base de transporte de maconha, de cocaína e de outros produtos deletérios para a humanidade.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Só um momentinho. Aqui, por exemplo, vêm os nomes de cinco gangues. Estes já estão identificados e nada acontece com eles. São os chefes do contrabando. Os nomes já estão aqui, conhecidos pela polícia e por todas as autoridades. Cinco gangues com os respectivos chefes.

O Sr. Gastão Müller — Quanto ao aparte do Senador João Lobo, ele disse que eu ia ficar curioso, V. Ex.^a tem

plena razão, quando afirma que deveria haver um desfrute. Nos Estados Unidos há e em outros países há. Quer dizer, o fazendeiro teria o direito de vender tantos jacarés por ano, para que isso se transformasse em couro. Ele pagaria ICM, teria algum lucro, enfim, o Brasil ganharia com a negociação dos couros. Agora, dentro de um controle real e concreto que objetivaria não excluir da fauna brasileira o jacaré, porque ele mantém, dentro do pantanal, o equilíbrio ecológico, ele vive do peixe, ele se alimenta do peixe. Para que não haja uma superpopulação do peixe, da piranha especialmente. Há até uma propaganda na televisão que fala sobre o perigo da piranha, que é o maior inimigo do homem do Pantanal. O jacaré se alimenta da piranha, diminuindo assim, o que seria um problema para o próprio homem no Pantanal. De modo que, extinguir o jacaré não, mas podemos desfrutar dos peixes. Por exemplo, a capivara, a capivara também tem um couro muito bom, podia haver um desfrute. É o maior roedor do mundo, ela se reproduz em grande quantidade. Poderia o fazendeiro, ou quem de direito, usar do desfrute de um número tanto de capivaras, por ano, para que pudesse render numerário para ele e para o Brasil etc. De modo que, estou de pleno acordo com V. Ex.^a sobre quem desfrutaria do lucro, se o fazendeiro, o dono da terra, se o Estado, se o Brasil, enfim, quem ganharia com o negócio de forma direta, pois indireta sempre o Brasil ganharia. De modo que eu estou, Senador José Fragelli, de pleno acordo com V. Ex.^a, o perigo ronda o Pantanal de Mato Grosso, e o pior é a devastação da flora, da fauna e o desrespeito à propriedade, já que está havendo o problema dessas bases secretas, digamos assim, para outros objetivos piores que é o transporte de cocaína, o transporte de produtos que vêm deteriorar a vida humana em todo o mundo. E o Pantanal, infelizmente está servindo de base. Como V. Ex.^a bem explicou, no terreno plano e seco do Pantanal basta demarcar com algumas madeiras a metragem que se quer para o avião pousar, ele pousa porque não há nenhum empecilho maior, porque não há montanha, é uma planície de 250 mil quilômetros quadrados. Muito obrigado a V. Ex.^a.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Eu quero ler, Sr. Presidente, uma carta de um desses fazendeiros, pequeno fazendeiro da área do Nabileque, para mostrar a insegurança que existe no momento. A questão da regulamentação será um outro passo logo adiante. Mas o que existe hoje é uma invasão destruindo jacarés e outros animais, como também houve um período predatório da pesca, sobretudo no rio Cuiabá. Quando eu assumi o Governo do Estado, eu quiz brindar as pessoas, meus amigos e parentes que ali foram, com o célebre pacu de Cuiabá que é o peixe mais saboroso do Estado e não foi encontrado um só pacu, em Cuiabá, para ser servido na mesa do governador, nenhum. Tivemos que nos contentar com o cachara, com o pintado e outros. Iniciamos, então, uma ação contra essa pesca predatória, e um ano depois, a riqueza aquática daquela região, se restabeleceu, sobretudo a do rio Cuiabá.

Eu sempre digo que acho que não cometi nenhuma arbitrariedade no meu Governo a não ser esta, e mais pela inação da SUDEPE, cujos fiscais chegavam a Cuiabá com rompanes de grande energia, procurando punir frigoríficos e os pescadores que depredavam as águas de todos os rios da região norte, mas daí a pouco eles se amaciavam — nós não sabemos por que — então tive que agir com a polícia. Simplesmente prendia os caminhões, tomava os peixes e os repartia entre a população. Era uma arbitrariedade, mas contra a qual não valeram nem os mandados de segurança, porque o Tribunal de Justiça se tornou solidário, não com o Governador, mas com a sociedade cuiabana e do norte, contra esses predadores da nossa riqueza naquela região.

É hoje, os que está acontecendo com os animais. Se não forem tomadas essas medidas, a caça ao jacaré não poderá nem ser regulamentada, pois eles poderão desaparecer.

O equilíbrio ecológico a que se referiu o Senador Gastão Müller está nisso: a destruição em grande escala de jacarés está proporcionando uma reprodução, também em grande escala, do peixe chamado piranha, que não é só inimigo do homem, é das outras espécies de peixes, diminuindo as espécies nobres e aumentando a piranha em todos os rios da região do Pantanal. De sorte que, o problema é muito sério e ele não tem um único aspecto. Ninguém deixará de estar de acordo com uma regulamentação da matéria, mas antes é preciso acabar não só com essa pesca predatória como também com as invasões, com a insegurança, hoje, para os fazendeiros da região e é isso que vou deixar claro, lendo esta carta:

“Amigo, venho por meio desta carta fazer-lhe uma denúncia do que está se passando na Região do Nabileque, Município de Corumbá, onde faz fronteira com a Bolívia e o Paraguai, e pedir-lhe que nos socorra porque o caso está gravíssimo. Acontece que nós da região estamos passando por um período (muito) grande de enchentes no Pantanal, que vem desde 1974 até agora 1983; devido essas cheias constantes estamos tendo anualmente prejuízos imensos e estamos sendo atacados por elementos paraguaios e bolivianos que nos primeiros anos de enchentes começaram a entrar nesta região para caçar jacaré e outros animais de peles valiosas.”

Assim começou com a caça do jacaré, mas hoje já estão destruindo fazendas e matando gado. Este fazendeiro, não sei se está na carta, ele tem 80 bois, numa determinada área na qual nem ele nem os empregados podem entrar, porque já existem acampamentos de paraguaios que rechacem a tiros os peões e o fazendeiro nas tentativas de pegar seus 80 bois. Aliás, já comendo os bois dos fazendeiros.

“Devido a falta de fiscalização eles tomaram conta da região e agora como já existem — veja bem V. Ex.^a — mais os jacarés e nem os outros animais de peles de valor, porque já são 9 anos de caçada sem atrapalho nenhum para eles de três anos para cá eles passaram a roubar gado, abatem a rês, fazem charque. Com isso foi intimidando os nossos empregados, que seguidamente encontram vestígios das carneadas que eles fazem. Devido a isso os nossos empregados já não querem mais ficar nos períodos de enchentes nas fazendas, alegando falta de segurança e com isso nós somos obrigados a abandonar os retiros e concentrar o pessoal nas sedes das fazendas. Com o abandono dos retiros eles passaram a assaltar e levar tudo que encontram, inclusive a cobertura das casas, que geralmente são cobertas de alumínio, que é um material de valor e de fácil transporte devido ao peso.”

Como no Pantanal as estradas são difíceis, levar telhas ou fazer telhas também não é fácil, e por isso, em geral se usa o alumínio. Então, eles assaltam as fazendas, tiram as coberturas de alumínio e as levam.

“Dr. Fragelli, estou lhe fazendo essa denúncia porque sei que o Senhor já fez um pronunciamento sobre isso no Senado. E correu uma notícia de que o Senhor Presidente da República iria determinar que o Exército tomaria as providências cabíveis no caso, notícia essa que nos deixou bastante animados.”

Aliás, devo dizer sobretudo ao querido amigo, Senador José Lins, que o autor desta carta é do PDS; nem é do PMDB; é um forte político do PDS no Município de Bonito. Mas é meu amigo e por isso ele está se dirigindo a mim.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois não.

O Sr. José Lins — V. Exª tem a admiração não só minha mas de todo o Senado, e digo mais, de todo o seu povo. V. Exª representa tão bem o seu Estado, independente de cor partidária que, certamente, se torna uma das vozes mais ouvidas aqui nesta Casa.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Eu estou me referindo a V. Exª porque ainda quero me socorrer do prestígio e da incansável maneira como V. Exª atende a todos nós e às necessidades dos brasileiros de qualquer parte deste País; é por isso que fiz uma referência a V. Exª, um homem incansável por excelência no Plenário deste Senado.

O Sr. José Lins — Agradeço a V. Exª esse elogio, ele me é muito grato e estou realmente à disposição de V. Exª.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito obrigado, eu sei disso. Continuo a carta:

“Mas, acontece que a situação continua a mesma. Agora, nesses 15 dias atrás eu providenciando — vejam também — eu providenciando a retirada do gado do pantanal devido à cheia que está ocorrendo na região, o meu pessoal procurando pegar um lote de bois que estão num morro na minha fazenda, ao entrar no morro o pessoal encontrou o resto de uma carneada bem recente e dali mesmo voltaram para trás e já não querem mais ir pegar o gado com medo de sair no acampamento deles que com certeza estão por lá.

Eles me comunicaram o fato e eu fiz um sobrevoo de avião para ver se localizava o acampamento deles onde passando por cima de um retiro que já devido a isto estava abandonado, constatei que eles tinham levado a cobertura de duas casas.

Dr. Fragelli, contando com a sua colaboração para que tome providências....”

Então, eu sou assim porta-voz da gente da minha terra. O Senhor Presidente da República, conforme foi anunciado nos jornais, iria determinar essa ação conjunta de forças na região do Pantanal. A ação realmente tem que ser integrada, não basta, como disse o nobre Senador Gastão Müller, não basta uma patrulha. É preciso haver um concerto de táticas, digamos assim, de combate aos contrabandistas que, hoje já conta com cinquenta organizações. Mas é preciso agilizar e, sobretudo, res-

pensabilizar os cabeças, porque aqui eu tenho a lista de cinco desses: um conhecido como Caça-Mel; Públio Gomes e Thimóteo Mogica, ambos receptadores, em Corumbá; João Geraldo, piloto cujo avião é também pilotado por um indivíduo conhecido por “Japonês”; Luiz Mário Sabatel; Hélio, chefe do grupo preso na mesma fazenda Tupaciretã que conseguiu fugir, e que é elemento contratado e mandado por uma pessoa conhecida por “Totinha”, que se esconde no patrimônio de Miquelina, acima referido.

Eu quero dizer, sobretudo, ao nobre Senador João Lobo, que não é tão difícil, apesar dessa grande área do Pantanal, não é tão difícil combatê-los, porque há pontos certos de sua concentração. Eles, por exemplo, hoje fazem sedes de suas atividades num pequeno lugar chamado Miquelina, na confluência do Rio Paraguai com o Rio Taquari; dali é que eles se distribuem pelo Pantanal. Quer dizer, se combaterem os focos dessa ação predatória, ela poderá ser, se não erradicada, pelo menos grandemente diminuída. O Pantanal é difícil mas, ao mesmo tempo, é fácil, porque combatendo determinados focos de ação, esses contraventores poderão ser combatidos com toda a eficiência. É uma questão, portanto, de se estabelecer uma estratégia, ou uma tática para isso.

Sr. Presidente, vou terminar, mas peço a V. Exª apenas o tempo de conceder um aparte ao nobre Senador Gastão Müller.

O Sr. Gastão Müller — Nobre Senador José Fragelli, a autoridade das Forças Armadas do Exército, da Marinha e da Aeronáutica é imensa, não há dúvida. E a erradicação desse mal só será feita no dia em que se conseguir incluir no combate a essa praga, que está dando no Pantanal, as Forças Armadas. E na operação tática, a meu ver, as duas forças principais são a Marinha e a Aeronáutica, por causa dos helicópteros e por ser uma área de grande força hídrica, e a Marinha foi feita para a água. O Exército é que menos terá influência na região.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Eu quero dizer que, sobretudo o apoio, digamos assim, ostensivo das Forças Armadas, da Polícia Federal aos elementos militares do Estado, e a outros elementos que o Estado possa mobilizar, será decisivo. O Estado pode criar forças especiais. Já foi criada em Mato Grosso, certa vez, pelo Interventor Júlio Müller, uma força policial especializada chamada captura, que combateu e eliminou Silvino Jacques, valoroso e hábil combatente, que escapara às forças poli-

ciais e militares. Quer dizer, com as forças próprias do Estado, mas tendo o apoio como teve do Exército, ele foi capturado.

Assim, peço ao Senhor Presidente da República que determine, mas de uma maneira efetiva, uma ação de todas as forças capazes de serem mobilizadas para acabarem com o contrabando, sobretudo, com a insegurança na região da fronteira sul-matogrossense com a Bolívia e como Paraguai. *(Muito Bem! Palmas.)*

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 14, DE 1983

Retificação

Na publicação do Ato, feita no DCN — Seção II — de 6-4-83, página 736, 2ª coluna, na sua numeração, Onde se lê:

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 12, DE 1983

Leia-se:

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 14, de 1983

GRUPO BRASIL

Edital

A Presidência do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar convoca a Sessão Plenária para o próximo dia dezoito, terça-feira, às dez horas, na Sede do Grupo, Anexo I do Senado Federal, 2º andar, para exame das contas do exercício financeiro de mil novecentos e oitenta e dois.

Brasília, 12 de abril de 1983. — Deputado Edison Lobão, Presidente — Deputado Sebastião Rodrigues Jr., Secretário.

ATA DE COMISSÃO

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente comunica que, em virtude do não comparecimento do Deputado Ítalo Conti, o Deputado Erasmo Dias vai funcionar como Relator.

Continuando, o Senhor Presidente dá ciência da expedição dos seguintes ofícios: ao General-de-Exército Gentil Marcondes Filho, solicitando informação a respeito da designação de algum perito, por parte do 1º Exército, a fim de examinar o atentado ocorrido com a explosão do carro do Deputado Marcello Cerqueira; ao Secretário de Segurança Pública do Rio de Janeiro, General Waldir Alves da Costa Muniz, solicitando remessa de cópias das perícias realizadas em vários atentados no Rio de Janeiro; e ao Ministro da Justiça Deputado Ibrahim Abi-Ackel, sobre a advocação, pelo Ministério da Justiça, da apuração do atentado ao jornal *Tribuna da Imprensa*.

A seguir, solicita ao Senhor Vereador Antônio Carlos Carvalho, depoente da presente sessão, que proceda ao juramento, antes de prestar o seu depoimento.

Na fase interpelatória, usam da palavra os Senhores Deputados Erasmo Dias (como Relator), Modesto da Silveira, Raimundo Diniz e o Senador Jutahy Magalhães.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Elizabeth Gil Barbosa Vianna, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação juntamente com o apanhamento taquigráfico da presente reunião.

ANEXO À ATA DA 7ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, CRIADA PELO REQUERIMENTO Nº 78/80-CN, DESTINADA A EXAMINAR A ESCALADA DA AÇÃO TERRORISTA QUE SE DESENVOLVE NO PAÍS.

ÍNTegra DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR MENDES CANALE.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Estão abertos os trabalhos da 7ª Reunião da Comissão Parla-

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 78/80-CN)

7ª Reunião, realizada em 23 de abril de 1981

Às dez horas e quarenta minutos do dia vinte e três de abril de mil novecentos e oitenta e um, na Sala da Comissão de Legislação Social, Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II do Senado Federal, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 78/80-CN, destinada a examinar a escalada da ação terrorista no País, com a presença dos Senhores Senadores Franco Montoro, Mendes Canale (Presidente), Jutahy Magalhães, Deputados Erasmo Dias, Raimundo Diniz e Modesto da Silveira.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Murilo Badaró, Moacyr Dalla, Jorge Kalume, Lázaro Barboza, Deputados Ítalo Conti, Euclides Scalco, Péricles Gonçalves, Ney Ferreira e Oswaldo Melo.

mentar de Inquérito que examina a escalada do terror no Brasil.

Em virtude da comunicação do nobre Deputado Italo Conti, Relator desta CPI, que se encontra acamado, não podendo comparecer, convocamos o nobre Deputado Erasmo Dias para funcionar como Relator *ad hoc*.

Nos termos do parágrafo único do Art. 173, vamos dar início aos nossos trabalhos, solicitando ao depoente, ilustre Vereador Antônio Carlos Nunes de Carvalho, para que proceda ao compromisso oral.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Faço, sob palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e do que me for perguntado.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Antes de passar a palavra ao ilustre depoente, a Presidência quer comunicar que expediu Ofícios nºs 15/81, 16/81, e 17/81 respectivamente, ao Srs. Generais-de-Exército Gentil Marcondes Filho e Waldyr Alves Costa Muniz e ao Ministro da Justiça Ibrahim Abi-Ackel, relacionados com proposições aprovadas em nossa reunião anterior.

Da mesma forma, queremos comunicar que a Secretaria de Segurança Pública, pela sua assessoria jurídica no Estado do Rio de Janeiro, encaminhou a esta Comissão os laudos de local de escombros e a perícia relacionada com o atentado ocorrido com o jornal *Tribuna da Imprensa*, laudos esses que ficam à disposição dos ilustres membros da nossa Comissão.

Da mesma forma, queremos comunicar que recebemos a visita do Deputado Estadual por São Paulo, Fernando Moraes, que nos fez entrega das conclusões da Comissão Especial de Inquérito da Freguesia do Ó. Apenas faço esta comunicação porque recebi a visita do ilustre Deputado, mas não podemos ainda entregá-lo relatório à Comissão — S. Exª ficou de encaminhá-lo oficialmente, o que não fez ainda — porque ainda não recebemos o Ofício. Assim, o relatório permanece na Presidência, não podendo ser encaminhado ainda à nossa Comissão.

O SR. RAYMUNDO DINIZ — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Raymundo Diniz, para uma questão de ordem.

O SR. RAYMUNDO DINIZ — Sr. Presidente, tenho para mim que esta Comissão tem importância fundamental. Sei muito bem que as conclusões a que vamos chegar não serão aquelas que nós gostaríamos, mas constrange-me profundamente ver este Plenário vazio. Assim, solicitaria a V. Exª que encaminhasse aos Líderes de Partido, uma comunicação solicitando a presença dos Representantes de todos os partidos, inclusive do meu, para que este Plenário esteja regurgitante e cheio para que possamos, afinal, depois de ouvidos todos esses depoimentos, desse esforço enorme, fazer alguma coisa de positivo. É este o meu requerimento: que V. Exª, na qualidade de Presidente, reitere, oficie aos Líderes de Partidos, solicitando a presença dos Representantes dos Partidos nesta Comissão. Se não puderem vir, que mudem, que tragam outros, mas que estejam aqui presentes. Amanhã eu também não venho — vai-se fazer o quê? Peço que V. Exª se empenhe, faça um ofício vigoroso, na forma educada que V. Exª sabe fazer, solicitando a presença; ou então, acabemos com a Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — A Presidência recebe com satisfação a questão de ordem levantada e o apelo que faz e, sem dúvida alguma, vamos tomar providências a respeito. Como V. Exª sabe, nós nos reunimos às quartas-feiras e, em atenção à solicitação feita pelo ilustre Senador Murilo Badaró, de que haveria dificuldade para a presença à esta Comissão de determinados Senadores, já que coincidia a quarta-feira com as reuniões das Comissões Permanentes desta Casa, mudamos as datas e estamos hoje realizando a primeira reu-

nião em data diferente — passamos as nossas reuniões, de acordo com deliberação da nossa Comissão, para as quintas-feiras.

O SR. RAYMUNDO DINIZ — Sr. Presidente, é muito plausível que um Deputado membro da Comissão não possa comparecer, por um fundamento maior. Mas temos os suplentes. Que as Lideranças se preocupem em consultar o Deputado, já que este não vai, para que convoque o suplente para estar presente à reunião. É o apelo que faço a V. Exª no sentido de darmos vida a esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Ele encontra, como disse inicialmente, perfeito eco em nosso espírito. Nós não podemos deixar que uma Comissão com a responsabilidade como tem esta — todas as demais têm, mas esta tem um sentido especial — fique entregue às críticas, como a que li domingo, no jornal *José*, falando sobre as CPIs do Congresso Nacional, que não só inclui as Mistas, mas mesmo aquelas que funcionam na Câmara e no Senado, fazendo críticas de que não chegam a nada, de que não conduzem a nada. Isto enfraquece ainda mais a nossa instituição, e se nós estamos desjosos de levar avante a missão que o Congresso Nacional confiou a esta Comissão, temos que cumpri-la. Lamentavelmente tem havido essas falhas, mas esperamos que exatamente com essa proposição que V. Exª acaba de fazer, vamos de fato procurar manter entendimentos com as Lideranças das diversas Bancadas no Congresso Nacional para que, assim, não tenhamos de nos socorrer do Parágrafo único do nosso Regimento Interno, que permite que a Comissão funcione desde que presente um depoente, apenas com o Presidente e com o Relator, que é como estamos iniciando a nossa reunião de hoje. Oxalá isto não ocorra futuramente.

O SR. RELATOR (Erasmo Dias) — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Erasmo Dias.

O SR. RELATOR (Erasmo Dias) — Sr. Presidente, dentre os objetivos desta CPI tem sido colocada a questão da elaboração de uma lei anti-terror, que viesse fazer frente à dinâmica terrorista como um instrumento legal ao seu combate. Da criação específica de uma lei, ou mesmo da reformulação da atual Lei de Segurança Nacional, com vista a tal objetivo, que seria um dos propósitos desta Comissão, entendemos que merece idêntica validade a elaboração de uma doutrina mais abrangente, que definisse especificamente o campo da segurança pública e o campo da segurança interna no contexto global da segurança nacional. Estão arroladas para depor nesta CPI, desde vítimas da sanha terrorista, outros tantos que dela participaram em outros idos, dentro de outros tipos até de ideologia e, da mesma forma, integrantes da estrutura de seu combate, como são o Chefe da Polícia Federal e inúmeros delegados que aqui vão depor, e mesmo elementos de vários campos sociais, políticos e intelectuais da Nação, desejosos de contribuir para que se estabeleça um quadro geral para que se possa, realmente, combater o terrorismo.

Dentro desse contexto, entendemos que sem a definição precisa de uma doutrina, com a definição, inclusive, dos órgãos para exercitá-la, temos a certeza de que por mais que se reformulem leis, o seu cumprimento deixará a desejar. O que se assiste hoje é a indefinição de tais conceitos, como também a indefinição e a inadequação de atribuições, cargos e encargos dos órgãos responsáveis, seja do Estado ou da própria União, criando-se inúmeras distorções e ineficiências que, em última instância, geram impunidade; não impunidade por conivência ou omissão, mas impunidade por inadequação do sistema policial, jurídico, alicerçado numa legislação distorcida, tudo fruto da falta de uma doutrina global do problema.

Para ser mais claro, a nossa Carta Magna defende, dentro do conceito de Segurança Nacional, o que seja política de segurança nacional, atribuição essa dada ao Conselho de Segurança Nacional e às Forças Armadas. No art. 8º da nossa Constituição, no seu inciso VIII, onde cria a Polícia Federal, diz “que cabe à União organizar e manter a Polícia Federal, com a finalidade de apurar infrações penais contra a segurança nacional, a ordem política e social”. Da mesma forma, o art. 13 da nossa Carta Magna, § 4º, estabelece que “as Polícias Militares, instituídas para manter a ordem pública nos Estados, são consideradas forças auxiliares da reserva do Exército”. O Decreto-lei nº 667, de 2 de julho de 1969, no seu art. 3º, estabelece: “Instituídas para a manutenção da ordem pública e segurança interna nos Estados, compete às Polícias Militares: a) exclusividade no policiamento ostensivo fardado; b) atuar preventivamente nos locais onde houver possível perturbação da ordem; c) atuar repressivamente em caso de perturbação da ordem, precedendo o emprego das Forças Armadas; d) atender convocação do Governo Federal em caso de guerra externa ou para prevenir ou reprimir subversão da ordem vigente”.

A Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1968 — Lei de Segurança Nacional —, estabelece no seu art. 2º, o conceito de segurança nacional: “estado de garantia proporcionada à Nação para a consecução dos objetivos nacionais, dentro da ordem vigente”. No art. 3º, estabelece que “a segurança nacional envolve medidas destinadas à preservação da segurança externa e interna, inclusive a prevenção e repressão da guerra psicológica e da guerra revolucionária subversiva”. Conceitua, no § 1º, o que é segurança interna: “segurança interna, integrada à segurança nacional, corresponde às ameaças ou pressões antagônicas de qualquer origem, forma e natureza que se manifestem ou produzam efeitos no País”. Nos parágrafos subsequentes, 2º e 3º, define a conceituação do que é guerra psicológica e guerra emocional. O art. 15, da Lei de Segurança Nacional, estabelece: “Na aplicação dessa lei, o juiz ou tribunal deverão inspirar-se em conceitos básicos da segurança nacional definidos no artigo anterior”.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o que existe de conceituação de doutrina e de segurança nacional, de segurança pública, manutenção da ordem e segurança interna está adstrito a esses dispositivos legais da Constituição, de um decreto e de uma lei. Gera isso tudo e, inclusive a própria Lei de Segurança Nacional estatui, que para aplicação desses dispositivos, o juiz ou tribunal devem estar inspirados nos conceitos de segurança nacional, de segurança interna, de guerra emocional, e guerra subversiva. Ora, a inspiração em conceitos tão subjetivos desse tipo, é tão tênue, que pergunto aos Senhores: como se poderá ter uma lei antiterror ou mesmo modificando a Lei de Segurança Nacional, quando a própria doutrina de segurança nacional, de segurança interna, de segurança pública, de guerra revolucionária, de guerras diversas, é tão subjetiva que não resiste a uma análise? Assim, perguntamos: o sistema policial judiciário está inspirado nos conceitos de Segurança Nacional, Segurança Pública, Segurança Interna, dentro do conceito terrorista, em que se geram vítimas indefesas desse tipo? E, depois, se quer entregar às barras dos tribunais, esse ou aquele indiciado? Parece-nos que é fundamental.

Enquanto nós não tivermos uma doutrina clara, precisa e concisa do que seja Segurança Nacional, do que seja Segurança Interna, do que seja Segurança Pública, com a definição de cargos e encargos de órgão específico, seja a Polícia Federal, seja a dos Estados, nós jamais teremos o objetivo final que deve estar não só nesta CPI, como em toda a sociedade: na apuração desses fatos estúpidos, hediondos, que merecem serem entregues à justiça. Mas o sistema policial e judiciário não responde à dinâmica da Segurança Nacional, da Segurança Pública, e da Segurança Interna.

Ficam aqui as nossas sugestões, as nossas dúvidas, para que na medida em que formos ouvindo os vários depoentes, sejam indiciados ou não, ligados direta ou in-

diretamente à problemática, nós podemos, no final dos trabalhos de nossa CPI, não só formular uma pretensão lei antiterror, mas o que nos parece muito mais importante: concitar, inclusive, ao próprio Executivo — e quando o Ministro da Justiça aqui comparecer, nós teremos inúmeras perguntas a fazer a S. Ex^a dentro desse contexto —, que a Nação precisa definir o que é Segurança Pública, o que é Segurança Nacional, o que é Segurança Interna, quem é responsável por isso e por aquilo, porque é na marginalização dessas responsabilidades, dessas indefinições, que o crime, seja o próprio crime comum, seja o crime terrorista, grassa, se alimenta, se gera, gerando uma dúvida em todos nós outros. Acredito que sem essa reformulação, nós estaremos sempre pecando por uma realidade objetiva ao enfrentarmos. Ficam aqui as nossas preocupações, Sr. Presidente, e Srs. Congressistas.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) - O posicionamento que V. Ex^a faz, vem de fato ao encontro da nossa primeira Comissão de Instalação, quando foi enforcado o problema em relação à atuação da nossa CPI, em que o nosso Relator dizia da necessidade que teríamos de fazer um estudo mais amplo em relação a uma legislação. Nós dissemos, aliás, na oportunidade, que tínhamos, no Congresso Nacional, uma missão a cumprir dentro do que estabelece a Constituição, que era a apuração de fatos, o que também não poderia ser diferente, pois, que o nosso Regimento agasalha em consonância com o dispositivo maior constitucional. Mas absolutamente, a colocação feita pelo nosso Relator não feria os trabalhos de nossa Comissão mas, ao contrário ela complementava, já que nós estamos investidos da missão de apurar fatos e, também, de oferecer sugestões para que pudessemos chegar ao final, oferecendo subsídios à formulação de uma legislação nova no tocante exatamente, como V. Ex^a esclarece bem, posiciona bem, à Segurança Nacional e à Segurança Interna. As notas taquigráficas registraram a sugestão de V. Ex^a, a Presidência a acata perfeitamente e a fará constar, para que possamos, no decorrer dos nossos trabalhos, tê-la como objeto de discussão, pois, sem dúvida nenhuma, é uma valiosa colaboração que V. Ex^a empresta à nossa Comissão.

Vamos, então, passar a ouvir o nosso ilustre Vereador Antônio Carlos Carvalho. Concedo a palavra a S. Ex^a

O Sr. Antônio Carlos Carvalho - Sr. Presidente, Senador Mendes Canale, Srs. Senadores, Srs. Deputados, Senhoras e Senhores. Para mim, constitui uma honra novamente ter a oportunidade de expor ao povo brasileiro, através do Congresso Nacional desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, que apura a Escalada Terrorista no País, as suas origens, os seus objetivos, tendo em vista o fato de termos sido uma das vítimas de um brutal atentado terrorista que vitimou o Assessor-chefe do meu gabinete, que também era meu tio, e hoje se encontra num estado lamentável de saúde, profundamente mutilado, cego dos dois olhos, sem um dos braços, sem os dedos de outra mão. Decorridos oito meses, esse senhor ainda não conseguiu recuperar o mínimo da sua saúde, ainda não conseguiu se locomover sozinho — são oito meses de sofrimento, de sua família, de seus amigos, e de certa forma, para todos nós é também motivo de apreensão pois já decorridos oito meses, daquele atentado que juntamente com o atentado na Ordem dos Advogados do Brasil, vitimou Dona Lida Monteiro, Secretária daquele órgão, ainda não terem sido apresentados à Nação conclusões objetivas a respeito daquele fato.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, é fato que hoje temos indiciados no inquérito que foi instalado naquela oportunidade. Mas é fato também que a Nação não acredita que o tal Senhor Ronald Watters seja o responsável por aquela escalada terrorista.

Não estou eu aqui a dizer que ele é um mero bode expiatório, que ele não tem nenhuma culpa, que não tem nada a ver. Isso é da responsabilidade das autoridades policiais e das autoridades judiciais. Mas é um fato notório, inequívoco, que esse homem não representa, sozinho,

a capacidade mortífera, atentatória, que foram aqueles atentados e, muito menos, a sua expressão política, o que aquilo significou em termos dos caminhos que o Brasil, o povo brasileiro escolheu para recompor uma democracia estável em nosso País.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, no dia 27 de agosto o Rio de Janeiro e todo o País, foi abalado por um dos mais graves atentados terroristas que já se conheceu em épocas recentes, tendo em vista a importância política das vítimas que foram sacrificadas, o momento político que atravessamos e a própria qualidade técnica dos atentados, a sofisticação, o tipo de explosivo, o tipo de atentado, o fato de terem sido feitas cartas-bomba, como foi aqui inclusive, já apresentado em outros depoimentos quando a mim foi dada essa oportunidade. Vimos que naquele momento, o Senhor Presidente da República, General João Baptista de Figueiredo, fez um compromisso perante a Nação, de que envidaria todos os esforços do seu Governo e o seu esforço pessoal, para que a Nação visse definitivamente elucidados e apontados ao conhecimento público quem seriam responsáveis por aquele atentado.

Passaram-se oito meses e nós estamos ainda, de certa forma, na mesma situação. Alguns progressos, mas insuficientes. Naquela oportunidade tivemos depondo, junto conosco, o Deputado Erasmo Dias, hoje Relator desta Comissão, que fez um depoimento que do nosso ponto de vista, foi da maior importância, mostrando que aqueles atentados — aquele tipo de atentado particularmente —, que sofríamos naquele momento, era um atentado que, no Brasil, muitas poucas pessoas teriam capacidade de organizar. Creio que foi uma manifestação muito importante a registrada na então CPI que apurava as causas da violência.

De fato, acreditamos que os problemas decorrentes da investigação, de como foi organizado, encontraram inúmeras resistências.

Creio que aquele depoimento que me foi dada a oportunidade de fazer aqui ao Senado Federal e ao Congresso Nacional, foi para mim da maior valia, particularmente no momento em que eu vivia uma ameaça de ser transformado em réu naquele inquérito. Sou profundamente grato ao Senado e ao Congresso Nacional por ter permitido tornar pública uma série de irregularidades que vinha ocorrendo no inquérito.

Sei, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que não fora aquela oportunidade, teria passado por algumas dificuldades. Não que isso pudesse vingar, porque a mentira tem pernas curtas, como diz o ditado popular, mas porque permitiria que se turvasse toda uma idéia que a Nação poderia ter das causas, das origens e dos objetivos daqueles atentados, que permitiria fortalecer os setores que naquele momento, ensandecidos por um caminho que a sociedade vinha trilhando, pudessem jogar exatamente para fazer com que essa conquista democrática do povo, com que essa abertura que se vem processando, quer queiram alguns, quer não queiram, quer alguns achem pouco, quer alguns achem demais. De fato, aquelas manobras diversionistas que iniciaram o inquérito, mostravam o grau de resistência que haveria para que aqueles atentados fossem elucidados.

O ilustre Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Eduardo Fagundes, também em depoimento à CPI da Violência aqui no Senado Federal, havia mostrado que atentados anteriores tinham encontrado uma resistência muito maior, como foi a apuração do atentado ao jurista Dalmo Dallari. E mostrava também, que com o desenrolar das investigações, que muito mais parecia uma mera formalidade, o Congresso teve oportunidade de verificar que já naquela oportunidade, a própria vítima de um seqüestro brutal, o Professor Dalmo Dallari, também estava sendo transformado em réu, também estava sendo transformado, de vítima, em culpado.

E essas manobras, que certamente representam um bloqueio às investigações, um bloqueio ao esclarecimento, uma resistência ferrenha de determinados setores — creio que chamados bolsões sinceros, mais radicais — se-

ria, sem dúvida, um grande obstáculo para que a Nação pudesse colocar um freio a essa nova escalada terrorista, a essa escalada de novo tipo. Esta CPI da violência que, na época, iniciou as investigações, deu um grande passo. Creio que esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dará também uma grande contribuição à Nação, para que se possa criar as condições para que se dê, definitivamente, um basta a esse tipo de escalada.

Creio, Srs. Congressistas, que nada mais incentiva um terrorista, um elemento delinqüente, um elemento ensandecido, do que sua impunidade, do que a certeza de que ele pode atingir pessoas, vitimar, agredir a Nação, atentar contra a sua segurança, atentar contra a sua estabilidade, atentar contra os caminhos institucionais e, ao mesmo tempo, ver que as suas próprias vítimas estão sendo transformadas em réus. Isso é mais do que impunidade, isso é a própria aceitação do ato de delinqüência. Não aceitação formal, declarada, mas a aceitação da sua continuidade por impunidade.

O Senhor Presidente da República fez uma declaração veemente ao País que, na época, deu certo, deu um certo alento a toda a Nação e isso foi suficiente, aliada à grande repercussão nacional e internacional, ao trauma que causou à opinião pública brasileira o choque daquelas mortes, daquelas vítimas, para que se desse um basta momentâneo à escalada que se iniciou incendiando bancas de revistas, fazendo ameaças telefônicas, com seqüestros, com pequenos atentados, que foi crescendo, crescendo e que fez vítimas. Mas o tempo se passou e, agora, creio que esses mesmos elementos estão aí novamente se colocando a nu, à luz do dia, não propriamente à luz do dia porque um elemento terrorista não age à luz do dia, porque ele não tem guarida da população, não tem guarida das autoridades e, portanto, não tem respaldo em nenhum setor para agir à luz do dia. Mas, com bastante tranquilidade, com espantosa tranquilidade, com uma segurança de meter medo.

O atentado à *Tribuna da Imprensa*, Sr. Presidente, Srs. Deputados, nos causou um profundo impacto. Não pelo poder de destruição daquela bomba, porque inclusive eles tiveram o cuidado de evitar as vítimas, foi um profundo atentado, mas pela qualidade, pela tranquilidade, pela ousadia que aqueles elementos tiveram ao realizá-lo: a menos de 200 metros da Central de Polícia do Rio de Janeiro; a menos de 200 metros da Delegacia de Ordem Política e Social do Rio de Janeiro; a menos de 200 metros da principal concentração das forças de segurança do Rio de Janeiro. Quinze elementos, se não me engano, agiram encapuzados, algemaram todos os funcionários, seqüestraram-nos e levaram-nos até à Praça XV, instalaram 10 petardos por todo o prédio e máquinas, detonaram, retiraram-se com a tranquilidade de que puderam dispor e nós perguntamos: qual é a segurança que um cidadão hoje, como nós, vítimas desses atentados, ameaçados constantemente na sua atividade, pode ter diante de quadro como esse?

Não demorou muito, reiniciaram-se os incêndios às bancas de jornais no Rio de Janeiro. Em seguida, era a casa de um Deputado Federal, de um membro do Congresso Nacional, de um Deputado Opositorista que aqui já teve a oportunidade de expor.

Essa situação de fato é que nos preocupa, pois lembramo-nos dos países vizinhos lembramo-nos que, em épocas recentes, num processo semelhante mas em escala muito superior, iniciou-se um processo terrorista na Argentina que, por não ter sido freado, brechado e até por ter sido incentivado de maneira ostensiva — e hoje todos nós conhecemos a história daquele processo — constitui-se num processo de eliminação física de pessoas e, pelo menos nesses últimos anos, conhece-se poucas oportunidades ou poucos países que tiveram uma situação tão parecida com aquele volume de vítimas por desaparecimentos e mortes por atentados terroristas e seqüestros, como aconteceu em nosso país vizinho, a República da Argentina.

Nós, no Brasil, não temos nenhuma tradição, nem em momentos de convulsão social, de que o terrorismo tivesse essa oportunidade. Creio que cabe a todos os ho-

mens de bem desta sociedade, a todas as instituições de responsabilidade, aos Partidos políticos, ao Congresso Nacional, ao Poder Executivo, ao Senhor Presidente da República, compreender que aos terroristas só há um tratamento possível de ser dado: é a sua punição inequívoca e exemplar. Não há outra maneira de se combater um atentado terrorista, uma organização terrorista, particularmente esta, que conta com uma série de técnicas, sofisticadas, aparelhamentos e outros qualificativos que lhe permite atingir de maneira violenta, de maneira efetiva o corpo social, o corpo político e o corpo, de certa forma, como tem-se dirigido, oposicionista no Brasil.

Creio, Srs., que no momento em que venho à esta Comissão emitir conceitos, opiniões, idéias, e oferecer, dentro das minhas possibilidades, alguns subsídios, a principal contribuição que eu poderia deixar a esta Comissão era mostrar quão têm sido insuficientes, ineficientes e improdutivas as investigações que se desenvolveram em torno do atentado terrorista à Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro.

Na nossa maneira de entender — não somos especialistas em segurança, em investigações, em tratamento de nenhuma ordem que possa permitir uma elucidação maior — temos a convicção de que ali, naquelas investigações, as formalidades foram o que prevaleceram acima das investigações efetivas: a morosidade, o pouco caso com as pistas, o pouco caso com aquilo que poderia abrir, de fato, uma hipótese, colocar hipóteses efetivas para se trabalhar e se investigar. E nós temos como dado, exatamente depois de uma semana de investigação, que a Polícia Federal, no nosso entender, desprezou as pistas, desprezou os detalhes, como o próprio depoimento do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil deixou claro. Os peritos da Polícia Federal, depois de meia hora de peritagem na sala, desinteressaram a mesma.

Na Ordem dos Advogados do Brasil, o Dr. Eduardo Seabra Fagundes, na qualidade de Presidente, teve — digamos — um momento de presença de espírito e não permitiu que se desinteressasse a sala e, nas semanas que se seguiram, foi possível inclusive reconstituir o tipo de bomba, os dispositivos, as pilhas, os detonadores, enfim, os mecanismos de funcionamento. Já na Câmara dos Vereadores, quando cheguei ao local vindo do hospital onde fui ver as vítimas, a sala estava sendo varrida — em menos de 24 horas. Por que esta pressa? Por que a necessidade de se desfazer do local do crime? Por que a necessidade de se varrer os vestígios? Por que haveria necessidade de se desinteressar a sala? E, mais do que isso, mandar que ela fosse varrida, limpa e retirados todos e quaisquer escombros que ali se encontravam?

O SR. RAIMUNDO DINIZ — V. Exª me permite um aparte, neste momento?

O SR. ANTÔNIO CARLOS CARVALHO — Pois não.

O SR. RAIMUNDO DINIZ — Quem mandou varrer a sala: a Câmara de Vereadores ou a Polícia?

O SR. ANTÔNIO CARLOS CARVALHO — A desinterdição da sala foi por ordem da Polícia Federal. Varrer, evidentemente, deve ter sido com a autorização da Presidência da Câmara — creio que não seria de outra maneira.

O SR. RAIMUNDO DINIZ — Mas parece-me que houve, também, um erro da direção da Mesa da Câmara dos Vereadores, ao se precipitar em varrer.

O SR. ANTÔNIO CARLOS CARVALHO — Sem dúvida. Acho que na Ordem dos Advogados, o Dr. Eduardo Seabra Fagundes, naquele momento, com a presença de espírito que foi demonstrada, lacrôu a sala e, inclusive, permitiu que a perícia se desenvolvesse por mais de uma semana.

Na Câmara de Vereadores, evidentemente que a sua Mesa Diretora cometeu, a meu ver, um ato não de irresponsabilidade — porque não se trata disso — mas de falta de preocupação, tendo em vista que não havia necessi-

dade, inclusive porque não se tratava de um local central. Era um local bastante afastado do centro de circulação da Câmara e que perfeitamente — se V. Exªs tivessem a oportunidade de conhecer, veriam que não era local de circulação e não estava muito exposto, para evitar a traumatização maior — poderia ser perfeitamente isolado onde estava.

De qualquer modo, não era isso que eu queria demonstrar, porque seriam apenas fatos. Mas, fundamentalmente, no desenrolar das investigações, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados houve um momento em que fomos assaltados por uma situação em que estávamos sendo transformados no principal centro de investigações. É por isso que eu sou profundamente grato ao Congresso, à CPI da violência e ao Senado, porque me permitiram que aqui tornasse pública aquela situação que, de fato, foi um freio eficaz, e sabemos que a melhor maneira de se corrigir um determinado desvio nas investigações — não numa investigação criminal, mas nesse tipo de problema — era dar conhecimento à Nação de que esse tipo de desvio, nas investigações, estava se processando.

Muito bem. Quarenta e oito horas depois dos atentados, minha residência foi vítima de uma invasão violenta por parte da Polícia Federal. Violenta, no sentido de que toda invasão é uma violência, na medida em que ela não foi transcorrida nas formas legais.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — V. Exª pode me informar se não levaram mandado de autoridade competente, para penetrar em sua residência?

O SR. ANTÔNIO CARLOS CARVALHO — Se levaram, não foi apresentado, não tomamos conhecimento.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Obrigado.

O SR. ANTÔNIO CARLOS CARVALHO — Já relatei com minúcias e não é caso de fazê-lo novamente mas, naquele momento, inclusive, encontrava-me na Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro e uma delegação de autoridades policiais, identificadas como da Polícia Federal, foram à Câmara buscar o meu endereço e diziam que era para a proteção — e eu me encontrava na Câmara. Se houvesse um interesse normal de proteção, de verificação ou mesmo de investigação, que fosse, por que eu não estava sendo comunicado, naquele momento? Por que a mim não foi apresentado, então, o mandado de busca e apreensão? Ora, porque na verdade tratava-se de uma coisa duvidosa: ou de legalidade duvidosa ou de interesse duvidoso. No dia seguinte o meu gabinete parlamentar é que é invadido também pelas autoridades policiais, que também não apresentaram um mandado de busca e apreensão.

O SR. RAIMUNDO DINIZ — E V. Exª não pediu a apresentação do mandado?

O SR. ANTÔNIO CARLOS CARVALHO — Eu não me encontrava lá no momento. E foi apreendida uma máquina de escrever, sem que houvesse sido deixado o auto da apreensão. Foram feitas provas mecanográficas em todas as máquinas de escrever do meu gabinete, nas quais, as provas mecanográficas constavam dos supostos destinatários e remetentes dos petardos: uma das provas, dirigida ao Dr. Eduardo Seabra Fagundes, com endereço da Ordem dos Advogados do Brasil; uma outra prova, meu próprio endereço na Câmara Municipal do Rio de Janeiro e, uma outra, dirigida ao General Glauco de Carvalho, Presidente da SUNAB e, remetente, o Deputado Raimundo de Oliveira, com o endereço da Assembleia Legislativa, que de fato foi do petardo que não explodiu. Os funcionários presentes em meu gabinete, naquele momento, foram obrigados a rubricar que aquelas provas mecanográficas de fato tinham sido recolhidas naquelas máquinas. E foi apreendida uma daquelas máquinas, sem o devido auto de apreensão.

Imediatamente, comunicamos à Presidência da Câmara Municipal, solicitando providências para a devolução

da máquina, na medida em que sua apreensão tinha sido totalmente irregular explicações a respeito do que se tratava e um esclarecimento a respeito da invasão da minha residência — por que tinha sido feito daquela maneira.

Só para V. Exªs terem uma idéia, todas as luzes do edifício foram cortadas — já eram seis e meia da tarde — todas as colunas, pilastras e corredores ocupados militarmente, com pessoas portando metralhadoras, a porta já estava praticamente sendo arrombada e a vizinhança toda já estava em polvorosa. A sorte é que chegou um irmão da minha esposa, que tinha a chave do apartamento e que, só depois de revistado, permitiu a entrada dos Srs. policiais.

A Polícia Federal assumiu que de fato foi de sua responsabilidade a ida à minha residência e ao meu gabinete, mas jamais explicou o porquê da apreensão da máquina e o porquê da ida daquela maneira à minha residência, se no momento em que eles foram buscar o endereço, eu me encontrava na Câmara dos Vereadores e não fui comunicado do fato e, também, pelo fato de não terem sido apresentados, em nenhuma das oportunidades, os autos de apreensão e busca.

Muito bem. Nessa época, a Presidência da Câmara soube extra-oficialmente que haviam sido emitidos alguns mandados através do Dr. Elmo Sussekind, Juiz de Direito da 2ª Auditoria do Exército, solicitando a busca de um tal advogado Antônio Carlos Carvalho, nos quais era dito que se tratava do seu escritório de advocacia e também de sua residência.

Até hoje, não sabemos se foi concedido, mas nos consta, inclusive, segundo a informação que temos obtido, e que a Mesa da Câmara também conseguiu obter, que tinham sido negados.

Mas vejamos os Srs.: não foi solicitado auto de invasão no meu gabinete parlamentar, dentro do recinto da Câmara. Não sou advogado, sou engenheiro, mas sei que há uma lei, da qual não conheço precisamente o número, o nome, nem de quando é, que diz que para se dar busca na residência ou escritório de um advogado, tem que ser com um mandado do juiz — não pode ser um mandado policial.

Procuramos o delegado responsável pelo inquérito e perguntamos se não se tratava de uma legalização de uma invasão, tendo em vista que, provavelmente, o Juiz Auditor negaria a invasão do gabinete parlamentar e que não haveria necessidade de ter sido feito daquela maneira. Negou o fato, disse que não sabia, achava que de fato era um escritório de advocacia, e essa foi a resposta que obtivemos, uma resposta muito satisfatória.

Creio, Srs., que isso tudo só tem uma importância efetiva para mostrar o que estava se passando. Naquela oportunidade, vim a Brasília, um ou dois dias depois e, chegando aqui, um Deputado amigo meu, do Partido do Governo, me havia dito que em visita ao Palácio do Pfanalto, falava-se abertamente nos corredores, que eu seria o autor dos atentados, mas que faltavam provas.

Essa situação, de fato, levou-me a procurar os Presidentes dos diversos Partidos e Lideranças, quando me foi possível expor o fato. Na época, relatamos aos Deputados Nelson Marchezan, Antônio Mariz, Freitas Nobre, Ulysses Guimarães, Alceu Collares e a alguns outros Deputados e Senadores. Colocamos a nossa apreensão diante do desenrolar dos fatos porque haviam declarações, naquela época, do Ministro da Marinha, dizendo que já conhecia o responsável pelos atentados e que apenas faltava provar.

Os Srs. Senadores, na época, fizeram uma convocação de emergência; nesse dia, inclusive — por isso sou muito grato — era quando iria depôr o Deputado Federal Erasmo Dias, na mesma Comissão, mas me foi aberta essa oportunidade e, de fato, esses fatos foram relatados ao Senado, através da CPI. Houve muitos pronunciamentos e, a partir daí, creio que houve, inclusive, uma melhor relação entre nós e a Polícia Federal.

De fato, foram feitos eficazes, porque a CPI, inclusive, enviou telegramas ao Ministro da Justiça, ao Secretário de Segurança do Rio de Janeiro, ao Sr. Governador do Estado e ao Senhor Presidente da República e, se não me engano, ao Delegado ou Diretor-Geral da Polícia Fe-

deral, ou alguma autoridade da Polícia Federal — agora não me ocorre precisamente qual teria sido, e, de fato, tendo sido uma manifestação oficial, de um órgão oficial da mais alta Casa Legislativa do País, houve uma correção nos rumos das investigações. Pelo menos, esses tipos de problemas foram corrigidos e não mais se manifestaram.

Entretanto, tivemos uma série de problemas. Naquele momento, a gente estava procurando as autoridades responsáveis, o Delegado responsável, mostrando uma série de ocorrências, uma série de ameaças de que estávamos sendo vítimas, pessoas nos seguindo, minha mulher sendo ameaçada, ameaças veladas a todos os meus familiares. Na semana seguinte, tive novamente oportunidade de voltar ao Senado e refatei as ameaças insistentes e inquietantes à minha pessoa e à minha família. Novamente, nesse dia, estava dependo o Deputado Federal Erasmo Dias e foi uma segunda oportunidade que tive de, neste Congresso, através do Senado Federal, obter, também, um respaldo para a minha tranquilidade pessoal e para a minha própria segurança.

De fato, foram momentos difíceis, mas isso tudo nos levou a pensar. Será possível que, com esse tipo de dificuldade, com esse tipo de ocorrência, esses terroristas, esses elementos estejam recebendo a pressão necessária para que eles recuem dos seus objetivos? Será que não seria necessário que houvesse uma punição exemplar? Será que não seria necessário que a Nação visse apontadas as responsabilidades concretas por aqueles atentados? Creio que, de fato, Srs., essa era uma necessidade e, hoje, está ficando claro. Naquele momento, a repercussão política foi muito negativa; ao contrário de frear o processo de democratização no País, ela mostrou ao povo brasileiro que era preciso avançar no estabelecimento de normas efetivas de convivência democrática; que se se extinguisse, definitivamente, aqueles setores que ainda viviam entre uma democracia e uma ditadura, resistindo a uma democracia e sabendo que não vivia mais no período de arbitrariedades totais. Mas essa transição era exatamente o que incomodava esses setores, não era outra coisa senão, talvez, excesso de compromissos com o passado recente, doloroso, e temores. Mas apenas isso não é suficiente para que setores se lancem desmedidamente em atentados, em ações, de modo a frustrar um caminho que a Nação está escolhendo.

Certamente, creio que aquele primeiro momento em que se deu um freio a essa situação levou, de fato, a que nós encontrássemos aí, para apresentar à Nação, uma figura inexpressiva do ponto de vista político, do ponto de vista mesmo da sua capacidade pessoal, de ser o responsável por aqueles atentados. Ora, quem é terrorista de fato, sabe que aquela foi uma maneira de desviar a atenção de cima da carga política, emocional e real que a Nação estava fazendo em cima da sua existência, enquanto estrutura terrorista, propriamente dita: que ela aqui não se organizasse, que aqui não se criassem aquelas velhas organizações que matam na Guatemala, que matam na Argentina, que matam em uma série de lugares, unicamente sob seu próprio juízo.

Era importante que aquilo continuasse, mas creio que se arrefeceu em face do próprio fato, de se apresentar uma pessoa como responsável por aquilo tudo e de altas autoridades se apressarem em dizer que acreditavam que ele agia sozinho. Mas com que objetivo? Não era necessário. Isso era um problema da polícia, era um problema da justiça, e sabemos que era impossível que uma pessoa sozinha tivesse aquela atuação toda. Qualquer criança pode perceber que era impossível que aquilo fosse feito por uma pessoa, isoladamente, que haviam objetivos políticos; eram claros os objetivos políticos daqueles atentados. Como se poderia, então, acreditar que aquilo fosse vingar? Mas, do ponto de vista dos terroristas, significou estímulo; nada mais estimulava uma ação delinquente, como já falei, do que a sua própria impunidade. E quando isso é mais grave, quando não só ele está impune, mas ainda se lança suspeição sobre outros setores, particularmente, sobre suas vítimas, ele mais é estimulado à sua existência e à volta a esses atentados terroristas.

Não vou dizer aqui, porque seria uma levandade; não acredito que o Governo tenha interesse, porque eu sei que não o tem. Mas creio que seria necessária uma ação muito mais enérgica. E bastou um período de silêncio, e bastou um período em que a opinião pública foi, de certa forma, obrigada a engolir uma pilula dourada desses pretensos responsáveis pelo conjunto de atentados, para que esses atentados se reproduzissem. E creio que os atentados que se seguiram estão aí exatamente porque se fez silêncio sobre eles ao nível daquele que pode colocar efetivamente um freio nos atentados terroristas: É o Governo e é o próprio General João Baptista Figueiredo, na sua qualidade de Presidente da República.

Nós, parlamentares, sejam como eu, Vereadores, sejam como os Srs., Deputados e Senadores, podemos fazer muito — e temos até feito, — mas não temos o poder de executar, de mandar, de fazer e de efetivamente enquadrar quem tem que ser enquadrado, de apurar o que tem que ser apurado e de apontar para a Nação os nomes dos responsáveis, porque nós não temos o poder de polícia e não temos o poder de executar. Mas nós estamos fazendo um grande trabalho. E, particularmente, estas duas CPIs — e esta muito mais precisamente em cima da escalada terrorista — está dando uma grande contribuição. Porque se não fora neste momento, esta CPI, creio que esses atentados teriam tido uma repercussão menor ainda ao nível da reação governamental, do que tiveram os anteriores.

Queria lembrar aos Srs. que os atentados começaram com incêndios a bancas de revistas. E qual foi a reação das autoridades policiais? Tratar como um caso de rotina, tratar como se fosse um mero incêndio de uma floresta que se incendia porque as folhas estão secas. Mas não se tratava de atentados políticos em um crescendo impressionante, em uma infimidação à opinião pública, atingindo o elo mais fraco: aquele jornalista que não tem nada a ver com aquilo que ele está vendendo.

E essa atuação, de certa forma displicente, em relação à denúncia firme, mesmo que não se conseguisse apurar, mas que se jogasse todo o empenho. Nós sabemos que no Rio de Janeiro — isso nós conhecemos muito bem — muitos daqueles incêndios em bancas de revistas, que são incêndios criminosos todos eles e assumidos, muitas vezes, por telefone, mas anônimos e outras coisas mais, nem em todas as vezes constatou-se que se tivessem abertos os inquéritos formais. É exatamente isso que nós pensamos que deveria ser feito, e acho que esta Comissão Parlamentar de Inquérito, na sua atuação firme em cima do atentado à *Tribuna da Imprensa*, na sua atuação firme em cima do atentado terrorista à casa do Deputado Marcelo Cerqueira, em cima de uma presença constante, tem aumentado a possibilidade de uma resposta do povo brasileiro e, de certa forma, uma pressão em cima de que o Governo lance uma ação mais eficaz de barrar os terroristas.

Não gostaria de dizer que seria fácil apurarmos esses atentados, porque não tenho a menor idéia de se isso seria fácil ou não. Mas tenho a certeza de uma coisa: nós não estamos fazendo todo o empenho que é possível e creio que, de certa forma, em muitos lugares se fez corpo mole e, em outros, se opôs resistência efetiva à apuração dos fatos. Não do conjunto das autoridades, mas de setores importantes ainda dentro do próprio aparelho de investigação, porque nas investigações há morosidade. E os inquéritos concluídos ou engavetados são de fato uma forma de resistência ao andamento das investigações.

Para concluir, vou dizer o seguinte: nós estamos vivendo, na minha opinião, no Brasil de hoje, um momento muito delicado da realidade nacional. O Brasil, como nós todos estamos vendo, está passando por uma séria crise no plano econômico; no plano institucional, definições profundas estão a se processar; no plano eleitoral, coisas de importância estão a se definir; na política social, o problema do desemprego, o problema da recessão. Portanto, atravessamos momentos muito graves e propícios para a ação terrorista, particularmente aqueles que acham que o caminho não está lhes satisfazendo.

Creio que este momento, portanto, é um momento de realidade delicada, em que é necessária uma ação enérgica, firme e madura; o povo brasileiro necessitaria ouvir das autoridades e, de certa forma, de todos os setores, um pronunciamento mais incisivo a respeito desses atentados.

Antigamente, eram as bancas de revistas, depois foram os órgãos de imprensa, agora, já são diretamente os parlamentares. E no futuro? Nós não sabemos. Isso depende da ação que possamos hoje desenvolver, daquilo que hoje nós possamos denunciar, daquilo que hoje nós possamos impedir, que seja realizado.

Creio que nessa situação nós ainda encontramos, por parte das autoridades, pronunciamentos que a meu ver não são contribuições eficazes. Uma autoridade, uma alta autoridade da República, que vai aos jornais e diz que é muito difícil apurar atentados terroristas, que é quase impossível quer dizer o quê? Declara-se incompetente. Será? Declara-se sem condições. Mas o que for que signifique, isso causa um certo estímulo. Diz o seguinte: "Não tenho capacidade de impedir o que esses elementos estão fazendo. Não tenho condições de impedir o avanço dos atentados terroristas." Isso é o que se passa, isso é que repercute, isso é que dá intranquilidade e é isso que dá insegurança. Uma autoridade — uma alta autoridade, um Ministro de Estado não pode se dar ao luxo de vir a público para justificar à Nação, dizendo que é "porque é muito difícil, porque nós não temos condições de punir um atentado". Nem que não se diga dessa maneira, mas passar essa idéia à opinião pública, causa uma insegurança muito grande, causa um estímulo.

Esta CPI, fato, pelas exposições aqui feitas, que já consegui acompanhar, e mesmo pelo que vi hoje, mesmo nas questões de ordem como foram apresentadas pelo Deputado Raimundo Diniz e pelo Deputado Erasmo Dias, está disposta a chegar a uma conclusão; ela não se sente incapaz de chegar a uma conclusão — e muito mais uma autoridade do Governo — muito mais uma autoridade policial. Ela tem que, exatamente, criar essas condições para que o povo possa se sentir seguro, para que o povo possa se apoiar nesse movimento para banir definitivamente esses métodos da face do nosso planeta, definitivamente esses métodos da fronteira do nosso País. É inaceitável que num momento como este, de crise política, de ameaça de desemprego, de convulsões sociais localizadas, de problemas localizados, de momentos efetivamente de participação de um e de outro setor — nós estamos aqui a construir caminhos democráticos e esses setores estão querendo construir caminhos ditatoriais — esta é que é a realidade — é um momento muito propício. É uma autoridade de Governo, uma autoridade policial e uma autoridade parlamentar não se pode dar ao luxo de dizer que não nos sentimos com forças de barrar esses elementos, que são os verdadeiros abutres da democracia.

Nós temos força e muito mais força do que a que eles têm isoladamente; elementos que atuam na calada da noite, elementos encapuçados, elementos recalcitrantes, elementos revanchistas, elementos que temem o povo, elementos que temem a democracia, que temem o progresso para o qual o País está marchando. Nós temos condições de barrar. E o silêncio é um verdadeiro estímulo a esses elementos, porque são meia dúzia, são elementos isolados, são elementos inadaptados à realidade, brasileira são elementos que, sem dúvida nenhuma, hoje conspiram aberta ou veladamente, mas que conspiram contra os caminhos democráticos que nós estamos escolhendo.

Esta é uma realidade concreta e eu queria pedir licença ao Deputado Erasmo Dias, para lembrar um palavra de S. Ex.^a, em um dos depoimentos que assisti aqui, em que lhe foi perguntado se S. Ex.^a achava se isso era atentado da extrema direita ou da extrema esquerda. Creio que S. Ex.^a falou que na avaliação — se me permite o nobre Deputado —, dele próprio, os insatisfeitos com a marcha que o País está tomando são elementos ensandecidos, são elementos inadaptados, são elementos insatisfeitos e, portanto, são elementos que estão se deslocando da rea-

lidade política e social que o País está atravessando, elementos que hoje representam setores de ultradireita dentro do nosso País, elementos que representam os setores que anteriormente estiveram excessivamente comprometidos com atentados a dignidade humana e que, eles próprios, não acreditam na sua capacidade de se readaptarem à sociedade. Esses setores resistem de toda a maneira, pois temem que o povo brasileiro, ao colocar o trilho da democracia efetiva e eficazmente, como nós, inclusive, temos convicção de que vai acontecer, de que está acontecendo, esses setores acham que, de fato, isso seria o total descaminho para o País; acreditam que o caminho é a ditadura, a tortura, a violência, o regime fechado, a lei do arbítrio e da vontade pessoal.

Esses setores, evidentemente, no momento não têm passagem, são setores minoritários, são resquícios mas são setores que estão dispostos a uma ação violenta. É por isso que creio que o papel daqueles que, sejam do Poder Legislativo, sejam do Poder Executivo, sejam trabalhadores, sejam estudantes, sejam donas-de-casa, sejam quaisquer pessoas que tenham um mínimo de compromisso com a honestidade, com a dignidade, com a retirada do País do grau de dificuldade em que nos encontramos, sabem que esse caminho só poderá levar o País a momentos de profunda tensão social, de profunda convulsão social, e isso, hoje, não é suficiente para responder às necessidades de solução da crise econômica, política e social. Ao contrário, o que nós necessitamos é, definitivamente, estabelecer as normas democráticas nas quais este País vai trilhar o caminho do futuro, da sua independência, o caminho que todos nós esperamos.

Creio que esta CPI, de fato, tem uma grande contribuição para dar; creio que barrar o terrorismo e segurar esses setores é unicamente possível no momento em que se aponte à Nação os nomes dos responsáveis, e não apenas se dê conselho atrás dos panos, dentro dos bastidores, para que eles parem com isso, porque esse caminho não vai levar a lugar algum; tem que ser punidos e a isso, efetivamente, a Nação ainda não assistiu. A Nação não acredita naquele bode espiatório que se encontrou, porque ele pode ser culpado, talvez ele tenha muita culpa no cartório, mas na medida em que foi apresentado como o autor dos atentados terroristas, ele funcionou como uma arma que dá um tiro pela culatra, funcionou ao contrário, funcionou como um estímulo e não foi suficiente. Hoje estamos exatamente assistindo à volta desses Srs. enquanto o Sr. Ronald Watters continua na cadeia.

Portanto, está demonstrado que ele não era o autor, não se tratava de um elemento esquizofrênico, isolado, agindo no País de Norte a Sul, mas se trata de uma questão política decisiva; essa é que tem que ser enfrentada, e ela só o poderá ser, mostrando a firmeza daqueles que têm responsabilidade na condução do País, particularmente o General Figueiredo, de quem esperamos uma palavra firme e não mais apenas, como encontramos até agora, aquela palavra em Uberlândia que, depois, não teve uma continuidade, não teve uma ação eficaz, porque não viu punidos os responsáveis que tanta dor causaram, com a morte e o sofrimento de uma família e de um cidadão que, até hoje, não temos a certeza se ele se recuperará para o convívio da vida social.

Esta é a contribuição que gostaria de deixar. Quero agradecer ao Sr. Presidente e aos Srs. Congressistas, essa oportunidade. Espero ter contribuído, na maneira que me foi possível, para os objetivos desta Comissão. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concluído o depoimento do nobre Vereador Antônio Carlos Carvalho, passa-se ao período destinado a perguntas.

Concedo a palavra ao nobre Relator, Deputado Erasmo Dias.

O SR. RELATOR (Erasmo Dias) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nobre Vereador Antônio Carlos Carvalho. A nossa posição até aqui, de Relator — deveria ser quase que de promotor, de advogado de defesa, de acusação, não sabemos nem a nossa posição, — já que fomos citados tantas vezes nominalmente pelo nobre depoente, haja vista que a CPI da Violência, em épocas

passadas, teve o nosso depoimento conjunto — meu e dele — época em que, por motivos outros, quiseram também me tornar indiciado de alguma coisa, quando tenho sido só vítima disso tudo. Já tenho, em relação ao depoimento do nobre Vereador, certo grau de convicção firmado, mas na minha posição de Relator sou obrigado a levantar certos pontos que me parecem dignos de atenção e que podem merecer uma análise futura dentro do contexto geral de levar a bom termo o trabalho da CPI, no sentido de procurar colaborar no esclarecimento desses atentados estúpidos que, quaisquer que sejam, só podem merecer a nossa repulsa; jamais poderá ter o nosso beneplácito, qualquer argumento ou qualquer tipo de convicção objetiva ou subjetiva. Ninguém, em sua consciência, pode compactuar com esse tipo de terrorismo, seja ele de esquerda ou de direita, tirando vidas de inocentes e pagando um preço tão caro, no anonimato estúpido dos covardes.

Somos inteiramente contra tudo isso mas gostaríamos de fazer um questionamento ao nosso nobre depoente: Vereador Antônio Carlos, tenho a plena convicção de que alguns aspectos apontados por V. Ex.^a quanto a ação da polícia são realmente mais por ineficiência, ela é ineficiente, embora não por culpa dela própria. Tive oportunidade de, levantando uma questão de ordem no início da sessão, ressaltar alguns pontos. A estrutura legal que apoia a ação da Polícia Estadual, da Federal, da Militar, da Civil, é extremamente distorcida, sem objetivos sem atribuições precisas, gerando essa marginalização da atuação das polícias, onde a impunidade normalmente sai como denominador comum.

Não acredito que possa haver um plano mirabolante dos órgãos de segurança, seja da Polícia Federal, ou da Estadual, da mesma forma como houve um plano mirabolante trágico, dantesco contra a OAB, contra a Câmara Municipal, contra a SUNAB do Rio de Janeiro; foi um plano muito bem feito, por mais de uma pessoa, isso é notório, é verdade sabida, ninguém pode acreditar que aquele plano possa ter sido feito por uma pessoa só — isso é o óbvio ululante. Houve um plano muito bem feito, premeditado, em que não se mediu a consequência de tirar vidas de inocentes como a da secretária do OAB, como a do Sr. seu tio, quer dizer, um atentado estúpido, ante-humano, sarcástico, cruel, enfim, com outros objetivos qualificativos que, no momento, eu não os tenho para exprimir. Mas, também, não acredito que tenha havido um plano mirabolante da polícia, com a segunda intenção de tirar vestígios da Câmara Municipal e, com isso, não colaborar com a ação da Polícia Federal. Não, a nossa polícia é useira a veseira nisso; ela não está preparada nem para levantar o local do crime de um simples roubo ou furto qualificado de menor tamanho, quanto mais de um atentado terrorista desse tipo posso, lhe garantir. É ineficiência mesmo, por culpa, inclusive, da estrutura, porque dá encargos algumas vezes à Polícia Federal, outras tantas vezes à Polícia Civil, outras tantas vezes à Polícia Militar quando, no fim, o que se quer é colher subsídios para se entregar à Justiça, a quem cabe decidir, quem o seja indicado e quem não o seja.

Vejam os Srs. Congressistas e o nobre depoente, que nos depoimentos da CPI temos quase nos limitado aqui, no meu entender, a certas discussões inócuas, quase como se fôssemos investigadores, peritos e legistas discutindo coisas que são deficiências da polícia, porque se falta a doutrina ou alguma coisa mais bem preparada para enfrentar o crime comum, quanto mais um crime ideológico, um crime terrorista desse tipo.

Da mesma forma, a invasão à residência do nobre Vereador — eu acompanhei isto e, inclusive, tomei até a liberdade de procurar conhecer mais detalhes, — não é burrice, é má intenção, má coordenação, é um mau condicionamento do problema; mas lhe garanto que não houve plano nenhum premeditado da polícia querer acobertar. Logicamente, V. Ex.^a mesmo disse que teria se levantado que não podia ter sido autor do atentado.

Bom, ouvi isso e, conhecendo algumas passagens do seu passado, alguém chegou a levantar — na polícia em que fui, eu até questioneei: “Mas, espere aí, houve um atentado à OAB, houve à SUNAB; de modo que no

computo geral dos atentados, V. Ex.^a estaria absolvido, porque houve um atentado especificamente contra a sua pessoa, um atentado contra a Câmara Municipal, um atentado que atingiu inclusive pessoas inocentes; jamais poderia, pelo simples fato de a sua ideologia ter sido essa ou aquela em qualquer oportunidade, se justificar ou levantar dúvidas de quem quer que seja quanto à sua autoria. Esse é um posicionamento mal feito de uma polícia mal instruída, mal conduzida por ineficiência da própria sistemática da apuração deste caso.

De modo que para mim é quase irrelevante, se bem que deva ter causado espécie a V. Ex.^a, e concordo com isto. Mas, sinceramente, resumindo o meu primeiro ponto: acho que o importante da ação da polícia, não é que ela tenha desejo de acobertar alguém em um crime premeditado, de policiamento de órgão incapaz de apurar, quando a sua capacidade vem a ser a de levar à justiça, aqueles que tenham praticado qualquer tipo de delito. Não, não vejo zelo na polícia, vejo mesmo é ineficiência e, ao lado da ineficiência — concordo com V. Ex.^a, e qui vai a nossa colaboração, — o que existe é uma falta de confiabilidade.

Em outra época, nós que vivemos 1966 a 1968, tivemos oportunidade de enfrentar os atentados terroristas. Eu, que participei direta e indiretamente de muitas dessas ações, daquele estado de espírito de alma que se enfrentava diante dos assaltos, daquelas mortes, aquela angústia em que nós vivíamos. Acredito que V. Ex.^a esteja vivendo hoje em dia, com um fato mais positivo. Não é, digamos, no porão de uma delegacia de polícia, no porão de um quartel que nós estamos planejando a operação agora para desmanchar um aparelho que tenha assaltado, a título de fazer expropriação, ou tenha matado, a título de fazer justiça, porque terrorismo nós conhecemos daquela época, um terrorismo tão ou mais sádico do que esse que nós temos hoje em dia e que merece também o nosso repúdio.

De modo que é um aprimoramento do nosso regime, na maior Casa do povo, no Parlamento Nacional, estarmos discutindo problema desse tipo. V. Ex.^a pode ter certeza de que o próprio Governo deve estar interessado. Eu não sentei nenhuma vez, com autoridade do Governo, para pautar ou para normatizar a nossa conduta aqui, de como deveríamos conduzi-la, em absoluto. Mas tenho certeza absoluta de que as autoridades do Governo não podem pactuar e compactuar com esse estado de coisas. Não acredito que haja policiamento; se existem bolsões internos ou radicais de extrema esquerda que chegaram a infernizar a vida desta Nação, através da Aliança Nacional, de BPR, de ME-8(?) e outros grupelhos estúpidos terroristas, talvez haja grupos de direita. Sou tendente a acreditar nisso: meia dúzia de fanáticos que precisam ser apontados à Nação. Mas para tudo isso, tenho a impressão de que não é compromisso formal que eu tenha tido com alguém no passado, pois o Governo não compactua com isso e nem eu, como elemento dele, compactuaria com alguém que possa ter, no seu compromisso, se excedido; quem se excede no seu compromisso, que pague pelos seus erros — jamais a Nação deverá pagar por isso.

Da mesma forma, acredito na ineficiência predisposta da polícia em querer acobertar, acredito na ineficiência genérica, acredito em alguns excessos, mas quem faça excessos que pague por eles, e acredito que haja uma falta de confiabilidade no regime.

Quero aproveitar esta oportunidade, inclusive, e submeter à apreciação deste plenário, com anuência do Sr. Presidente, de que nós temos uma proposta de solução a esse estado de coisas em que se põe em dúvida o próprio Governo, os seus órgãos de segurança, gera essa suspeição que é extremamente desagradável, gera inconfiabilidade, gera descrédito, gera desconfiança, corrói o princípio de autoridade. Tenho uma proposta a fazer: naturalmente que o grau de segurança interna, o grau de segurança nacional, o grau de risco que possa estar so-

frendo ante os atentados terroristas, parte de uma apreciação de quem de direito; mas vou fazer a minha apreciação dentro do contexto de Deputado que sou, preocupado com esse estado de coisas.

A solução para isso tudo é entregar às Forças Armadas a responsabilidade pelo esclarecimento desses atentados terroristas. E vou me explicar: essa tentativa já foi feita em outras épocas, nos idos de 1968 a 1972. Não é que as Forças Armadas vão participar fisicamente dos atentados terroristas — não é isso; naturalmente que se se fizesse um escalonamento mais largo, desde a época dos anos 70 e 71, com a violência urbana, com a violência rural, tomando feição até de guerrilhas urbanas e guerrilhas rurais, uma ação mais de força, com a participação do Exército. Isso sempre será exigido, mas numa fase *a posteriori*. Esse escalonamento terrorista passa por uma série de fases. Temos a impressão de que estamos numa primeira fase já um tanto ou quanto aguda, entrando numa segunda, e é preciso uma resposta. E a resposta para nós outros está na função do combate ao terrorismo pelas Forças Armadas, particularmente nessa primeira fase em que elas coordenariam todos os órgãos de segurança, dando homogeneidade, racionalidade, eficiência e continuidade ao processo. O que falta no combate ao terrorismo, hoje em dia, gerando essa descrença toda, é uma falta de comando único, é uma falta de homogeneidade, de racionalidade, de método. A médio ou a longo prazo, estamos propondo e vamos propor a criação de uma doutrina de segurança nacional, segurança interna, com a definição precisa dessa doutrina, de cargos dos órgãos responsáveis desta Nação — poderemos contribuir nisso. Mas, a prazo imediato, é um problema mais sério, é uma resposta mais imediata, enquanto essa doutrina não existe, nós temos vários órgãos: Polícia Federal, Polícia Militar, Polícia Civil, cada uma atuando de modo descompassado, distorcido, sem campo de atuação preciso.

Veja-se, por exemplo o que tem acontecido com alguns desses atentados terroristas: uma hora é avocado pela Polícia Estadual, outra hora é avocado pela Polícia Federal; isso só pode gerar descontinuidade, isso só pode gerar uma irracionalidade na processualística que exige, ao longo do tempo e do espaço, uma metodologia própria para enfrentar. As Forças Armadas poderiam muito bem entrar numa primeira fase — elas sabem muito bem como se faz isso — uma fase de coordenação de operações e de informações — informação neste campo é importante, ninguém pode operar sem estar informado e se não houver um comando único que centralize as informações. Aliás, a razão do grande sucesso no combate ao terrorismo de esquerda em 68 a 72, foram justamente as centrais de informações dos DOI — CODIs terem perto de si todas aquelas informações necessárias e precisas, transformando-as em informes de informações a curto prazo, centralizando todas elas, racionalizando a análise, a difusão, a busca de informes e operações e passando a operação sempre aos órgãos policiais.

Cada polícia operava: nós tínhamos a Polícia Federal, a Polícia Militar, a Polícia Civil. O que falta é um comando único para essas polícias porque não existe doutrina, e nós não podemos esperar a doutrina e, enquanto isso, perdendo vidas preciosas, gerando descrédito no regime, gerando a desconfiança no Governo — o Governo sempre está em situação quase que de réu...

De modo que eu, praticamente, Vereador Antônio Carlos Carvalho, faço essas observações e concordo com V. Ex^a de que haja algum bolsão interno mais radical; concordo com V. Ex^a de que possa haver resistência na apuração, mas não concordo com V. Ex^a — se é que a minha dedução é válida — de haja um plano premeditado do Governo em querer encampar, ou querer pactuar com esse estado de coisas, porque o grande prejudicado nisso tudo realmente é o Governo. E está na hora realmente de ele mostrar que quer enfrentar isso.

A proposta nossa vem de encontro, no meu entender, a esse propósito; se o Exército teve sucesso em outras épocas no combate ao terrorismo acho que neste momento ele poderia ser chamado. E o Governo daria uma demonstração, em alto e bom som, de que envolvendo a instituição Forças Armadas, das mais puras que existem na nacionalidade incapaz de tomar qualquer faccionismo premeditado disso ou daquilo, fiéis que são aos propósitos do nosso Presidente, isso seria um grande catalizador das forças distorcidas, um tanto ou quanto inoperantes da nossa Polícia, muito menos por culpa dela, mas por culpa da estrutura, da doutrina que leva à essa impunidade. E o Governo estaria dando uma demonstração — a sugestão será nossa — de que ele está realmente com o bom propósito de levar a apuração aos seus devidos termos para que a Nação readquira, no seu Governo, a confiabilidade o crédito e a confiança que ele merece.

O SR. ANTÔNIO CARLOS CARVALHO — Sr. Deputado Federal Erasmo Dias, eu não cometeria, de nenhuma maneira, a leviandade de dizer que existe um plano ou interesse do Governo em alimentar, em proporcionar, em incentivar esses atentados.

O que procurei demonstrar à esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito foi que a impunidade efetivamente funciona como estímulo e quaisquer deslizos, fruto de resistência de pessoas isoladas dentro do aparelho policial, ou de pessoas de alguma responsabilidade que, por suas declarações, possam passar a imagem de uma certa incapacidade de apurar e punir com eficácia esse tipo de atentado, funciona como estímulo. De fato, na cabeça desses elementos, funciona como funcionária na cabeça de qualquer delinqüente, significando que estou à vontade para continuar nos meus atos desde que haja interesse político — creio que há um interesse político desses setores. Portanto, funciona de fato com estímulo.

Nesse sentido é que propus e que levantei essa hipótese de que a única saída que nós teríamos de barrar definitivamente esse processo era apontar o nome e as pessoas que tiveram responsabilidade direta nesses atentados. Não se trata de querer julgar o regime; eu não faria esta proposta e não creio que seria esta uma solução que teríamos a apresentar. No caso do terrorismo, punir os terroristas; no caso do terrorismo, uma ação eficaz da arte da polícia, mas fundamentalmente da parte daqueles que por um pronunciamento e por uma ação firme, representasse de fato um basta, um retrocesso, uma ação determinada de impedir quaisquer veleidades na cabeça, na idéia e na aspiração desses setores na continuidade da sua ação, mostrando que ela, ao invés de proporcionar um avanço nas suas aspirações e nos seus objetivos, significaria um retrocesso ao qual responderíamos com uma ação eficaz, exatamente para garantir os caminhos que o País está escolhendo.

Então, seria mais neste sentido e menos no de mostrar, porque eu inclusive não acredito nessa hipótese realmente, não apenas por inconveniência, mas porque não acredito que exista ação coordenada partindo de órgãos do Governo ou de órgãos de Polícia, no caso da polícia responsável pela apuração, que foi a Polícia Federal. Não se trata disso, mas apenas mostrar que essa impunidade, que essa apuração morosa, que essas resistências que existem, funcionam como um poderoso elemento de impulso à essas ações. Elas demoram, elas retrocedem, mas no fundamental, elas têm tido uma certa continuidade. Embora eu creia que o pronunciamento do General João Figueiredo, como representante máximo do Governo, como Presidente da República que é, já mostrou que é capaz, apenas por aquele passo inicial, de colocar termo, de colocar um primeiro freio e, se nós avançarmos até a apuração definitiva, mostrar à Nação que, de fato, não existe mais esse espaço dentro de nós, creio que nós teríamos enterrado definitivamente essa possibilidade, essa continuidade e, de fato, quaisquer ascendências mesmo de elementos isolados, porque o terrorismo não se dá só

com as forças organizadas que se preparam para realizar os atentados mas, às vezes, estimulam elementos isolados que por sua condição e convicção próprias, também possam realizar esse tipo de atentado contra seus inimigos políticos eventuais e até contra seus inimigos pessoais.

É neste sentido que fiz a minha colocação e creio que seria mais precisamente desta maneira; se foi pensada de uma outra maneira, foi de fato involuntária, não foi esta a minha intenção, e nem creio que tenha sido nesse sentido a minha fala aqui neste Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Modesto da Silveira.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, gostaria de cumprimentar inicialmente o nobre Vereador Antônio Carlos, pela objetividade e serenidade com que expôs os fatos e fez, a final, as suas apreciações.

Gostaria de saber do nobre depoente quais foram as polícias que atuaram na investigação do caso da Câmara dos Vereadores, em relação à bomba ao seu gabinete.

O SR. ANTÔNIO CARLOS CARVALHO — Pelo que eu saiba, unicamente a Polícia Federal. Talvez a peritagem tenha sido feita por outros órgãos estaduais, mas a responsabilidade da apuração em nenhum momento, pelo que me consta, passou pelos órgãos da Polícia Estadual.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Essa polícia ou polícias que atuaram na investigação, prestaram informações à direção do Legislativo Municipal a respeito das investigações feitas?

O SR. ANTÔNIO CARLOS CARVALHO — Não que eu tenha conhecimento.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Gostaria de saber se o seu gabinete, além naturalmente da chave que está em seu poder ou em poder dos seus auxiliares, se a Casa também tem chave que dê acesso à limpeza e os serviços normais da Casa, isto é, se além do seu gabinete, a própria Câmara de Vereadores tem uma chave que poderia utilizar fora do expediente normal?

O SR. ANTÔNIO CARLOS CARVALHO — Sr. Deputado Modesto da Silveira, eu gostaria de abrir um parêntese, porque se esta pergunta existe, talvez haja necessidade de um esclarecimento curto mas muito importante.

No nosso caso do atentado, não há nenhuma suspeita de que a bomba tenha sido colocada por pessoas. Nós, hoje, temos uma convicção — nós e também a Polícia —

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Pessoas que seriam vinculadas à Casa?...

O SR. ANTÔNIO CARLOS CARVALHO — Hoje há uma convicção por todos os órgãos responsáveis, pelas pessoas, pela direção da Câmara, pela Polícia Federal, pelas autoridades diretamente responsáveis pelo inquérito, de que foi uma carta-bomba. Já temos conhecimento, exposto diretamente inclusive pelo Delegado responsável pelo inquérito, de como foi o processo. Era um envólucro especial, um embrulho especial e a sua trajetória foi de certa forma muito bem determinada, na medida em que não se tratava de uma correspondência normal. Todos sabem quando ela chegou, quem pegou, as pessoas responsáveis rotineiramente pelo transporte até o gabinete, rotineiramente também, quem abria a minha correspondência, era meu tio, que fazia a seleção. Não há dúvidas a esse respeito.

O SR. RAIMUNDO DINIZ — Então, chegou pelo Correio.

O SR. ANTÔNIO CARLOS CARVALHO — Chegou pelo Correio.

Nós indenticamos com perfeição, porque foi um embrulho — mais parecido com um embrulho do que com um envelope — muito especial, e todos se lembram de ter portado: um quando recebeu, outro quando levou até o gabinete, outro quando pegou, quando entregou, quando abriu, porque era um formato especial, um papel especial, um envólucro todo especial. Não há nenhuma dúvida a esse respeito no inquérito: trata-se de fato de uma correspondência que chegou à portaria, pelo Correio. Não temos convicção se foi alguém do Correio que entregou, mas havia, inclusive carimbo e selo.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Nós conhecemos esses fatos. A pergunta se vincula a outro aspecto do seu próprio depoimento. Eu gostaria, ainda assim de saber se como em todas as grandes Casas e Ministérios, há um serviço administrativo que tenha acesso aos gabinetes mesmo fora da hora de expediente do parlamentar; se lá também é como aqui, por exemplo?

O SR. ANTÔNIO CARLOS CARVALHO — A verdade é que na Câmara a única chave que existe é controlada diretamente pela portaria. Aos funcionários, nem mesmo parlamentar, é dado o direito de portar, em seu poder próprio, uma cópia de chave; é vetado esse direito. Você chega na portaria, requisita a chave número tal e assina num livro; qualquer funcionário pode pegar, outro pode devolver, contanto que conste a assinatura no livro. Do mesmo modo a limpeza, os órgãos que fazem manutenção, do mesmo modo a limpeza, do mesmo modo os órgãos que fazem manutenção, de fato, mas creio que isso só teve uma importância no início porque não estava muito claro, inclusive, qual teria sido a trajetória; havia uma desconfiança de que teria sido montado dentro do gabinete, posto por alguém que teve algum tempo de montar — a idéia inicial era de que era acoplado ou à gaveta ou ao telefone, por que eram as duas atividades que o meu tio, Sr. José Ribamar, fez quando chegou: abrir a sua gaveta, tirar os remédios rotineiros que ele tomava naquele horário e pegar o telefone. Não sabíamos se tinha explodido na hora em que pegou o telefone, ou não. Foi só depois que ele prestou o depoimento nós recompomos bem e concluímos que foi posteriormente. Ele tomou os remédios — aliás, era uma série de remédios, ele era cardíaco bem metódico —, em seguida deu um telefonema, e houve a explosão. O problema foi o telefone ter partido e nós, então, ficamos na dúvida, antes de ouvir o depoimento dele, que demorou, se era acoplado ao telefone, se disparou quando ele desligou o telefone. Mas, o fato é que não ele abriu com uma espátula o envólucro, e ele disparou nesse momento, tanto que esse foi o braço que ele perdeu, e exatamente esses três dedos. Assim, a esse respeito não resta nenhuma dúvida mais, até mesmo aquela questão da chave passou a não ter nenhuma importância.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — A pergunta se vincula a uma das apreciações feitas por V. Ex^a que, aliás, nós constatamos nesse histórico todo, o seguinte fato: se por qualquer azar, seja por facilidade de chave ou por acesso às pessoas responsáveis pelas chaves, se, por azar de V. Ex^a, os terroristas tivessem obtido acesso ao seu gabinete anteriormente, provavelmente V. Ex^a estivesse na cadeia neste momento e, isto, provavelmente, com grandes dificuldades de provar o contrário. Bastava que os terroristas tivessem tido o acesso facilitado e batassem os envelopes na sua máquina e, então, V. Ex^a, inocentemente, poderia estar na cadeia.

O SR. ANTÔNIO CARLOS CARVALHO — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^a

O SR. ANTÔNIO CARLOS CARVALHO — Esse foi o nosso temor. Quando houve a apreensão da máquina — que foi, de fato, uma das coisas que, para nós, teve uma importância muito grande o depoimento, aqui, no Senado — era registrar qual foi a máquina apreendida e em que circunstâncias, porque, vejam bem V. Ex^s: uma boa argúcia para me incriminar, seria o suficiente que alguém tivesse tido acesso à máquina e, de fato, datilografasse. Não era fácil, reconheço, porque, como falei, a única chave disponível era a da Segurança. Isso já foi uma certa tranquilidade, mas nós tínhamos um evento que nos preocupou e muito, na véspera, porque também relatei à CPI que precedeu a esta CPI do Terror, o seguinte: na véspera, exatamente — e nesse dia eu estava lá no gabinete, que não era o meu gabinete parlamentar, mas o da Comissão da qual eu era o Presidente, mas eu despachava mais na Comissão, inclusive era para lá que iam as minhas correspondências, etc. — nós tínhamos recebido a visita de quatro técnicos da Facit — era um fato incomum, e eles fizeram muitas provas, inclusive nessa máquina.

Nós achamos incomum, quatro técnicos no mesmo dia, e o meu sobressalto era se de fato eram técnicos da Facit, porque poderia muito bem não ter sido — é um fato que ninguém dá muita importância, eles vão lá, começam a bater à máquina, desmontam-na, fazem uma série de coisas — e aquele é um fato ao qual ninguém dá muita atenção. De fato, foram quatro e fomos tomados de sobressalto — sobre se não se tratava de elementos que colocaram roupas de Técnicos da Facit e chegaram lá para datilografar alguma coisa. Isto, de fato, foi motivo de grande preocupação.

A Facit, tanto a Polícia Federal como a Câmara Municipal, enviamos ofício e solicitamos um levantamento muito rigoroso dessas pessoas que teriam ido lá. E, de fato, a Facit confirmou que eram seus funcionários, o que, também, nos trouxe uma certa tranquilidade. Disse, ainda, que havia um engano porque não é comum — eles dividem as alas, porque são vários técnicos que vão num determinado dia, num determinado período, fazer a manutenção do conjunto e, às vezes, esse fato ocorre e nós, em geral, nunca reparamos porque também nunca tivemos a existência de uma situação dessas, anteriormente. Então, é possível até que, em outras oportunidades, já tenha ocorrido esse fato e nós não tenhamos notado. Mas, naquele dia, pareceu-nos muito estranho, tendo em vista o desenrolar dos acontecimentos de que pudesse estar sendo colocada em suspeição aquela máquina, porque de fato era uma máquina fora de uso, e ter sido ela tão inspecionada por quatro pessoas. E se essas pessoas não fossem técnicos da Facit? Era a única maneira de entrarem no gabinete, tendo em vista que, de outro modo, teriam que burlar a vigilância ou entrar pelo teto — havia acesso pelo teto — mas vimos que era muito difícil chegar lá, sem que houvesse alguma percepção por parte da Segurança. O único modo que alguém poderia ter, de datilografar algo naquela máquina, seria através de pessoas disfarçadas em técnicos. Mas, de fato, a Facit apresentou os nomes das pessoas, os horários e até as assinaturas, como tendo visto a máquina. Eles vêm a máquina e a rubricam, e isso foi, também, uma coisa que demorou um pouco mas que, logo em seguida, nós recebemos a comunicação, entregamos às autoridades policiais responsáveis pelo inquérito, o que, de fato, foi, digamos, um “apagador” dessa hipótese, não havia essa hipótese.

Quanto a ter sido armado, isto daí é a reconstituição do trajeto do petardo, que já tinha sido feita a partir do depoimento da vítima; assim que ele recobrou a consciência, foi uma das primeiras coisas que se procurou obter como informação. Então, de fato, essas hipóteses deixaram de ter importância.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Não tenho dúvida de que em nenhum momento, mesmo quando V. Ex^a e todo o seu Partido se preocupava com essa hipóte-

se, a nossa preocupação era no sentido de que algum desses terroristas tivesse tido acesso ao seu gabinete de algum modo — isto não seria a primeira e nem a última vez em que algum “bode expiatório”, isto é, em que a vítima é convertida em réu.

Eu próprio já fui vítima muitas vezes dessas coisas e, numa das vezes, os terroristas que invadiram o meu escritório — não sei onde obtiveram a chave, mas como a portaria do prédio tinha a chave do meu escritório, não pude saber se aquele responsável pela chave era um policial, ou teria compactuado porque foi naquele período de terror oficial ou oficioso, então, não soube jamais se ele foi aterrorizado e obrigado a ceder a chave, ou se ele próprio era da polícia ou o que era. A verdade é que fizeram algumas vezes, mas em uma das vezes aconteceu isso: invadiram, arrebentaram o meu escritório e fiquei temeroso de que tivessem enxertado no meu gabinete, material que pudesse me comprometer para, em seguida, fazerem uma busca, uma apreensão, certamente tão ilegal quanto essas que foram feitas na sua casa e no seu gabinete. Mas, esses fatos têm sido reiteradamente presenciados por nós e, aliás, é isso que agora vincula algumas apreciações que estão sendo feitas, aqui, reiteradamente, nas nossas sessões.

Na verdade, estou convencido que o Governo não está praticando esses atos, mas estou convencido, contrariamente ao nobre Deputado Erasmo Dias, de que ele está compactuando com esses fatos. E não digo isto de maneira vazia. É impossível estas mesmas leis que, reconheço, são verdadeiro “lixo” legislativo; a conceitualização, nisso eu concordo com o nobre Deputado Erasmo Dias — é um “lixo” legislativo. Mas, esse “lixo” legislativo e esse aparelho policial militar, foi incapaz de apurar todo o terrorismo que quis. Agora, não é que ela seja incompetente — é competente; ela tem uma estrutura até cumulativa, o que facilita a apuração, e com ordem hierárquica. A Polícia Federal tem precedência mas, cumulativamente, as polícias podem operar, o que aumenta, até pela concorrência, a perspectiva de apuração — e nunca se apurou nada.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Com todo o prazer, ouço o aparte de V. Ex^a

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Nobre Deputado, V. Ex^a faz uma afirmativa aí que não é, realmente, muito concreta dentro da realidade. V. Ex^a fala que o Governo é compactuante porque, se quisesse, teria apurado os fatos, como apurou todos os fatos de terrorismo no passado.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Os que quis.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Os que quis? V. Ex^a diz bem: os que quis. Então, fico preocupado, porque quando o meu pai era Ministro, também explodiu uma bomba lá em casa, que destruiu uma parte da casa; minha mãe estava dentro de casa, e nunca a polícia conseguiu descobrir os terroristas. Agora, fico preocupado, achando que o Governo não quis descobrir quem foi que provou o terror na casa de um Sr. Ministro de Estado. Agora estou realmente preocupado com esta declaração de V. Ex^a

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Lamento não saber do que aconteceu na casa do Ministro, pai de V. Ex^a, e nem em que época se deu o fato.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Isso se deu em 1966, na casa de Juracy Magalhães, que era Ministro das Relações Exteriores. A nossa residência era na Rua San Roman, 381.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Na verdade, não conheço também os interesses que envolviam o então Ministro Juracy Magalhães, para ter uma bomba em sua casa; não conheço os envoltórios de nível político ou pessoal. De qualquer modo, quando coloquei uma afirmativa aparentemente generalizante e absoluta, todos nós sabemos que há de ser entendida da forma mais inteligente possível. É claro que toda regra tem exceção, mas o que quero afirmar, se isso aí é uma exceção, nem confirmar a seguinte regra: é de que não tanto em 1966, mas logo depois e até enquanto o Governo quis, sempre que se apontou um possível acusado como sendo um homem de esquerda, um democrata ou um liberal, sempre sistematicamente, todos foram apurados. E sempre que há uma suspeita de que o ato possa ter sido praticado pela direita ou por terroristas fascistas ou coisa parecida sistematicamente não o é. O caso pessoal do Ministro Juracy Magalhães, eu desconheço; não me lembro desse fato na época. A verdade é que...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Realmente, esses fatos sempre passam despercebidos.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — A mim passou despercebido, sim. Não me lembro que a imprensa tenha focalizado. Mas, seguramente, se envolvesse algum terrorista de esquerda, com uma outra motivação, certamente teria sido apurado também; até essa exceção veio confirmar a regra que eu acabo de afirmar. É muito sistemático. Não conheço os motivos políticos ou pessoais que teriam envolvido o então Ministro Juracy Magalhães. É homem que milita na vida pública brasileira há tantos anos, foi interventor aqui e ali, Ministro quando quis, etc., eu não sei qual interesse político ou pessoal estaria envolvido. Desconheço o fato. Mas esse fato isoladamente, confirma a regra que eu afirmo e reafirmo com fatos concretos, constantes já dos autos, isto é, nós podemos enumerar todos os terroristas contra os quais se encontravam indiciamento da esquerda, e sistematicamente foram todos descobertos. E, em contrapartida, ouvimos o Dr. Seabra Fagundes aqui, apontando 90. Pior do que isso, pior do que esses fatos que são encontrados, tenho outros...

O SR. RELATOR (Erasmus Dias) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Pois não.

O SR. RELATOR (Erasmus Dias) — V. Ex^a não está colocando o problema como ele realmente é. E avoco aqui um testemunho, e desafio que venham me provar o contrário — renuncio ao mandato hoje. Os atentados terroristas da esquerda começaram nos idos de 1966, até 1970. Para usar aqui um jargão — não sei se a ética do Congresso permite, — nós apânhamos como boi ladrão. Só a partir de 1969/70 quando, realmente, através da estrutura do DOI-CODI, conseguimos dar uniformidade ao problema de informações e operações, é que conseguimos realmente, em questão de três anos, liquidar com o terrorismo. E não foram 90 atentados, não; se formos arrolar os atentados, pelo menos em São Paulo, de que sou testemunha, de 1966 a 1973 vão a algumas dezenas e algumas centenas.

De modo que quero deixar claro o seguinte: nós, durante três ou quatro anos em São Paulo — e eu sou peça participante ativa, — não tivemos condições de enfrentar o terrorismo de todo tipo: atentados à bancas, atentados à jornais, atentados à bancos, começando com explosões, começando até com atentados a carros de policiais — quantos carros de policiais se incendiaram naquela época. Hoje, é certo, estado se estourando carros de Deputados, o problema é sério, da mesma forma; quantos atentados não houve a vários elementos pertencentes à alta segurança. E eu, aqui, vou arrolar algumas dezenas

deles: atentados contra o *O Estado de S. Paulo*, não com os requintes de perversidade como o contra a *Tribuna da Imprensa*, mas houve, do qual até eu fui acusado, diga-se de passagem.

Levamos três a quatro anos sem uma técnica específica para enfrentar o terrorismo, naquela época. Foi somente quando o Exército assumiu, através da sua ação controlada, contínua, uniforme, esquematizando, dando metodologia àquilo tudo, unificando as ações da Polícia Federal, das Polícias Militar e Civil, porque inclusive há um erro clássico de pensar que o Exército, quando nas suas operações, participava de ações de rebentar aparelhos. 95% das ações, inclusive de combate ao terrorismo, de assaltos a bancos, de aparelhos comunistas em São Paulo, eram feitas pela Polícia Federal, pela Polícia Estadual, seja ela civil ou militar. O Exército coordenava; vez por outra ele participava em algumas ações, com oficiais do Exército, coordenando, supervisionando e dirigindo. Mas a ação mesmo era das polícias. Tanto é que o DOI-CODI tinha um corpo integrado com a Polícia Militar, Polícia Civil e até alguns elementos da Polícia Federal e, vez por outra, tinha elementos do próprio Exército reforçando aquelas tomadas de operações e informações.

De modo que eu quero deixar claro. Talvez seja o momento de dar um basta nisso aí. Está, realmente, na hora de esclarecer isso tudo. Talvez por ineficiência, por fatores outros, não acredito que o Governo compactue com isso em absoluto. O fato de alguém estar ligado ao Governo não implica em o Governo ser responsável. Da mesma forma, ninguém iria compactuar com a Rússia, porque os comunistas do Brasil andaram fazendo terrorismo aqui; seria uma atitude muito canhestra.

Acho que não está no momento de achar que o Governo está computando, mas vai aí a nossa proposta: é hora de o Governo dizer tanto quanto vem, ou tanto quanto vai. Ele que use os mesmos métodos; inclusive já alguém disse há poucos dias aqui, que mesmo que o Exército participasse, seria sob a nossa fiscalização. Porque não? Estamos aqui para fiscalizar. O próprio Deputado Marcelo Cerqueira disse que qualquer solução no sentido de acabar com o terrorismo contaria com o beneplácito das Oposições. Eu concito as nobres Oposições a cerrarem, — pelo menos, é a minha opinião, como Deputado situacionista — vamos colocar ao Governo que se Exército foi eficiente e combateu em outras épocas, que seja eficiente agora também. E vamos deixar de pruridos, de alguns posicionamentos de alguns colegas nossos do Exército, de que o Exército não foi feito para isso. Não, acho que foi feito para isso, se a segurança interna está em risco.

Permito-me, inclusive, nobre Deputado, dizer que o Decreto-lei 667, quando dá atribuição à Polícia Militar, estatui perfeitamente, no Art. 3º, letras, a, b, c e d, a intervenção do Exército, paulatinamente, à medida em que a Polícia Militar vai deixando de ter capacidade para enfrentar a situação. Se o problema é esse, se o Governo está em cheque, se a impunidade gera suspeição no próprio Governo, a ponto de um Deputado como V. Ex^a julgar que o Governo compactua com isso, está aí uma grande oportunidade de o Governo mostrar que não está compactuando. Acho que quem tenha sã consciência, neste País, há de entender que as Forças Armadas são o último repositório da tranquilidade e da segurança desta Nação. Porque no dia que nas Forças Armadas, esta Nação não tiver confiança, então é melhor fechar para balanço este País; não acredito que alguém tenha desconfiança das Forças Armadas.

Mas, eu apelo, está aí uma proposta honesta: vamos dar às Forças Armadas — ela saberá como fazer na oportunidade, se hoje só com informações, se amanhã com informações e operações, hoje só coordenando as polícias; amanhã, talvez, coadjuvando com outros tipos de ação; nós sabemos perfeitamente como fazer isso. Eu sei porque já integrei isso tudo, e sei perfeitamente como se faz. De modo que está aqui a nossa proposta, e a minha observação final, nobre Deputado: pode ter certeza,

se não se esclareceu até hoje em dia, acredito que seja mais por ineficiência do próprio organismo policial do que por o Governo compactuar com isso. O grande réu disso tudo é realmente o Governo.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Muito obrigado pelo aparte, mas continuo dizendo o seguinte: esclarecendo o que afirmei, eu não afirmei que houve apenas 90 casos. Sei que houve centenas de atos de terrorismo. 90 casos são apenas os apontados pelo Dr. Seabra Fagundes como tendo sido levantados pela OAB do Rio de Janeiro. Portanto, realmente sei que foi muito mais. Quanto à época cronológica desse terrorismo, é lógico que houve casos isolados não a partir de 1966, mas vê casos isolados de algum maluco ou de algum grupo desesperado por qualquer circunstância — houve.

Agora, que o terrorismo realmente ascendeu neste País, com base muito em cima do AI-5 e, realmente, foi a partir de 1968, que houve uma repetição muito sistemática, geralmente apontada, acusada a esquerda, e são estes que eu me lembro bem e, como S. Ex^a, o Sr. Deputado Erasmo Dias, também acompanhei isso, não como policial, mas como advogado, do outro lado da questão, isto é, tentando defender vítimas do terror, do terror oficioso e às vezes até oficial. E por isto mesmo, até vítima dele de cambulhada. Uma das vítimas do terror oficioso e oficial, eu próprio fui seqüestrado por militares e policiais civis seus subordinados, e fiquei dentro de um quartel militar, terroristicamente seqüestrado, e várias outras tentativas.

Então, testemunho sou também dessa história dos últimos 17 anos de terror, que nunca houve na História do Brasil no passado, a não ser como casos isolados e desperados de uma minoria, ou de um grupo, ou de uma pessoa. Não se trata disso. Na verdade, sei que todos nós temos a mesma preocupação, que é acabar com o terrorismo. O que acontece é que realmente estamos dando um enfoque político, porque o enfoque político parece absolutamente necessário, nesta altura, inclusive, quando a essas promessas reiteradas das autoridades "Vamos apurar com maior rigor, etc", nós ficamos "carecas" de ouvir isso, há muitos anos. O que acontece é que isso sempre foi atendido quando se trata de apontar um homem tido por oposicionista ou revanchista ao Governo; sempre se apurou. Isso é muito sintomático daí mesmo, mas tem mais sintomas, e aí é que a coisa se torna mais grave.

Ainda aqui, quando ouvimos o nobre depoente Seabra Fagundes, ele dizia para esta CPI que se quiser enfrentar ou apurar, ou ela realmente pode ser fechada com dignidade, ou, então, compactuar com o mesmo processo, isto é, quando aqui ele afirmou que altas autoridades da República disseram: "este setor policial submetido ao crivo de investigações, não; isto nunca." E é o que dizem sempre e é o que fazem sempre.

É evidente que a polícia não vai acusar a si mesma, nem ao eventual militar. Não é a instituição, que tem um caráter permanente, respeitável: nós não podemos prescindir da instituição militar nem policial, mas o que nós precisamos é de uma outra efetiva entidade policial ou militar. Aquele, ou aqueles elementos que traem pelas costas a sua própria instituição, não podem continuar a receber guarida de autoridades. Nós vimos aí — estamos vendo todos os dias — dizerem: "a minha polícia não, investiga".

Vou mais fundo: aqui mesmo nesta CPI, e fui um dos designados a ir ao Rio de Janeiro, ver o que está acontecendo em relação a outros atos terroristas — no caso mais concreto, o jornalista Hélio Fernandes e, em seguida, uma gráfica do Sr. Dimas que será ouvido aqui no dia 30, parece-me. Pois bem, passei na gráfica do Sr. Hélio Fernandes para ver o estrago e, em 5 minutos de conversa com alguns dos poucos operários que lá se encontravam, eu próprio, que não sou policial, não sou técnico, sempre fui advogado, tenho alguma base técnica, como advogado que quer apurar as coisas dentro da lei, e não dessa forma que apuram aí, quando querem. Pois bem! Em 5 minutos, encontrei uma pista e todos eles haviam sido ouvidos no PDS, a Polícia Federal este-

ve presente, também, e não teve mínima preocupação, nenhum deles foi inquirido sobre isto, isto é, eu perguntei a que horas se deu o atentado. Responderam-me que entre quatro e quatro e trinta. Perguntei-lhes: "Mas nesse horário, não sai ninguém nem entra ninguém deste jornal"? Eles disseram-me que é exatamente a hora em que entram, em que vêm dezenas e dezenas de jornalistas a pé, quase que a cavalo até, de carro, de bicicleta, de tudo. Ao perguntar quais chegaram naquele momento, e eles responderam que nenhum havia chegado.

É evidente que tiveram que fechar as esquinas, e fecharam-nas junto de uma delegacia policial, do mesmo modo que tem outras entidades importantes por ali. Mas esse veio não foi buscado pela polícia, foi preciso que numa coincidência, quando eu estava na própria polícia, conversando lá com DGIE — essas siglas não importam muito, pois quase sempre há um comando por trás, e a gente sabe de onde vem. O DEI-CODI continua uma entidade tão legal como qualquer outra —, mas esse veio não foi perguntado, foi preciso que eu cobrasse do delegado responsável pelo inquérito, que examinasse esse veio: se não chegou ninguém, é evidente que ou as esquinas foram fechadas e todo o policiamento local, inclusive da Secretaria de Segurança, que fica a uma esquina, compactuaram com isto, ou não querem investigar o veio correto. Se é assim, a Nação tem todo o direito de suspeitar e apontar para esse rimo, para o comoctuo.

Por que se apura sistematicamente um lado, e nunca do outro lado? Porque não se pode esconder, agora, um bode espiatório, foi preciso pegar um maluco para esconder o resto? Por isso a Nação hoje pensa, infinita e majoritariamente, no sentido de que se sabe muito bem, qualquer militar, pode perguntar a um amigo da rua e ele dirá: "Você sabe de onde vem, não precisa apurar, todo mundo sabe". Então, há uma suspeição justificada por estes fatos reiterados.

E a coisa vai assim sempre. Por isso eu estava afirmando que acho que esta CPI tem dois destinos fundamentais: ou ela, com toda a dignidade, Sr. Presidente, me merece respeito e confiança; sei que individualmente cada um de nós está preocupado e quer apurar isto, não importa as posições ou partidos a que pertençam, a verdade é que estamos interessados. Ocorre que, daqui a pouco, quando nós chamarmos aqui, ou quando vier aqui o Ministro responsável por esta área e nós dissermos: Temos indício de que a sua polícia, como disse o próprio Deputado Erasmo Dias, de que são muito poucos os que podem praticar estes atos, são muito poucos neste País; o nobre Deputado foi Secretário de Segurança Pública de São Paulo, ou seja, do Estado mais pujante em tecnicismo, disse que há muito poucos que poderiam praticar uma ação dessas. Pois bem, por que não se abrir investigação, também, neste rumo, se é que nós queremos limpar a polícia e dar a ela a respeitabilidade que ela tem que ter? Mas é impossível; o Dr. Seabra Fagundes esclareceu isso, ouvindo de autoridades do mais alto nível neste País. Ou enfrentamos esta situação e daqui a pouco iremos ter esta CPI fechada, caindo cada um de nós com a nossa respeitabilidade de que não vamos abrir mão e, então, V. Ex^{ts}, que são homens que pertencem ao Partido do Governo, terão que obedecer a uma ordem, se não tiverem moral, mas como terão moral, por certo não poderão obedecê-la e vão ter que dar cobertura a uma CPI que quer ajudar a apurar os fatos, ou então, não vamos fazer nada disso e vamos ajudar a compactuar e ajudar a esconder uma realidade que está aí e que a Nação repele, que ajuda a isolar cada vez mais este Governo em termos políticos.

Quanto a intervenção do Exército, não há dúvida nenhuma, é institucionalizada em lei, é institucionalizada a partir da própria Constituição.

"Art. 91. As Forças Armadas, essenciais à consecução da política de segurança nacional, destinam-se à defesa da Pátria e à garantia dos poderes constituídos da lei e da ordem."

Em cima disso, há várias leis dizendo que as Forças Armadas realmente podem entrar na garantia da segu-

rança interna e externa e, daí, a existência de DOIs-CODIs — garantia da segurança interna no País — e aí, essa lei genérica, lixo de lei, mas que dá a possibilidade institucional para que se apure até com excesso de zelo, no sentido de cumular os poderes, mas não impedir a apuração e ao contrário, estimular a apuração, até pela emulação dos vários órgãos. Então, na verdade, as Forças Armadas podem, se quiserem, como puderam quando quiseram, apurar estes fatos.

Mas eu lhes pergunto, sobretudo os Srs. Representantes do Governo que pertencem às Forças Armadas, que têm intimidade — e só na intimidade a gente pode saber alguma coisa a mais neste País — honestamente, se os Srs. Comandantes do Exército, os Srs. Ministros das Forças Armadas, aceitarão uma investigação clara, efetiva, no meio daqueles organismos que, pela experiência, pelo tecnicismo, pela suspeita e até pela prática de atos parecidos com este no passado, poderiam submetê-los ao crivo de uma investigação, não de uma investigação interna, porque ninguém vai acusar a si mesmo — a solidariedade de classe, a solidariedade de corpo é uma coisa muito grave, muito séria e, daí, talvez, o defeito institucional do nosso sistema...

O SR. RELATOR (Erasmo Dias) — Permita-me, nobre Deputado? (Assentimento do orador.) — Ou nós confiamos nas Forças Armadas, ou não confiamos. Acho que o problema é de confiança. Se a instituição é responsável e tem um grau de confiabilidade ante a sociedade, o problema é delegar a ela...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Eu não concluí o meu raciocínio, que é dizer o seguinte: é evidente...

O SR. RELATOR (Erasmo Dias) — V. Ex^a está levantando suspeição de que elementos pertencentes às próprias Forças Armadas poderiam...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Pode ser. Eu não afirmo que é, digo que é possível que sejam, e nós não podemos abrir mão de um veio de possibilidade. Estou levantando as hipóteses como investigadores que somos da CPI, e em um veio de investigação, não se pode abrir em nenhuma hipótese, e é não abrindo mão de nenhuma das hipóteses que eu digo: que seja da Polícia, do Exército, da Marinha, de onde for, é preciso que eles abram a perspectiva de se mostrar que as suas Forças Armadas, ou determinados elementos que têm também uma história passada de violência e de terrorismo, que sejam submetidos ao crivo e que me digam, aqui ou em qualquer parte, não entre si mesmos, fazendo inquéritos que sabemos como se realizam, mas que se submetam ao veio de alguém insuspeito — sabemos muito bem que a quase totalidade das Forças Armadas e da Polícia é de bem e de respeito —, e que esses homens insuspeitos passem a exigir que esses cidadãos lhes digam: "Dêem-me seus álibis de tal dia e de tal hora". 2 fa015

Na verdade, será muito difícil que alguém competente deixe de apanhar um e, apanhando um, apanharemos os que quisermos depois do desdobramento das investigações. Mas esse tipo de investigação não se faz, porque, evidentemente, não se quer; não vamos dizer que um Ministro ou um Chefe qualquer da Polícia seja incapaz de perceber essas coisas — e nós percebemos como estão andando as investigações. Na verdade assumimos a responsabilidade histórica de querer apurar e ajudar as autoridades que querem realmente sanar as suas instituições e limpar o País do terrorismo de uma vez por todas — sou contra qualquer forma de terrorismo, não estamos discutindo esta questão — ou, então, iremos apenas ajudar a compactuar.

Claro que eu sei que a ineficiência da Polícia é um fato, mas a ineficiência voluntária, dolosa, é outro fato que também pode estar acontecendo; não estou afirmando que está, estou afirmando que pode estar, e há indícios disso e a Nação suspeita disso. Estive conversando com um ilustre militar da mais alta patente desta CPI, que me disse: Realmente, todos os meus amigos dizem: "Fulano,

you sabe perfeitamente onde está isso, está lá com seus amigos." Por que a Nação pensa assim? Porque é justo, todo mundo pensa assim e já sabe somar, dois e dois são quatro, apesar de não saber escovar os dentes, por não ter escova, mas sabe somar dois e dois. Há setores inacessíveis à uma investigação séria. Esta a questão que se coloca basicamente.

O Sr. — Gostaria de deixar duas coisas mais ou menos claras: conheço o Juiz da Justiça Militar, Elmo Sussekind. Poderia pairar uma dúvida de que ele estaria compactuando com a apuração legal. Sei que é homem de extraordinária respeitabilidade, homem sério, Juiz Auditor Militar, desde 1964, e tenho certeza de que ele não tem compactuado com nenhuma forma de investigação ilegal, só para tranquilidade do ilustre depoente e da própria Comissão. Um outro reparo. Também um outro reparo: o Sr. Deputado Erasmo Dias afirmou que conhecendo o passado do depoente, também compreendeu a razão pela qual poderia haver pairado alguma suspeita contra o próprio depoente, de ser convertido de vítima em réu. Quero dizer que conheço também o nobre Vereador Antônio Carlos Carvalho, já há muito tempo, e sei que é um homem absolutamente contrário à esse tipo de método, ação e, portanto, aquela suspeita original de tentar convertê-lo de vítima em réu, é apenas um veso de quem poderia estar até tentando esconder os verdadeiros culpados. A não ser isto que afirmo, é preciso que se esclareça.

Concluindo, Sr. Presidente, quero dizer o seguinte: a proposta do nobre Deputado naturalmente será feita ao final, quando chegarmos às conclusões, talvez um pouco precipitadas, mas todos nós estamos percebendo os objetivos finais, que seriam não só fazermos propostas de uma legislação, como de criação de instituições, ou reforçar instituições ou, quem sabe, estaria até dentro da proposta de Exército nas ruas, ou coisa parecida. Talvez, ao final, até cheguemos a esse tipo de conclusão.

Mas estou absolutamente convencido que há lei que, embora lixo, dá instrumentos para isso, até de forma muito subjetiva e com conceitos brutais, que qualquer jurista internacional quando lê a nossa legislação de segurança e de arbítrio, acha que estamos brincando de ridículo, porque realmente é uma legislação ridícula, lixo perante a doutrina universal do Direito Penal. Mas esse lixo permite um arbítrio fantástico, e é com ele que se apurou e é com ele que se pode também apurar, se se quiser.

Não quero dizer que não se deva corrigir isso. Sim, eu concordo, mas é preciso ver de que forma e para que fim. Quanto a reforçar a Polícia, ela será reforçada limpando o seu meio dos maus policiais, dos terroristas, enfim, dos homens envolvidos com a corrupção e com a subversão. Eu que não sei nada neste País, até eu sei que eles existem e não são poucos. Pois bem, ou assumimos esta CPI, como espero que estejamos assumindo como um CPI que pretende ajudar em todos os planos a acabar com o terrorismo, ou então ela deve ser fechada de maneira pouco honrosa para todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Raimundo Diniz.

O SR. RAIMUNDO DINIZ — Sr. Presidente, nobre Vereador Antônio Carlos, começo por lamentar, meu caro Vereador, que V. Ex^a não seja dono de jornal, não presida uma entidade de repercussão nacional, porque se assim fosse, isto estaria cheio, a imprensa estaria toda aqui. Vejo ali um jovem que penso ser jornalista, porque está escrevendo, um único, porque os outros já foram embora. Veja V. Ex^a, se não fora o vibrante, o correto, o inteligente Deputado Modesto da Silveira aqui presente, quem está dando número à esta Comissão é o Partido do Governo, que é o mais interessado na apuração dos fatos; pelo menos, os homens que aqui estão, estão interessados nisso.

Não faço isso, Deputado Modesto da Silveira, como uma crítica, mas recebo tanta crítica por ser do Governo e não comparecer aqui ou acolá num processo político,

que cabe a observação, e peço a V. Ex* que convoque seus camaradas, seus companheiros, para que compareçam, porque hoje, nesta Comissão, a grande falha foi da Oposição. Esta é uma realidade inconteste, brilhantemente salva, repito, pela presença desse Deputado combativo e um excelente advogado — quero até, *en passant*, dizer que se precisar um dia de um advogado, V. Ex* está contratado.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Espero que V. Ex* não venha a precisar de meus serviços. E se V. Ex* me permite, quero dizer que compreendo a revolta de V. Ex*, agradeço a generosidade de suas palavras, mas quero justificar o meu Partido...

O SR. RAIMUNDO DINIZ — Não é generosidade.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — De qualquer maneira eu as recebo como generosidade. Mas quero dizer que o meu Partido que, em geral, é o Partido mais presente, dentro da proporcionalidade do próprio Congresso, estamos aqui quase que em maioria, apesar de haver um só; V. Ex* é de um Partido que dispõe de uma proporção em cada Comissão...

O SR. RAIMUNDO DINIZ — Nós temos 6 e V. Ex*, 4.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Temos 3 e, dos 3, um está aqui.

O SR. RAIMUNDO DINIZ — Eu consigo todo o processo...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Estou guardando a proporção entre o Partido de V. Ex* e o meu: o meu Partido tem 100, o de V. Ex* tem mais de 200, mas quero esclarecer o seguinte: o meu Líder chamou-me para informar em primeiro lugar; o outro Deputado, Euclides Scalco, está em missão no exterior — está justificado; o outro, que é o Senador Franco Montoro, esteve aqui todo o tempo, confiou em mim e me informou que...

O SR. RAIMUNDO DINIZ — Claro, olhou para trás, viu que a imprensa já havia ido embora, e saiu. Esta é que é a verdade.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Por outro lado, quero dizer a V. Ex* que eu próprio estou em falha hoje, porque como as Oposições são aqui muito pouco aqinhoadas, às vezes somos obrigados a nos desdobrar; eu próprio estou em falta em outra CPI; porque cumulativamente marcaram duas; por exemplo, estou na CPI do Patrimônio Histórico e não pude ir, só fui para informar que não poderia lá estar e que mandassem outro Deputado, porque eu deveria estar nesta CPI. Nós estamos com esse problema. A Liderança sabe, informou-me e agradeço a V. Ex*, pois de qualquer maneira é uma preocupação muito justa, apenas a crítica não foi válida.

O SR. RAIMUNDO DINIZ — Agradeço o aparte e o levarei à devida consideração. Mas, a que não se diga, o que se diz pelos corredores, que o PDS está querendo esvaziar esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao Sr. Vereador Antônio Carlos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS CARVALHO — Em primeiro lugar, queria agradecer as palavras gentis do Deputado Raimundo Diniz, e gostaria de dizer que tenho plena consciência, inclusive porque naquele primeiro momento em que fui honrado, destituído com o convite na CPI da Violência, de fato foi o momento decisivo da minha segurança, da minha vida, da minha tranquilidade e sou, como já falei, profundamente grato por aquela oportunidade.

O SR. RAIMUNDO DINIZ — (*Inaudível.*) Para justificar uma Comissão

O SR. ANTÔNIO CARLOS CARVALHO — De fato, essa oportunidade teve uma eficácia imediata; foi uma atuação dessa Comissão, não pela minha pessoa, mas pela capacidade que ela demonstrou que, de fato, existe uma utilidade na CPI e, que ela, de fato, pode atuar.

Eu gostaria de, neste momento, dizer exatamente que tenho consciência de que o que estou falando aqui a V. Ex*s são coisas de que V. Ex*s têm conhecimento. Entretanto, é como V. Ex* propriamente falou: hoje, no Brasil, há uma voz clamando e exigindo uma ação eficaz, uma ação efetiva, que é a CPI Mista do Terror que hoje existe, falando, comparecendo, procurando dar a repercussão devida, procurando não permitir que caia o assunto no esquecimento, que entende que esse assunto, no Brasil, não são águas passadas, e que esta CPI, pelo fato de existir, já tem uma importância política enorme. Tenho a certeza, a convicção de que de fato o Partido do Governo, como os diversos Partidos, têm interesse na atuação.

Não creio que sobre isso paira dúvida nenhuma dentro do Congresso ou fora dele. Mas uma verdade que é importante que se diga — é essa oportunidade que pediria a V. Ex* —, que o Deputado Modesto da Silveira falou e de fato meditei sobre isso. Todas as pessoas chegam para mim e dizem assim: "Como é que é, o que houve, já apurou"? É uma pergunta de aproximação que as pessoas fazem. Eu respondo: "Continua assim"; "Como é que está o seu tio, tal e tal?" E, no final das contas, as pessoas dizem: "Mas, nunca vai ser apurado". Há uma descrença muito grande, generalizada, que de fato é um problema preocupante. Por que a generalização dessa descrença? Acho que aqui, os vários oradores citaram esse problema: um certo descrédito. O pessoal diz: "Já se sabe"; outros, talvez já se saiba, mas nunca vai se poder apurar". As pessoas acreditam que, de fato, são forças enormes que precisam ser mobilizadas, confiança, para que se dê, de fato, um bom termo a essa situação. Essa descrença é decisiva, para que isso tenha um paradeiro, porque se essa descrença existe no povo, nós perguntamos: como é que ela funciona na cabeça dos delinquentes, na cabeça dos terroristas? Funciona que, de fato, eles não vão ser punidos ou, pelo menos, decisivamente punidos, como seria o caso que nós todos pretendemos. Creio que é uma verdade e que esta CPI, incorporando bem isso, tem uma função de mostrar ao povo que existe uma possibilidade, que nós não somos impotentes e que nós vamos, de fato, dar o paradeiro definitivo a essa situação.

Acredito que esta CPI numa situação como esta como no momento, em que não esteja superlotada de assistência, de jornalistas, e mesmo com presença pequena de parlamentares, cumpre uma função muito importante, cumpre mesmo, porque esta daqui é uma chama que às vezes está acesa com poucas pessoas, mas nos momentos em que for necessário, ela também vai ter sua devida repercussão — e já está tendo. Ela é uma certa esperança que nós todos alimentamos, é por isso que eu novamente me sinto honrado e agradecido por haver tido essa oportunidade de comparecer.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Com a palavra o nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, Vereador Antônio Carlos, ilustre depoente: Nosso companheiro acaba de dizer que esses depoimentos que temos tido aqui, na CPI, pouco têm trazido de novidade para a apuração. Mas, acredito que V. Ex*, Vereador Antônio Carlos, tenha hoje uma grande oportunidade, porque fez no seu depoimento, na parte que eu pude ouvir, duas afirmações e, se não tiver apenas o caráter genérico que infelizmente é o que nós mais ouvimos — são sempre afirmações de caráter genérico: "isso pode ter sido, pode ter acontecido, pode ser viável etc." Mas nunca ninguém faz uma afirmação concreta —, V. Ex* teve a possibilidade, agora, de esclarecer, fazendo duas afirmações concretas. V. Ex* disse que existem setores das áreas incorporadoras que estão fazendo "corpo mole"

— foi expressão que V. Ex* usou. Não toda a estrutura, mas setores. Quais são esses setores?

O SR. ANTÔNIO CARLOS CARVALHO — Ilustre Senador Jutahy Magalhães, creio que a minha referência não se referia a nomes, mas...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — É exatamente o que não precisa —; eu queria uma pista...

O SR. ANTÔNIO CARLOS CARVALHO — Veja bem, V. Ex*...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Apenas uma pista. V. Ex* fez uma afirmação que existem setores que estão fazendo "corpo mole". Então, agora, eu pergunto: qual são esses setores?

O SR. ANTÔNIO CARLOS CARVALHO — Quis me referir a alguns fatos e não a pessoas.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não estou me referindo a pessoas, mas a setores. Quais são os setores que estão fazendo "corpo mole"?

O SR. ANTÔNIO CARLOS CARVALHO — No caso, quis me referir exatamente às investigações que tive-ram, a meu ver, uma notoriedade de dificuldade em avançar, que eram muito mais concretas, que foi o caso do professor Dalmo Dallari, onde depois de uma série de telefonemas anônimos, foi levantada uma série de suspeitas sobre pessoas ou setores envolvidos no atentado, ligados àquele incidente desagradável da Freguesia do Ó. Essas investigações de fato foram consideradas encerradas, enquanto esse processo havia sido denunciado, no caso particularmente... (*Cruzam-se apartes.*)

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — (*Inaudível.*) V. Ex* fez referência a que existem setores fazendo — até coloquei aqui entre aspas — "corpo mole" — foi a expressão que V. Ex* aplicou no caso —, mas nós ficaremos, então no caso genérico. Não existem setores identificáveis.

Fez, também uma outra observação muito séria, muito grave, que também pode ser apontada. V. Ex* disse: "o Governo já deveria ter indicado os culpados". Então, para V. Ex*, o Governo já conhece os culpados. É uma afirmação. Para se indicar, tem que conhecer...

O SR. ANTÔNIO CARLOS CARVALHO — Veja bem, V. Ex*: creio que esta é uma questão decisiva nas investigações.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Que é decisivo descobrir o culpado, concordo, mas se V. Ex* declara que o Governo "já deveria ter indicado o culpado",...

O SR. ANTÔNIO CARLOS CARVALHO — Não me refiro a uma questão de tempo, mas a uma questão de andamento das investigações. Acho que elas, de fato, poderiam ter andado muito mais; elas tem sido morosas, incipientes...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Se V. Ex* recorrer à taquigrafia vai verificar que a sua afirmativa é "que já deveria estar". Mas, fica genérico. (*Cruzam-se apartes.*)

O nosso grande problema é este: nós estamos sempre aqui com divagações de casos genéricos, com afirmações genéricas.

Mas também há uma terceira afirmação que, pelo menos, esta poderia ser utilizada. Já não seria de V. Ex* mas, como disse o nobre deputado Raimundo Diniz, o ilustre e grande advogado, Deputado Modesto da Silveira, disse que foi escolhido um maluco para representar o culpado desses atos terroristas. Então, ele, *a priori*, já absorveu esse Sr. Walters, quer dizer, o inquirido não é mais necessário, pois já está dito que um maluco foi escolhido como bode expiatório, e que não tem culpa nenhuma. Seria esta, uma afirmação pelo menos útil nesta CPI, ou seria mais um caso genérico?

O SR. ANTÔNIO CARLOS CARVALHO — Creio que a afirmação é útil, pois é necessário que a gente compreenda que mesmo ele sendo culpado, não é o único e nem, talvez, o principal culpado.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — (Fora do microfone.) Já disse várias vezes que não é caso de um só. Lá na Itália, prende-se um chefe e, no dia seguinte, mata-se alguém; não se está agindo sozinho, mas foi preso um chefe de grande importância daquela Brigada. Então, não é o caso de se dizer que foi escolhido um maluco para representar aqueles terroristas porque, na realidade, não é.

Estou fazendo essas divagações, pois gostaria de ouvir uma afirmativa concreta, para nós termos, então, aquela pista. Estava provocando, de V. Ex^a, essa afirmativa concreta; infelizmente, nós ficaremos no caso genérico, não poderemos responsabilizar ninguém, como também não podemos — como V. Ex^a mesmo, várias vezes declarou — considerar que o Governo está compactuando. V. Ex^a declarou que não considera que o Governo esteja compactuando.

O SR. ANTÔNIO CARLOS CARVALHO — No plano pessoal, não tenho convicção de que o Governo esteja decidido de que é possível fazer uma devassa nesses setores, sem que isso traga complicações políticas muito grandes. É uma dúvida que, se me acontece, é possível que ocorra ao Governo. Entretanto, não fiz essa afirmação, creio é um problema político da maior importância.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não estou dizendo que V. Ex^a tenha feito essa afirmação; estou dizendo que V. Ex^a não fez a afirmação de que o Governo estivesse compactuando. Então, como V. Ex^a, também não considero que haja compactuação do Governo com esses atos terroristas, e acho que o maior interessado na apuração desses fatos deve ser o próprio Governo. É uma declaração que já ouvi de muitas pessoas importantes e acredito piamente que o maior interessado na apuração seja o próprio Governo. Agora, as medidas propostas pelo ilustre Relator são medidas que vão ser examinadas e várias outras proposições têm sido apresentadas pela imprensa, muitas combatidas pelos componentes da Oposição, mas que existem, por exemplo, em outros países onde o terrorismo também está.

Quanto a V. Ex^a dizer que uma autoridade declarou que era difícil descobrir o culpado, realmente, ser difícil não significa ser impossível descobrir, mas que é difícil, nós todos reconhecemos que é difícil; não é fácil, pois se fosse fácil já estaria sido descoberto há muito tempo, mas isso nenhuma demonstração de impunidade de uma autoridade que, talvez, num momento — porque depende da indagação que foi feita, como a mesma foi feita, ter dito que “é difícil descobrir o culpado”. Mas com isso, ele não quer dizer que o Governo não esteja procurando o culpado e que seja impossível encontrá-lo. Há uma diferença entre esses dois pontos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS CARVALHO — Vimos aqui que, de fato, há uma certa crença na população de que quando a pessoa diz: “não vai ser apurado”, não é um problema de desinteresse pessoal; há uma certa crença de que vai se mexer em coisa muito importante...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Essa versão é importante: “não vai ser apurado”. A declaração não é essa de que não vai ser apurado — há uma dificuldade em descobrir o fato...

O SR. ANTÔNIO CARLOS CARVALHO — E essa dificuldade é fundamentalmente política.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Isso foi dito, inclusive, por uma pessoa que ninguém pode acusar de político militante no País; o Sr. Nuncio Apostólico deu uma declaração neste sentido da dificuldade que existe em países como a Itália e outros, em descobrir-se os culpados de atos terroristas; que leva um determinado nú-

mero de anos até se chegar à certas conclusões. Isso não pode ser considerado como dito por um elemento que esteja contra a apuração dos fatos, é uma declaração que ele fez também provocado por alguma pergunta que lhe fizeram no momento. Nos jornais, às vezes, saem respostas, mas não saem as perguntas e, muitas vezes, é forçoso que se saiba porque a pessoa diz aquilo, que foi inquirido de uma determinada forma.

O SR. ANTÔNIO CARLOS CARVALHO — Creio que o certo espírito descrente que predominou em termos de pessoas, de opinião, etc., tem muito uma idéia, não de desinteresse pessoal do Presidente da República, do Ministro de Estado, ou de qualquer autoridade policial, mas de que há uma base real, creio, de que a apuração disso iria mexer em coisas muito importantes do ponto de vista da transformação pela qual passa o País. Na verdade, nós sabemos — e é possível que uma investigação nos setores descontentes possa levar a se ter que redefinir uma série de alianças, a ter que entrar em uma série de questões políticas muito importantes e que o processo de transição lento que o País está atravessando, vai ter que enfrentar. Isso, de uma certa forma, é uma questão política, não é uma questão policial, nem investigatória; é muito mais essa dificuldade do ponto de vista da composição de forças do Governo, do regime, de certa forma da sociedade, que ela, quando a investigação no caso que tem um conteúdo puramente político, ela introduz na cabeça das pessoas. Em que vai se mexer, quando essas investigações avançam? Não no sentido do desinteresse pessoal, nem no sentido da incompetência de uma autoridade policial qualquer.

O SR. RELATOR (Erasmus Dias) — Acho que essa colocação de V. Ex^a em achar que ao esclarecer qualquer problema ligado a terrorismo, vai tocar em alguma coisa, vai mexer em certo regime, está na cabeça da Oposição só.

O SR. ANTÔNIO CARLOS CARVALHO — Não falei nos alicerces do regime, não me referi a isso.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não faz afirmação, mas deixa no ar.

O SR. RELATOR (Erasmus Dias) — Há poucos meses, um próprio Deputado da Oposição não chegou a dizer que haviam três generais fazendo uma “Operação Cristal”, mancomunados numa mesa, a entabular atos de terrorismo? Só na cabeça da Oposição podem existir idéias desse tipo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Hoje, nos jornais, já tem até a CIA.

O SR. RELATOR (Erasmus Dias) — Exato. Como ontem, assisti o nobre Deputado Saraiva, na Tribuna da Câmara, alegar que por fontes que ele não pode dizer quais sejam — é a velha história: “por fontes que ele não pode dizer quais sejam”; aliás, isso é muito costumeiro também, nesse campo do terrorismo, de sempre alguém apontar alguma coisa, não apontar alguma coisa que não interessa a ele, sempre para deixar a velha dúvida. Aliás, os jornais de hoje também exploram o problema de um Deputado com mulher de outro Senador, uma baboseira que não deveria nem estar no jornal, quer dizer, um assunto deselegante que não serve à coisa nenhuma, mas sempre deixam um velho disse-que-disse para deixar a honra de alguém ou a honra do regime em jogo. Essas coisas não servem à nada. É preciso ter realmente coisa mais séria, indícios mais positivos, porque generalizar, bem disse o Senador Jutahy Magalhães, não serve à ninguém. E, às vezes, até desserve até os bons propósitos de querer esclarecer essas coisas, quando se coloca esse posicionamento político um tanto ou quanto esdrúxulo, e apontar que se for apurar, vai mexer em alguém, que vai chegar em algum lugar.

Posso lhe garantir nobre Vereador naquilo em que eu possa ser um Deputado da Situação, que o Governo não tem receio algum de apurar coisa alguma, por que não

vai mexer na raiz de coisa nenhuma. Se alguém está patrocinando esses atentados estúpidos, que inclusive, como bem disse V. Ex^a ainda há pouco, deixou o seu tio no estado em que está, ninguém pode compactuar com atos desse tipo, tenha a ideologia que tiver, sirva a que propósito servir. Os bons propósitos, que nós no Governo, temos de esclarecer isso, não podem ser colocados em dúvida, e como se quer apontar de que podia haver receio de se chegar à alguns órgãos do regime que poderiam tremer, não vão tremer coisa nenhuma. A Oposição precisa entender que o Governo é o maior interessado em esclarecer isso tudo, porque ele é o grande réu dessa coisa toda.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, apenas para encerrar.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — O nobre Vereador estava com a palavra, o nobre Senador pediu um aparte e S. Ex^a o concedeu, mas a palavra está com ele.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não, a palavra estava comigo, S. Ex^a está me apartando.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Francamente, foram de tal forma os pedidos, que eu achei que o nobre vereador estava respondendo as perguntas. A impressão que a Presidência teve é que ele respondia exatamente a V. Ex^a.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não há nenhum problema, apenas quando ele encerrar o aparte, quero encerrar a minha participação.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Pois não. Então, nobre Vereador, V. Ex^a está apartando o nobre Senador Jutahy Magalhães. Foram tantos os apartes que nós achamos que a palavra estava com o deponente que respondia ao Senador Jutahy Magalhães, quando era apenas um aparte concedido pelo nobre Senador.

O SR. ANTÔNIO CARLOS CARVALHO — Eu também, que no momento não pretendo e nem gostaria que esse fosse o meu objetivo, porque não contribuiria, de vir aqui para lançar dúvidas.

Ora, nós estamos aqui, em uma CPI, para apurar e, portanto, o objetivo de uma apuração útil é conhecer a responsabilidade de quem e por que; na verdade, é isso que a Nação quer. Não acho que o Governo não tenha interesse e, também, não acho que ele não tenha dificuldades. Acho que as dificuldades existem, em muitas formas, de pequena monta de médio porte, mas elas existem, concretamente elas são expressas na dificuldade de como investigar, é difícil investigar — elas são variáveis. Não se trata aqui de não saber, mas de fato de mostrar necessidade que o Governo tem de acelerar esse processo e de entender que nós, aqui — e de certa forma o povo também — necessita urgentemente de uma segurança. E essa segurança significa a capacidade que o Governo terá de apontar a responsabilidade. Essa é uma necessidade, esse processo não pode findar como ele começou, simplesmente como se não tivesse ocorrido. Ele vai ter que resultar em alguma coisa. E essa é exatamente a recuperação da desconfiança, do descrédito, que pode estar disseminando por aí agora. Acho que a dificuldade é exatamente essa; nós queremos que o Governo apure e não ficar minando, ficar lançando dúvidas, ficar lançando descrédito. Esta é uma exigência da Nação e nós, como Representantes da Nação, seja numa Câmara de Vereadores como eu, seja na mais alta Casa do Parlamento, como esta CPI aqui representa, exatamente com esses objetivos. E, portanto, nosso objetivo não poderia ter sido outro e a nossa intervenção aqui, pelo menos intencionalmente é essa, e reafirmo que de fato nós estamos um pouco desiludidos com o andamento, com as conclusões que temos tido até agora. Um pouco desiludidos e, essa desilusão, se passa por nós, ela perpassa também pela opinião pública.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Confesso que já tinha ouvido o depoimento do Vereador Antônio Carlos na CPI da Violência; também faço parte daquela CPI e, portanto já conhecia na prática todo esse assunto. Gostaria de dizer que, pelo visto; infelizmente nós ficamos muitos nos casos genéricos. E isso me faz lembrar, apenas aproveitando uma deixa do Deputado Erasmo Dias, de um Vereador nosso em Salvador, que tinha o hábito de dizer, quando queria fazer algum mal ao adversário: "Vou dizer alguma coisa dele, ele tem culpa disso". E ao

ser perguntado se aquela pessoa tinha culpa daquilo que ele ia acusá-lo, ele respondia: "Não, eu boto a tromba e, até ele provar que não é elefante, ele vai levar muito tempo ainda. O caso é este: medo a respeito de que vai se atingir fulano, vai se atingir sicrano, todo mundo tem medo, ninguém quer apurar, quando na realidade, todos nós em conjunto estamos buscando a apuração dos fatos.

Como na CPI da Violência, pude dizer que o que nós gostaríamos hoje é de termos o direito de ir e de vir que a

Constituição nos permite. Mas a violência, infelizmente, tem sido tão grande, que muitas vezes temos receio de sair à noite sozinhos, porque não sabemos se chegaremos de volta em casa.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Não há mais membros da Comissão inscritos, agradecendo a presença do nosso ilustre Vereador Antonio Carlos de Carvalho encerramos a sessão.